



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 6724



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 21/2024/4ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00817.2024
Recorrente: Antonia Wetyla Santos de Araujo
Autuado(a): COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI CPF/CNPJ: 04.784.802/0005-14
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem com legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), retirando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 19/12/2024.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

SUMÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20
SECRETARIA DA CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	54
ADAPEC	57
AGETO	59
ATI	60
ATS	61
DETRAN	63
FAPT	69
FOMENTO	69
IGEPREV	70
MINERATINS	71
NATURATINS	71
RURALTINS	80
TOCANTINS PARCERIAS	81
UNITINS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

EXTRATO DE DECISÃO Nº 40/2024/1ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00967.2024
Recorrente: Marcos Vinícios Teixeira Campos
Autuado(a): DROGARIA MELHOR PRECO LTDA CPF/CNPJ: 28.563.090/0001-48
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), alterando o Auto de Infração recorrido com valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) intimado (a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 20/12/2024.

DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO - MAJ QOBM
Assessor de Planejamento
Julgador de 1ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 186/2024/GABSEC, DE 17/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000150,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor EDMILSON SOARES DA SILVA COSTA, número funcional 502562-3, Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, das acusações imputadas e investigadas referentes ao processo 2019/09041/000150, nos termos do artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao caso, tendo em vista a ausência de provas suficientes que sustentem a materialidade das acusações formuladas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 187/2024/GABSEC, DE 17/12/2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000032,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por 10 (dez) dias, com prejuízo da remuneração, o servidor Emanuel Pires da Cunha, nº funcional 1207270-1, Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria Estadual da Educação, por se configurar provada a infração aos deveres impostos aos servidores públicos nos incisos I, III e IX do artigo 133, incorrendo ainda em violação aos princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 188/2024/GABSEC, DE 19/12/2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., é a única fornecedora de energia elétrica no Estado do Tocantins, e que os serviços são de natureza continuada, indispensáveis ao desenvolvimento da missão institucional desta Controladoria-Geral do Estado e,

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 30/2024/ASSEJUR, SGD 2024/09049/014892, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo administrativo nº 2024/09040/000157,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, para o fornecimento contínuo de energia elétrica, a fim de atender às necessidades desta Controladoria, no valor anual estimado de R\$ 213.905,95 (duzentos e treze mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2433/2024/GASEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 29/10/2024 a 11/11/2024, conforme Despacho nº 13534, de 28 de novembro de 2024, SGD 2024/23009/194284;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/10/2024 a 30/10/2024, no total de 02 (dois) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) NADIA SOUSA SANTOS LOBO, número funcional 599181/3, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2464/2024/GASEC, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 12/11/2024 a 10/05/2025, conforme Despacho nº 14044, de 03 de dezembro de 2024, SGD 2024/23009/198568;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 12/11/2024 a 25/11/2024, no total de 14 (catorze) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) LORRANNY ALMEIDA DA SILVA, número funcional 11591005/2, referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2478/2024/GASEC, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) SINARAMAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCHI, Número Funcional 1043048/3, Executivo em Saúde, CPF nº XXX.XXX.581-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2500/2024/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 22/11/2024 a 20/05/2025, conforme Despacho nº 14331, de 09 de dezembro de 2024, SGD 2024/23009/201943;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/11/2024 a 06/12/2024, no total de 15 (quinze) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MIKAELLY TEIXEIRA FELIX, número funcional 11671181/1, referente ao período aquisitivo de 13/05/2022 a 12/05/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2502/2024/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 01/11/2024 a 29/04/2025, conforme Despacho nº 14338, de 09 de dezembro de 2024, SGD 2024/23009/201953;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 01/11/2024 a 18/11/2024, no total de 18 (dezoito) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a fruição das férias legais do(a) servidor(a) LORRAYNE FELIX DE LIMA, número funcional 1172310/1, referente ao período aquisitivo de 31/08/2022 a 30/08/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2512/2024/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR**, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SOLAYNNE LUSTOSA DO AMARAL, Número Funcional 1083589/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.881-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- Portaria nº 472/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) SOLAYNNE LUSTOSA DO AMARAL, Número Funcional 1083589/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.881-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2521/2024/GASEC, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 524/2022/GASEC, de 25/04/2022, que declarou a estabilidade ao(à) servidor(a) público(a) SARAH LIMA CAMPOS, Número Funcional 11143100-6, CPF nº XXX.XXX.031-63, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6093, de 24/05/2022.

Para onde se lê:

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)

QTD	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
3	XXX.XXX.031-63	11143100-6	SARAH LIMA CAMPOS	06/07/2021	07/07/2021

Leia-se:

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)

QTD	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
3	XXX.XXX.031-63	11143100-6	SARAH LIMA CAMPOS	04/11/2021	05/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2528/2024/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO SOUSA AGUIAR, Número Funcional 610942/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.791-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 297 de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3609 de 17/04/2012;

- Portaria nº 1073 de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451 de 03/09/2015;

- Portaria nº 806 de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6571 de 15/05/2024;

- Portaria nº 2322/2024/GASEC, de 11/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.701, de 21/11/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO SOUSA AGUIAR, Número Funcional 610942/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.791-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-I	-	IV-J	01/03/2011	01/04/2011
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/03/2012	01/04/2012
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/03/2013	01/04/2013
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2560/2024/GASEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a), que não possui carga horária de cursos suficientes para as evoluções funcionais requeridas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 2321/2024/GASEC, de 11/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.701, de 21/11/2024, que concedeu evolução funcional ao servidor(a) público(a) ROSILDA RAMOS DOS SANTOS, Número Funcional 376910/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.241-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 2576/2024/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual.

Considerando que foi instituída pela Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, a Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO devida aos servidores efetivos dos diversos quadros de pessoal do Poder Executivo Estadual em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto, e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração conforme o parágrafo 2º do referido Ato,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com os nomes dos servidores mencionados abaixo tornando-os inaptos a receberem as verbas de custeio da Secretaria da Administração.

Nome	NUM. FUNC.	Nome Da Atividade	Valor R\$	INAPTO A PARTIR DE
Aline Souza Soares	11608404/1	Indenização Financ Pronto-Idipronto-Administrativa ou Operacional	700	14/03/2024
Angledison Da Fonseca Alencar	762055/1	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800	14/10/2024
Elizete Alves Souza Silva	11869976/1	Indenização Financ Pronto-Idipronto-Administrativa ou Operacional	700	14/03/2024
Francisco Amancio Da Silva	1273833/1	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800	02/10/2024
Helcivania Dias Santos	947742/3	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800	27/08/2024
Ivaír Espindola	747765/3	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800	08/05/2024
Kelsony Marcio Ciriqueira Rocha Meireles	741076/2	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800	16/10/2024
Noel Carvalho Braga	30937/1	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800	17/06/2024
Pedro James Martins Teixeira	11187212/1	Indenização Financ Pronto-Idipronto-Administrativa ou Operacional	700	16/08/2024
Solon Otoni Borges Duailibe	946361/1	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800	03/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2583/2024/GASEC, DE 19/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MAMOPLASTIA REDUTORA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 78/2024/GEMOP (SGD:2024/23009/195906), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0011170-97.2023.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/005351.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 117/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 84/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para a realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MAMOPLASTIA REDUTORA, perfazendo o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2588/2024/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) VELMA DE SOUZA SANTOS INACIO, Número Funcional 527200/2, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.952-53, a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) VELMA DE SOUZA SANTOS INACIO, Número Funcional 527200/2, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.952-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-L	XIII-J	XIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2589/2024/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2589/2024/GASEC, de 20 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1092359	2	KEDISON PEREIRA RODRIGUES BERNARDO	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 2590/2024/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2590/2024/GASEC, de 20 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1221582	1	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS	31/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
2	1239198	1	ANDREA SIQUEIRA MONTALVAO	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
3	243775	1	FRANCISCO ANTONIO DE SAMPAIO CARVALHO	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
4	11135484	1	AIDA MAYSIA SOARES E SOUZA MOREIRA	07/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

PORTARIA Nº 2591/2024/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2591/2024/GASEC, de 20 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11144157	1	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	19/04/2022	01/05/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
2	1113917	4	ANTONIA PRICYLLA LIMA MATOS	03/06/2022	01/07/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
3	11149752	2	HENO RODRIGUES DA SILVA	06/12/2022	01/01/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
4	383676	3	NUBIA DIAS GOMES BATISTA	20/12/2021	01/01/2022	PROGRESSAO VERTICAL	IV-H	V-H
5	383676	3	NUBIA DIAS GOMES BATISTA	20/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	V-H	VI
6	73730	1	RADILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
7	1040936	1	GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L

PORTARIA Nº 2592/2024/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2592/2024/GASEC, de 20 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	669651	2	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	08/05/2022	01/06/2022	Vertical	3a-B	2a-B
2	669651	2	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	09/05/2023	01/06/2023	Horizontal	2a-B	2a-C

PORTARIA Nº 2593/2024/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, Número Funcional 541026/4, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.171-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1498/2024/GASEC, de 02/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.627, de 06/08/2024;

- Portaria nº 1499/2024/GASEC, de 02/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.627, de 06/08/2024;

- Portaria nº 2033/2024/GASEC, de 01/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.674, de 10/10/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, Número Funcional 541026/4, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.171-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-C	III-C	01/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/05/2021	01/06/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4882/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020255
INTERESSADO(A): GILBERTO CONCEICAO AMORIM
NÚMERO FUNCIONAL: 11516950/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente GILBERTO CONCEICAO AMORIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/11/2024 a 17/11/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4885/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007126
INTERESSADO(A): CLEITONETT PEREIRA ROCHA
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Luiz Francisco Candido Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 947997-2
CARGO: Auxiliar de enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA

Com base na Instrução Normativa nº 01/2022/GASEC, especificamente no artigo 43, que estabelece que "se o dependente, portador de necessidades especiais, possuir mais de um ente na condição de servidor público estadual, o benefício de 06 (seis) horas diárias somente poderá ser concedido a um deles", o pedido de concessão de horário especial para a servidora foi analisado e INDEFERIDO. Constatou-se que a mãe do dependente já usufrui do benefício de horário especial para prestar assistência ao mesmo. Em respeito à normativa vigente, que visa evitar duplicidade na concessão do benefício para o mesmo dependente, o deferimento de uma nova solicitação para outro servidor público estadual responsável pelo mesmo dependente não é permitido.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4886/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007126
INTERESSADO(A): CLEITONETT PEREIRA ROCHA
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Luiz Francisco Candido Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 947997-3
CARGO: Técnico de enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA

Com base na Instrução Normativa nº 01/2022/GASEC, especificamente no artigo 43, que estabelece que "se o dependente, portador de necessidades especiais, possuir mais de um ente na condição de servidor público estadual, o benefício de 06 (seis) horas diárias somente poderá ser concedido a um deles", o pedido de concessão de horário especial para a servidora foi analisado e INDEFERIDO. Constatou-se que a mãe do dependente já usufrui do benefício de horário especial para prestar assistência ao mesmo. Em respeito à normativa vigente, que visa evitar duplicidade na concessão do benefício para o mesmo dependente, o deferimento de uma nova solicitação para outro servidor público estadual responsável pelo mesmo dependente não é permitido.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/004269
CONTRATO Nº: 413/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24998118
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer (GRAACC).
CPF/CNPJ: 67.185.694/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços referente a realização do PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CONTROLE LOCAL COM COLOCAÇÃO DE ENDOPROTESE, BIÓPSIA DA LESÃO/TUMORAL E QUIMIOTERAPIA (COM BASE DE TRATAMENTO METROTREXATO EM ALTAS DOSAGENS), COM EQUIPE ESPECIALIZADA EM TUMORES ÓSSEOS PEDIÁTRICOS em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0035503-79.2024.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.031.257,86 (um milhão e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Sergio Antonio Garcia Amoroso e Gabriel Arantes de Souza - Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 766, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 502/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e os Memorandos nº 61 e 62/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DELACIR BEZERRA, matrícula nº 11603500-1, ocupante do cargo Agente Especialista Socioeducativo, para responder pela coordenação do Setor Núcleo de Saúde, conforme Diário Oficial do Estado nº 6.126, Portaria SECIJU/TO nº 603, de 08 de julho de 2022, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR, para organização administrativa, o servidor OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA, matrícula nº11601981-1, ocupante do cargo Agente de Segurança Socioeducativo, para responder como pela Coordenação Pedagógica - COPED, conforme Diário Oficial do Estado nº 6.126, Portaria SECIJU/TO nº 603, de 08 de julho de 2022, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 793, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre regulamentação das Atribuições da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, como Unidade Especializada, seu Regimento Interno e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a realização de ações estratégicas é fundamental para a consolidação de uma política de segurança do ambiente carcerário, articulando-se com as questões de administração penitenciária e prisional, segurança pública e direitos humanos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.258, de 15 de junho de 2010, possibilitando a utilização da monitoração eletrônica pela pessoa condenada, em situações específicas;

CONSIDERANDO o Decreto Lei n. 3.689 (Código de Processo Penal), de 03 de outubro de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal n. 12.403, de 04 de maio de 2011, possibilitando a utilização da monitoração eletrônica como medida cautelar diversa da prisão;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar e oferecer às instituições e órgãos que atuam na administração, execução e controle da medida de monitoração eletrônica de pessoas parâmetros, critérios e diretrizes;

CONSIDERANDO que a monitoração eletrônica se apresenta como medida que atende a um só tempo à perspectiva de uma intervenção menos lesiva à pessoa monitorada, quanto também se constitui como forma de dar efetividade a determinações e objetivos de natureza penal e processual penal;

CONSIDERANDO que para os Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins alcancem os objetivos precípuos explicitados na Lei de Execução Penal, devem manter-se unidos e em constante qualificação;

CONSIDERANDO que a Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - GMEP já está criada pela Portaria SEDPS/TO Nº 599, de 03 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a monitoração eletrônica de pessoas no âmbito do Estado do Tocantins, publicada no Diário Nº 4515, de 08 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 1 - CGJUS/ASCGJUS, de 18 de janeiro de 2019, que regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas no âmbito da Justiça Criminal do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os artigos 6º e 7º do Decreto nº 7.627/2011, que propõem a responsabilização do gestor da Central e demais funcionários na manipulação dos dados pessoais da monitoração eletrônica, observando-se o sigilo e o acesso de pessoal autorizado segundo a necessidade de conhecê-los em virtude de atribuições, e ressaltando que o equipamento de monitoração deverá ser utilizado de modo a respeitar a integridade física, moral e social da pessoa monitorada;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 412, de 23 de agosto de 2021, do Departamento Penitenciário Nacional e Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que regulamenta a implementação, acompanhamento, fiscalização e encerramento das medidas de monitoração eletrônica, decorrentes de ordens judiciais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 5, de 10 de novembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre a política de implantação de Monitoração Eletrônica e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o monitoramento eletrônico pode ser um instrumento adotado como alternativa à prisão ou como mecanismo de gestão prisional e controle, apresentando múltiplos propósitos e potencialidades, e que pode ser utilizado tanto na fase de instrução, quanto na fase de execução penal.

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regulamentar as atividades da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas como Unidade de Polícia Penal Especializada, diante das atribuições, funções e atividades específicas, dispondo sua estrutura organizacional e administrativa voltadas para a monitoração eletrônica no Estado do Tocantins.

Art. 2º Este regimento tem como objeto, em termos legais e metodológicos, disciplinar normas e condutas nas atividades afeitas à monitoração eletrônica de pessoas, como instalação de tornozeleiras e dispositivos de proteção à vítima, desinstalação, manutenção, diligências para vistorias, recuperação de equipamentos rompidos, cumprimento de mandados de regressão e procedimentos necessários à execução das medidas impostas aos monitorados, assim como desempenhar as demais atribuições previstas nas Leis pertinentes ao cargo.

TÍTULO II DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS - GMEP

CÁPITULO I DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA E DAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS

Seção I Das Atribuições da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas

Art. 3º A Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - GMEP é vinculada à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, e tem como atribuição coordenar a política estadual de monitoração eletrônica de pessoas, gerenciando a utilização de tornozeleiras eletrônicas e dispositivos de proteção à vítima, fiscalizando o uso adequado dos equipamentos com o intuito de garantir a perfeita execução da pena ou do cumprimento da medida alternativa à prisão, nos moldes da decisão judicial.

Seção II Das Atribuições e das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas

Art. 4º É função principal das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas realizar instalações, desativações, manutenções, vistorias dos equipamentos, analisar as rotas realizadas pelos monitorados e consequentemente informar ao juízo competente qualquer tipo de desvio ou outras violações, bem como orientar a pessoa monitorada no cumprimento de suas obrigações e auxiliar na reintegração social.

Art. 5º A área de atuação das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas está dividida em 3 (três) macrorregiões, com sedes em Palmas, Gurupi e Araguaína, visando a otimização dos serviços afeitos à monitoração, sendo delimitadas através de Portaria específica da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas.

Parágrafo único. A GMEP poderá reorganizar a metodologia de trabalho, abrindo ou encerrando Pontos de Apoio em municípios de maior fluxo de monitorados, aproveitando a estrutura da Secretária de Cidadania e Justiça existente naquelas localidades.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA COMPOSIÇÃO DA GMEP E DAS CMEP'S

Seção I Da Estrutura Organizacional da GMEP

Art. 6º A Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas é composta por Policiais Penais, servidores administrativos, comissionados e contratados, os quais contam com as garantias e as indenizações previstas em Lei.

Art. 7º São superiores hierárquicos no âmbito da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - GMEP:

I - O Secretário da Cidadania e Justiça;

II - O Secretário-Executivo da Cidadania e Justiça;

III - O Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

IV - O Diretor de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

V - O Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas;

VI - Os Chefes das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, com área de atuação em consonância com o art. 5 deste dispositivo;

VII - Os Chefes de Plantão;

VIII - Os Chefes de Cartório das CMEP's;

Art. 8º Fazem parte da estrutura organizacional básica das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas:

I - Plantão Operacional;

II - Plantão Cartorário;

III - Expediente;

IV - Apoio Administrativo;

V - Equipe Multidisciplinar;

VI - Setor de Análise de Dados e Estatísticas;

Art. 9º As estruturas administrativa e operacional das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas poderão ser adaptadas à quantidade de servidores das Unidades, desde que mantidas as atividades essenciais aqui descritas e respeitados os postos hierárquicos estabelecidos.

Art. 10 As atribuições do Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, dos Chefes das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, dos Chefes de Plantão, dos Chefes de Cartório das CMEP's, dos servidores do Plantão Operacional, do Plantão Cartorário, do Expediente, do Apoio Administrativo, da Equipe Multidisciplinar e do Setor de Análise de Dados e Estatísticas serão definidas e detalhadas em Portaria Interna da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas.

CAPÍTULO III DOS SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS

Seção I Dos Requisitos

Art. 11 O Policial Penal efetivo que ocupe cargo ou função em alguma unidade submetida à Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas é considerado Policial Penal Especializado em Monitoração Eletrônica de Pessoas.

Parágrafo único. Os servidores administrativos, comissionados e contratados por fazerem parte da estrutura administrativa da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas e das Centras de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, são considerados integrantes da Equipe de Apoio Especializado em Monitoração Eletrônica de Pessoas.

Art. 12 São requisitos indispensáveis para o exercício da atividade de monitoramento eletrônico no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

I - ser voluntário;

II - não estar "sub judice" ou respondendo a corregedoria por ato que afete a honra pessoal, ou o decore da classe;

III - ser considerado apto em processo seletivo específico para a atividade desempenhada;

Parágrafo único. Em casos excepcionais, diante de notória capacidade de algum servidor interessado em integrar a GMEP, a Gerência poderá autorizar o ingresso do Policial Penal em questão, justificando a excepcionalidade, sendo que a admissibilidade se submete ao crivo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

Seção II Do Processo Seletivo

Art. 13 O procedimento de seleção de candidato para ingresso na atividade de monitoramento eletrônico de pessoas, objetiva a eficiência do serviço prestado, de forma a colocar servidores capacitados que possuem perfil para exercer as atividades inerentes à fiscalização da execução penal por meio da monitoração eletrônica.

Art. 14 São requisitos para inscrever-se no processo seletivo:

I - Ser titular de cargo de provimento efetivo de Policial Penal do Estado do Tocantins;

II - Estar em efetivo exercício e lotado no Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins;

III - Não estar em licença, afastado ou cedido para outro órgão.

IV - Estar a pelo menos de 12 (doze) meses em efetivo exercício na função de Policial Penal.

V - Não ter sido removido a pedido por interesse pessoal, nos últimos 12 (doze) meses.

VI - Firmar declaração de não ter sofrido sanção administrativa e disciplinar, nos últimos 12 meses, a contar da data de publicação do edital, cuja comprovação se dará através de prévia consulta a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 15 O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas:

I - Etapa 1: Encaminhamento da ficha de inscrição, Curriculum Vitae e documentação constante no edital do processo seletivo;

II - Etapa 2: Análise curricular das informações contidas no Curriculum Vitae de caráter eliminatório; III - Etapa 3: Entrevista, Treinamento, Adaptação e Efetivação. Após a seleção, quem se enquadrar nos requisitos exigidos e for considerado APTO na entrevista, será convocado para o período de adaptação e treinamento. O treinamento ocorrerá na CMEP Palmas com duração de 10 (dez) dias e às expensas do candidato

Art. 16 O servidor selecionado para a GMEP e/ou as CMEP's - Palmas, Araguaína e Gurupi poderá ser lotado no plantão operacional, cartório ou expediente, a critério do Gerente de Monitoração Eletrônica de pessoas ou do Chefe da unidade específica.

Art. 17 Os integrantes da GMEP poderão ser desligados a qualquer tempo, inclusive durante o período de experiência, se ocorridas uma ou mais das seguintes situações:

I - A pedido;

II - Não se adaptar às atividades desenvolvidas pela GMEP e/ou as CMEP's;

III - Apresentar conduta inadequada;

IV - Descumprir as normas estabelecidas neste Regulamento;

V - Desrespeitar ou descumprir ordens da hierarquia superior;

VI - Praticar demais atos julgados incompatíveis com o desempenho das atividades exercidas;

VII - Abandonar suas atribuições, sem justificativa autorizada;

VIII - Manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia, da disciplina e das Leis vigentes;

IX - Promover manifestação coletiva ou individual contra seus superiores e/ou autoridades legalmente constituídas.

X - Incurrir nas proibições expressas no art. 134 da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007.

Parágrafo único. O desligamento decorrente dos incisos II a X do presente artigo somente será efetivado após instauração e apuração de Processo Administrativo Disciplinar, respeitados a ampla defesa e o contraditório, em observância ao Parágrafo único do art. 132 e ao artigo 158 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007.

TÍTULO II DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS

CAPÍTULO IV DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

Seção I Dos Deveres dos Servidores das GMEP's

Art. 18 São deveres do servidor da GMEP:

I - Agir em conformidade à ética, à ordem e ao decoro.

II - Apresentar-se ao trabalho obrigatoriamente com o uniforme correspondente a atividade que será exercida, devendo sempre ter nos seus pertences uma blusa descaracterizada para uma possível abordagem à paisana.

a) Padrão A: Combat Shirt Assault, Calça Tática Assault, colete balístico preto, coturno preto.

b) Padrão B: Blusa de uniforme, calça jeans, tênis (opção a ser utilizada nas abordagens em locais de trabalho de monitorado ou congêneres).

III - Sempre que policiais penais realizarem permuta de plantão, ambos deverão informar ao chefe de seu respectivo plantão quanto à troca realizada.

IV - Sempre que o servidor tiver direito à folga, deverá previamente ao gozo informar ao chefe de plantão.

V - Sempre que for solicitar férias, verificar datas disponíveis com a chefia de plantão e da unidade.

VI - Cumprir fielmente os deveres funcionais expressos no art. 133 Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007.

VIII - Observar com rigor o tratamento de dados e informações de monitorados e/ou vítimas, em atenção à Lei Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo vedado o compartilhamento de dados sensíveis (fotos, vídeos, dados cadastrais, rastros), sob qualquer pretexto, sem a expressa autorização de superior hierárquico.

Parágrafo único: Caso haja procedimentos que necessitem de contato físico e tratar-se de monitorada ou vítima do sexo feminino, o procedimento deverá ser realizado OBRIGATORIAMENTE por Policial Penal do sexo feminino.

Seção II

Dos Policiais Penais Integrantes da GMEP e das CMEP's

Art. 19 São atribuições do Policial Penal especializado em monitoração eletrônica:

I - Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelos superiores hierárquicos;

II - Realizar a monitoração eletrônica dos monitorados e vítimas através de sistema próprio;

III - Realizar o atendimento presencial e/ou por meios eletrônicos do público alvo das CMEP's;

IV - Proceder a instalação, desinstalação e manutenção de tornozeleiras eletrônicas e dispositivos de proteção à vítima;

V - Atender ocorrências externas, inclusive visando a incolumidade das vítimas em uso de dispositivo de proteção;

VI - Realizar diligências para vistorias in loco em tornozeleiras e dispositivos;

VII - Cumprir mandados de prisão, regressão e recaptura, mediante escala própria e determinação da Chefia da unidade;

VIII - Realizar cadastro dos monitorados e vítimas através de sistema próprio, além de registrar as devidas alterações e ocorrências;

IX - Filtrar e registrar incidentes de monitorados e vítimas em sistema próprio;

X - Atualizar o endereço residencial, de trabalho e de estudos de monitorados e vítimas, alterando as áreas de inclusão e/ou exclusão;

XI - Peticionar nos autos os relatórios de violação de monitorados;

XII - Consultar os autos;

XIII - Prestar informações aos monitorados ou aos seus defensores constituídos, quanto à monitoração eletrônica;

Parágrafo único. O Rol de atribuições acima não é exaustivo, podendo receber adaptações e inclusões por parte das Chefias da Unidade, desde que observados os demais dispositivos deste Regulamento.

Art. 20 Sempre que a CMEP for intimada a realizar uma instalação ou desinstalação, ou tiver que efetuar deslocamento para vistoria ou manutenção, deverá a equipe de plantão verificar o horário e local onde será realizada a diligência para que sejam adotadas as respectivas medidas de segurança.

Art. 21 Os Procedimentos de Segurança nas diligências, para atendimento e realização de ligações telefônicas, quanto às violações, relatório do plantão diário, encerramento de turno e trocas de plantão, além de Normas de Condutas e Éticas dos Integrantes da GMEP serão definidos e detalhados em Portaria Interna da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Em caso de lacuna nesse documento, ou qualquer divergência deverá o Gerente de Monitoração Eletrônica determinar como a equipe deverá proceder.

Art. 23 O Procedimento Operacional Padrão (POP) será instituído por ato da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

Art. 24 O Procedimento Operacional Padrão (POP) da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas poderá acrescentar novos parâmetros de segurança, inserindo, modificando ou excluindo normas e procedimentos.

Art. 25 A Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas e as Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas deverão seguir todas as orientações regulamentadas no Procedimento Operacional Padrão (POP) dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

Art. 26 A Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional poderá baixar Portaria Interna ou Comunicado para complementar as normas deste regulamento.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 27, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESULTADO FINAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO - TURMA X

Dispõe sobre o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT - Turma X, realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT (Turma X) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Palmas - TO entre os dias 22 a 27 de julho de 2024.

POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DO TOCANTINS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1º	HUGO ALVES DOS SANTOS	1146181-7	100,00	APROVADO
2º	ROYANDERSON ALVES RIBEIRO	1285629-2	100,00	APROVADO
3º	CLÁUDIO SOUZA FONTINELE	11580364-1	100,00	APROVADO
4º	ARIEL AMARANTEN LAGUNA D'ALMEIDA	11579277-1	100,00	APROVADO
5º	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	11581476-1	100,00	APROVADO
6º	SAMUEL ALVES FONSECA	11581417-1	100,00	APROVADO
7º	WESLEY OLIVEIRA TORRES	11580968-1	100,00	APROVADO
8º	MARCIO JOSÉ BATISTA FERREIRA	1290622-2	100,00	APROVADO
9º	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	11586915-1	100,00	APROVADO
10º	CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI	11583652-1	100,00	APROVADO
11º	LUCAS RABELO DORNELES VEIRA	11654392-1	100,00	APROVADO
12º	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER	11224398-2	100,00	APROVADO
13º	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	11659025-1	100,00	APROVADO
14º	SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO	914189-6	90,00	APROVADO
15º	GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA	11577932-1	90,00	APROVADO
16º	RAFAEL RESENDE SANTOS	11579030-1	90,00	APROVADO
17º	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRA	1272390-2	90,00	APROVADO
18º	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR	11579749-1	90,00	APROVADO

19º	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	1291939-2	90,00	APROVADO
20º	MILLER PAULO DE AZEVEDO	11580640-1	90,00	APROVADO
21º	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES	11229764-2	90,00	APROVADO
22º	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	11582219-1	90,00	APROVADO
23º	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	11592400-1	90,00	APROVADO
24º	LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA	11651121-1	90,00	APROVADO
25º	TATIANA DA SILVA CAMPOS	11654228-1	90,00	APROVADO
26º	JÉSSICA LOPES ABREU COELHO	11654295-1	90,00	APROVADO
27º	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES	11175729-2	90,00	APROVADO
28º	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	847036-3	90,00	APROVADO
29º	IVO VIEIRA DA CUNHA	1220128-2	90,00	APROVADO
30º	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	11655666-1	90,00	APROVADO
31º	ADAO DA SILVA MAGALHÃES	11796804	90,00	APROVADO
32º	JOANILTON SILVA FERREIRA	11580844-1	80,00	APROVADO
33º	ANDRÉ COUTINHO BARBOSA	11654732-1	80,00	APROVADO
34º	DEUSIRAN BRITO REIS	11578440-1	70,00	APROVADO

Art. 2º O Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT (Turma X) se estruturou em coordenação e corpo de instrução.

I - Joanilton Silva Ferreira (coordenador);

II - Welton Silva Oliveira (Instrutor);

III - Shayly Marcos Dias de Almeida (Monitor).

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

EDITAL Nº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESULTADO FINAL DO CURSO DE INTRODUÇÃO AO ARMAMENTO E TIRO - CInAT

Dispõe sobre o resultado final do Curso de Introdução ao Armamento e Tiro - CInAT - Turma II, realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final do Curso de Introdução ao Armamento e Tiro - CInAT (Turma II) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Palmas - TO entre os dias 03 a 06 de dezembro de 2024.

POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DO TOCANTINS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1	ALLYSON KYLER FERREIRA	11577843-1	10,0	APROVADO
2	ALEXANDRE ALCANTARA	11217430-1	10,0	APROVADO
3	JOAO PAULO CAFE DE OLIVEIRA	11578122-1	10,0	APROVADO
4	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	11578084-1	10,0	APROVADO
5	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	11579170-1	10,0	APROVADO
6	SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA	11578068-1	10,0	APROVADO
7	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	11579200-1	10,0	APROVADO
8	WISLON CIPRIANO BARBOSA	1161016-4	10,0	APROVADO
9	MACGILONE PEREIRA BONFIM	11579510-1	10,0	APROVADO
10	ANDERSON FURTADO	11578742-1	10,0	APROVADO
11	EDUARDO DANTAS TORRES LIMA	11578645-1	10,0	APROVADO
12	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	11213442-3	10,0	APROVADO
13	RANGEL GOMES CARNEIRO BATISTA	11578980-1	10,0	APROVADO
14	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	11581050-1	10,0	APROVADO
15	ATANAEL DELMONDES DA SILVA	11581298-1	10,0	APROVADO
16	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	11161655-2	10,0	APROVADO

17	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	987971-5	10,0	APROVADO
18	ADRIERE RIBEIRO SILVA	11582995-1	10,0	APROVADO
19	FRANKLIN DA SILVA CARDOSO	11515066-2	10,0	APROVADO
20	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	11181958-2	10,0	APROVADO
21	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JÚNIOR	11586176-1	10,0	APROVADO
22	AÊNDR BANDEIRA DE MELO SOUZA	11510196-2	10,0	APROVADO
23	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	11653981-1	10,0	APROVADO
24	ISAC GONCALVES RODRIGUES	840303-5	10,0	APROVADO
25	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	11655810-1	10,0	APROVADO
26	DAYANO BILIO ARAUJO	11791853-1	10,0	APROVADO
27	MARCOS DE SOUZA SILVA	11793872-1	10,0	APROVADO
28	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	11792230-1	10,0	APROVADO
29	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA	11798963-1	10,0	APROVADO
30	LUCIANO ALVES FEITOSA	11139250-2	9,0	APROVADO
31	WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO	11577800-1	9,0	APROVADO
32	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	11579218-1	9,0	APROVADO
33	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	1247344-2	9,0	APROVADO
34	JOSE DE SOUZA BRITO NETO	11579102-1	9,0	APROVADO
35	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	11581247-1	9,0	APROVADO
36	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	11580194-1	9,0	APROVADO
37	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	11582057-1	9,0	APROVADO
38	MATHEUS SANTOS GONCALVES	11585137-1	9,0	APROVADO
39	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	11593318-1	9,0	APROVADO
40	VALERIA LIMA VIEIRA	11654198-1	9,0	APROVADO
41	JACKSON PEREIRA GOMES	1087215-2	9,0	APROVADO
42	LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS	11922010-1	9,0	APROVADO
43	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA	11727144-1	8,0	APROVADO
44	DIONÍSIO DA MATA BARROSO PINTO	11581840-1		AUSENTE
45	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	11578637-1		AUSENTE
46	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	11580313-1		AUSENTE
47	LARA CHRYSSTINY MARQUES STIVAL METZKA	11658517-1		AUSENTE
48	MOISES ALVES DA SILVA	11583916-1		AUSENTE
49	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO	1214233-2		AUSENTE
50	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	38780-3		AUSENTE
51	ZAIRO AIRES SANTANA	817070-7		AUSENTE

Art. 2º O Curso de Introdução ao Armamento e Tiro - ClnAT (Turma II) se estruturou em coordenação e corpo de instrução.

I - Joaílton Silva Ferreira (coordenador);

II - Welton Silva Oliveira (Instrutor);

III - Adenilson Barros Nascimento (Monitor).

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional -
ESGEPEN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2024

PROCESSO: 2024/17010/01747

CONTRATO: 117/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Via Nacional Distribuidora Ltda.

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24998207

OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente de Informática (Microcomputador, Workstation, Monitor, etc.), para atender as necessidades da secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 120/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)
FIRMADO EM: 19/12/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.128.1160.2340.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 700

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Francisco Neto Martins Lima, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03/CEDCA/TO - COMPOSIÇÃO DO CPA/CEDCA GESTÃO 2025-2027

TORNA PÚBLICO O EDITAL PÚBLICO Nº 03/2024 PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES - CPA/CEDCA GESTÃO 2025-2027

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO TOCANTINS - CEDCA/TO, pública o Edital Nº 03 para composição do Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, como previsto nos art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017, no art. 2º da Resolução CONANDA Nº 159 de 04 de setembro de 2013, a luz da Resolução Nº 197/2017 do CONANDA, conforme deliberação aprovada em plenária extraordinária do CEDCA/TO no dia 21 de setembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital resultará na designação de até 14 adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, que acontecerá em duas modalidades:

I - Indicação de 08 adolescentes que integram espaços de participação de adolescentes nas organizações da sociedade civil e instituições governamentais representadas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins (CEDCA/TO);

II - Seleção de 06 adolescentes que contemplará grupos sociais diversos de movimentos sociais e/ou livres representações das diversidades (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, ribeirinhos, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes, entre outras), afim de assegurar a pluralidade e representatividade.

1.2. Poderão compor o CPA/CEDCA até 14 adolescentes, com idade entre 12 a 16 anos, sendo 07 titulares e 07 suplentes, sendo:

I. 04 adolescentes indicados(as) pelas entidades da sociedade civil organizada representadas no CEDCA/TO, sendo 02 titulares e 02 suplentes.

II. 04 adolescentes indicados(as) pelas instituições governamentais representadas no CEDCA, que integram grêmio estudantil, acolhimento institucional, cumprimento de medidas socioeducativas e outros, sendo 02 titulares e 02 suplentes.

III. 06 adolescentes selecionados representando movimentos sociais e/ou livres representações das diversidades (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, ribeirinhos, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes, entre outras), sendo 03 titulares e 03 suplentes.

1.3. Os(as) 14 adolescentes, indicados(as) e selecionados(as), serão homologados(as) pelo CEDCA/TO, por meio de deliberação em resolução, para comporem o CPA/CEDCA - Gestão 2025-2027.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição dos(as) adolescentes, enquanto indicação e enquanto candidato a seleção, será por meio de formulário online, no link <https://forms.gle/pGFSRDPDKuF1ETyt9>, no período de 13 de janeiro a 06 de abril de 2025.

2.2. Para inscrição de todos os(as) adolescentes deve-se observar os seguintes critérios:

I. O(a) adolescente deve possuir idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesesseis) anos até a data da inscrição neste edital.

II. O(a) adolescente deve estar regularmente matriculado/a na rede de ensino pública ou privada no estado;

III. O(a) adolescente deve apresentar a Carta de apresentação e intenção de compor o CPA/CEDCA no ato da inscrição;

IV. O(a) adolescente deve apresentar cópia do Registo de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento, CPF (se possuir) e comprovante de endereço no ato da inscrição.

IV. O(a) adolescente deve apresentar cópia do Registo de Identidade (RG) e CPF do responsável legal;

2.3. Para a inscrição da indicação de adolescentes as entidades da sociedade civil organizada representadas no CEDCA/TO, devem obedecer:

I. A entidade deve estar regularmente registrada no CEDCA/TO;

II - Os(as) adolescentes devem, necessariamente, devem participar de alguma atividade da entidade relacionada à adolescentes/juventude.

2.4. Para a inscrição da indicação de adolescentes, as instituições governamentais representadas no CEDCA/TO devem obedecer:

I. Os(as) adolescentes devem, necessariamente, participar de alguma atividade relacionada à adolescentes/juventude.

2.5. Para a inscrição de adolescentes dos movimentos sociais e representações livres das diversidades, devem obedecer:

I. O movimento social deve apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se possuir;

II. O movimento social deve apresentar Relatório, ou correlato, das atividades desenvolvidas em âmbito estadual que comprove ação por pelo menos 02 anos;

III. As representações livres não são obrigadas a apresentar documentação comprobatória de atuação.

3. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A primeira etapa da classificação, será para confirmação das inscrições de ambas as modalidades, com caráter eliminatório. Será feita por meio da aferição da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme item 2.2., 2.3., 2.4. e 2.5 deste edital.

3.2. A segunda etapa da classificação, definirá a ordem dos candidatos selecionados e classificados. Ocorrerá respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital e ordenará observando os seguintes critérios:

I. Equilíbrio de gênero, raça e etnia;

II. 5% das vagas para pessoas com deficiência;

III. 5% das vagas para adolescentes em situação de medida socioeducativa e/ou acolhimento institucional;

IV. Representatividade do território estadual, considerando as 7 regionais da CIB - Comissão Intergestores Bipartite do SUAS no Tocantins, considerando a maior densidade populacional por município;

VI. Menor faixa etária do(a) adolescente;

VII. Vulnerabilidade do(a) adolescente, estabelecida a partir do território que reside.

3.3. Em caso de não classificação, isto é, de não preenchimento das vagas, conforme a estrutura do item 1.2., as vagas remanescentes serão remanejadas até que 14 adolescentes, independente da modalidade de inscrição/critério, compoam o CPA/CEDCA Gestão 2025-2027.

3.4. O resultado preliminar da classificação será divulgado pelo CEDCA/TO no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>) até o dia 14 de abril de 2025.

3.5. Caberá recurso do resultado preliminar da classificação no prazo de 15 a 16 de abril de 2025, por e-mail do CEDCA/TO cedca.crianca@gmail.com.

3.6. A análise de recurso será realizada e publicada no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>) entre o dia 17 a 18 abril de 2025.

3.7. O resultado final da classificação será divulgado no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>) até o dia 21 de abril de 2025.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1. Os/as adolescentes selecionados para o CPA/CEDCA serão nomeados pelo CEDCA/TO por meio de Resolução de Homologação da Composição do CPA/TO Gestão 2025-2027, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (<https://diariooficial.to.gov.br/>), até o dia 30 de abril de 2025.

4.2. Após a homologação será necessário que os/as adolescentes selecionados para compor o CPA/CEDCA que apresentem ao Conselho a seguinte documentação:

I. Autorização dos pais e/ou do responsável legal do(a) adolescente para participação no CPA/CEDCA (ANEXO I);

II. Autorização dos pais e/ou do responsável legal do(a) adolescente para uso de imagem e som (ANEXO II).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A verificação do atendimento aos critérios de inscrição será de responsabilidade da COMISSÃO DE SELEÇÃO composta paritariamente por 02 membros do CEDCA/TO e 01 membro do CPA/CEDCA Gestão 2022-2025.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO CPA/CEDCA

6.1. Acompanhar o CEDCA/TO na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas na Resolução CONANDA no 191, de 07 de junho de 2017;

6.2. Participar das atividades e Plenária do CEDCA/TO, observando a paridade de gênero e a diversidade.

6.3. Apresentar ao CEDCA/TO propostas de pautas, resoluções, debates, campanhas sobre os direitos da criança e adolescente e temas para deliberação.

6.4. Participar dos encontros e eventos do CEDCA/TO, com direito à voz, na forma da Resolução 191, de 07 de junho de 2017 do CONANDA.

6.6. Opinar sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência.

6.7. Acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.8. Participar de eventos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.9. Propor o modelo da composição do CPA na gestão seguinte.

6.10. Acompanhar a seleção dos membros que comporão o CPA subsequente.

6.11. Indicar 3 (três) representantes titulares, e 03 (três) suplentes, para participar da organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

6.12. Indicar representantes, na condição de titular e suplente, para participar do CPA-CONANDA;

6.13. Participar da organização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas pelo CEDCA/TO.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O presente Edital para composição do CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, obedecerá os prazos que constam no cronograma a seguir:

I. Período de inscrição: 13 de janeiro a 06 de abril de 2025.

II. Análise para a classificação: 07 a 11 de abril de 2025.

III. Divulgação do resultado preliminar da classificação: 14 de abril de 2025.

IV. Prazo para recurso do resultado preliminar da classificação: 15 a 16 de abril de 2025.

V. Análise do recurso: 17 a 18 abril de 2025.

VI. Divulgação do resultado final da classificação: 21 de abril de 2025.

VII. Publicação da Resolução de Homologação da Composição do CPA/CEDCA Gestão 2025-2027: até 30 de abril de 2025.

VII. Posse do CPA/CEDCA gestão março/2025 a março/2027: Março de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital, seus respectivos anexos e decisões da comissão de seleção, ficarão à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado do Tocantins (<https://diariooficial.to.gov.br/>) e no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv>).

8.2. Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a comissão de seleção e ao CEDCA/TO, pelo e-mail (cedca.crianca@gmail.com), indicando como assunto: seleção CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, ou através de contato telefônico: 3218-2058/99109-6914.

8.3. A atuação dos(as) adolescentes selecionados(as) para compor o CPA/CEDCA Gestão 2025-2027 não acarretará prejuízo à participação de outros(as) adolescentes na condição de convidados ou observadores.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2024.

Virgínia Teresinha Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Anexo I

Autorização dos pais e/ou do responsável legal do(a) adolescente para participação no CPA/CEDCA

Eu, NOME DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL _____

_____,
RG nº NÚMERO DO RG _____, data de emissão DATA DE EMISSÃO _____, órgão expedidor ÓRGÃO EXPEDIDOR _____, CPF NÚMERO DO CPF DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL _____, residente em ENDEREÇO RESIDENCIAL _____, na cidade/UF CIDADE/ESTADO _____, CEP _____, venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal de NOME COMPLETO DO(A) ADOLESCENTE _____, RG nº NÚMERO DO RG DO(A) ADOLESCENTE _____, data de emissão DATA DE EMISSÃO _____, órgão expedidor ÓRGÃO EXPEDIDOR _____, e CPF NÚMERO DO CPF DO ADOLESCENTE _____, a participar do Comitê de Participação de Adolescente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Tocantins, gestão 2025-2027, em conformidade com a Resolução do Conanda nº 191/2017 que dispõe sobre a participação de adolescentes em conselho.

Declaro estar ciente de possíveis riscos sanitários e físicos inerentes à deslocamento para participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes, assumindo, juntamente com o acompanhante (tutor) designado, se for o caso, as responsabilidades quanto à segurança e proteção integral do adolescente, nos termos da Resolução do Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017.

PALMAS/TO, ___/___/2025.

ASSINATURA do(a) responsável legal

Anexo II

Autorização dos pais e/ou do responsável legal do(a) adolescente para uso de imagem e som

Eu, NOME DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL _____

_____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____, NÚMERO DO RG _____, data de emissão _____, órgão expedidor _____, NÚMERO DO CPF DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL _____, ENDEREÇO RESIDENCIAL _____, CIDADE/ESTADO] _____ CEP _____, denominado doravante AUTORIZANTE, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, na qualidade de responsável legal de NOME COMPLETO DO(A) ADOLESCENTE _____, RG nº NÚMERO DO RG DO(A) ADOLESCENTE _____, e CPF NÚMERO DO CPF DO ADOLESCENTE _____, autorizo expressamente O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO TOCANTINS, doravante denominados de AUTORIZADO, a realizar e receber a captação, o uso, a guarda e a exibição/execução da imagem e voz do(a) adolescente, em caráter definitivo e gratuito, decorrentes de sua participação na "sessão de fotografia/filmagem/gravação" relativa às atividades realizada como integrante do Comitê de Participação de Adolescente - CPA/CEDCA, gestão 2025-2027, sem qualquer ônus e restrição, para fins exclusivamente de interesse público.

A presente autorização abrange todas as formas de uso e de modalidades legalmente permitidas, conhecidas ou que venham a ser conhecidas, incluindo, mas não se limitando, as seguintes situações:

• As imagens e a voz poderão ser usadas por todos e quaisquer meios de comunicação ao público ficando, desde já, autorizadas a serem disponibilizadas e/ou veiculadas/executadas na internet, intranet, rádio, TV aberta e/ou fechada ou cinema, abarcado todas as suas ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte;

• Fica autorizado, exemplificativamente, o uso de imagem e da voz em apresentações públicas em vídeo e/ou áudio, publicações e divulgações privados ou públicas, bem como exposições/execuções em eventos nacionais e internacionais;

• Fica autorizada a reprodução da imagem parcial ou integral e impressão, em qualquer tipo de material, incluindo folhetos, anúncios, material promocional, banners, brochuras, intranet, mídia escrita ou eletrônica, painéis ou outras formas similares que envolvam ações de merchandising e divulgação do AUTORIZADO em todo o território nacional e internacional, no todo ou em parte.

O AUTORIZADO, desde já, pode executar a edição e a montagem de todos os materiais dos quais o(a) adolescente participa (filmagens, fotos, gravações de áudio etc.), conduzindo as reproduções que entenderem necessárias, bem como podendo arquivá-los em quaisquer meios disponíveis para tanto.

Estou ciente de que o presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, gratuito, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro.

PALMAS/TO, ___/___ de 2025.

ASSINATURA do(a) responsável legal

Anexo III
Formulário de inscrição on-line

MODALIDADE DA INSCRIÇÃO

1. MODALIDADE DA INSCRIÇÃO: *

Marque todas que se aplicam.
Entidade da Sociedade Civil Organizada do Cedca
Instituições Governamentais do Cedca
Movimento Social
Representação Livre

DADOS DO/A ADOLESCENTE

2. NOME COMPLETO *

3. Nome Social

4. DATA DE NASCIMENTO *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

5. SEXO: *

MARCAR APENAS UMA OVAL.
MASCULINO
FEMININO

6. COR OU RAÇA/ETNIA *

MARCAR APENAS UMA OVAL.
PRETO
BRANCO
PARDO
AMARELO
INDÍGENA

7. IDADE *

MARCAR APENAS UMA OVAL.
12 ANOS
13 ANOS
14 ANOS
15 ANOS
16 ANOS

8. ESCOLA *

9. ESCOLARIDADE *

MARCAR APENAS UMA OVAL.
7º ANO 8º ANO 9º ANO
1º ANO EM
2º ANO EM
3º ANO EM
OUTRO:

10. REGISTRO CIVIL *

MARCAR APENAS UMA OVAL.
RG E CPF
SOMENTE CPF
SOMENTE RG
NÃO POSSUI RG E CPF

11. RG

12. CPF

13. TELEFONE/WHATSAPP *

14. CIDADE/MUNICÍPIO *

15. BAIRRO/SETOR *

16. Endereço completo (com CEP) *

DADOS DO/A RESPONSÁVEL

17. NOME *

18. Data de nascimento *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

19. TIPO DE VÍNCULO COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE *

MARCAR APENAS UMA OVAL.
MÃE
PAI
AVÓ
AVÔ
TIA(O)
OUTRO:

20. RG *

21. CPF *

22. TELEFONE/WHATSAPP *

23. E-mail

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO/A ADOLESCENTE
INSIRA AQUI A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL

24. REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) *

Arquivos enviados:

25. CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Arquivos enviados:

26. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)

Arquivos enviados:

27. COMPROVANTE DE ENDEREÇO *

Arquivos enviados:

28. CARTA DE APRESENTAÇÃO *

Nos conte sobre você e suas experiências de participação social e política!

29. CARTA DE INTENÇÃO *

Nos conte por que deseja participar do Comitê de Participação de Adolescentes!

DOCUMENTAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL

INSIRA AQUI A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL

30. REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) DO/A RESPONSÁVEL *

ARQUIVOS ENVIADOS:

31. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO/A RESPONSÁVEL *

Arquivos enviados:

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO POR MEIO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E/OU REPRESENTAÇÕES LIVRES DAS DIVERSIDADES

32. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), SE POSSUIR

Arquivos enviados:

33. RELATÓRIO, OU CORRELATO, DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ÂMBITO ESTADUAL QUE COMPROVE AÇÃO POR PELO MENOS 02 ANOS

Arquivos enviados:

Considerando a Resolução do CONANDA Nº 231, art. 23. Cabe ao Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal fornecer ao Conselho Tutelares meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA.

Considerando a Resolução do CONANDA Nº 231, art. 23 no parágrafo 3º Cabe ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação e implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

Considerando a Resolução do CONANDA Nº 231, art. 23 no parágrafo 4º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

Considerando o Parágrafo único do art. 4º, da Lei 8.069/90 que trata da garantia de prioridade à criança e ao adolescente;

Considerando que o SIPIA Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei 8.069/90 e legislação pertinente;

Considerando a escassez de dados qualificados, objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e a execução das políticas voltadas para a infância e a adolescência, tendo como base de referência os Conselhos Tutelares;

Considerando a necessidade de fortalecimento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, coordenado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e concebido enquanto ação estratégica e subsidiária à atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos no contexto do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de articulação técnica e política, bem como a integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de coleta e tratamento de informações sobre a organização e funcionamento dos sistemas, entidades e programas de atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando que os conselheiros tutelares necessitam de ferramenta informatizada para o exercício das competências que lhes são atribuídas no art. 136, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de modo a qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos;

Considerando a importância da produção e gestão de informações para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade de uma base de dados que sirva de referência para ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de que o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar se consolide como uma ferramenta de análise e tratamento das mais variadas violações dos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma base de dados confiável, única e nacional, fornecendo diagnósticos e subsídios para os processos de formulação e gestão da política para a infância e a adolescência nos níveis municipal, estadual, distrital e federal;

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) e Aprovação do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Estadual da Implantação, implementação e monitoramento e da outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei no 4.043, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando a Resolução do CONANDA Nº 178, de 15 de Setembro de 2016, que estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

Considerando a Recomendação do CONANDA Nº 05 de 20 de Maio de 2020, aos Gestores, aos Conselhos de Direitos e aos Conselhos Tutelares, em seu âmbito de competência, providenciem ações para a implementação de melhorias e aprimoramento da utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/CT) como importante instrumento de acompanhamento, controle e avaliação das ações e políticas públicas em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando a Resolução do CONANDA Nº 231, art. 21, parágrafo 2º quanto às decisões do conselho tutelar que deverão ser motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

Considerando a prioridade da formação continuada dos conselheiros tutelares e de direitos, bem como de outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, na utilização do sistema de informação, com vistas à qualificação para o exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) para os registros de denúncias e todos os atendimentos prestados pelos Conselheiros Tutelares no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Estado do Tocantins deverá nomear servidor público ou comissionado com perfil técnico para exercer a função de Coordenador Técnico Estadual, no SIPIA no âmbito do estadual.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização das informações relativas às denúncias e aos atendimentos de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-SIPIA, tais como:

- I. Fornecer computadores, tablets e impressoras scanner.
- II. Fornecer internet de qualidade.
- III. Formação continuada contínua e permanente.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

Art. 5º O município deverá constar na Lei municipal do conselho tutelar que a não utilização do SIPIA é conduta vedada e que se constitui falta grave do conselheiro tutelar que não adotar no registro de todos os atendimentos e na respectiva adoção de medidas de proteção.

Art. 6º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas tendo como base os dados do SIPIA.

Art. 7º O CMDCA deve manter a coordenação estadual do SIPIA os dados de endereço e contato dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direito devidamente atualizados.

Art. 8º O Conselheiro Tutelar devidamente nomeado deve solicitar acesso ao SIPIA no prazo de até três dias úteis após a posse, anexando a documentação exigida, sendo como termo de designação, termo de posse, Portaria, ofício assinado pelo (a) prefeito (a) municipal, ou secretário (a) do órgão a que está vinculado o CT, ou pelo presidente do CMDCA.

Art. 9º Os conselheiros tutelares devem informar com antecedência mínima de três dias os casos de afastamento por férias, licença saúde, licença maternidade e ou exoneração do cargo.

Art. 10 O Conselho Tutelar deve manter o cadastro dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de sua jurisdição, atualizados no SIPIA.

Art. 11 O Conselho Tutelar deve manter o registro no SIPIA de todos os atendimentos e denúncias referente a violações de direitos de crianças e adolescentes, sob pena de falta funcional.

Art. 12 A senha de acesso ao SIPIA é de uso exclusivo do usuário, sendo proibido a transferência, empréstimo ou compartilhamento da mesma, sob pena de falta funcional.

Art. 13 A Coordenação Técnica Estadual, reserva-se o direito de suspender temporariamente o acesso em caso de suspeita de violação das políticas de segurança, bem como notificar as autoridades competentes sobre quaisquer denúncias referentes ao uso indevido dos dados do SIPIA;

Art. 14 É considerado falta funcional o não uso do SIPIA para o registro de atendimento e denúncias de violações de direitos praticadas contra crianças e adolescentes, bem como o compartilhamento, transferência e ou empréstimo de senha de acesso.

Art. 15 A coordenação estadual do SIPIA compete fornecer suporte técnico e formação, seja à distância ou presencial, aos usuários do SIPIA nos municípios do Estado, oferecendo informações e instruções para o uso do sistema;

Art. 16 A coordenação estadual do SIPIA compete promover a sensibilização e conscientização da sociedade e dos agentes envolvidos na política de atendimento acerca da relevância do SIPIA;

Art. 17 A coordenação estadual do SIPIA compete representar o território de atuação em encontros técnicos, consultas públicas, reuniões, seminários workshops, treinamentos, oficinas e eventos diversos;

Art. 18 A coordenação estadual do SIPIA compete apoiar, orientar e supervisionar os agentes da rede de proteção da criança e adolescente dos municípios e do estado quanto a utilização do sistema;

Art. 19 A coordenação estadual do SIPIA compete monitorar, avaliar, reportar às autoridades competentes e partes interessadas o nível de adesão e uso contínuo do SIPIA nos municípios sob sua jurisdição, intervindo para os ajustes caso necessário;

Art. 20 A coordenação estadual do SIPIA compete, elaborar plano de ação anual visando a implementação, monitoramento e usabilidade do SIPIA para o ano vigente e posteriores e submeter aprovação do CEDCA;

Art. 21 A coordenação estadual do SIPIA compete, elaborar relatório anual com o intuito de apresentar um panorama dos resultados alcançados pelo Estado na implementação e monitoramento do SIPIA no ano decorrido;

Art. 22 A coordenação estadual do SIPIA compete, garantir que apenas usuários autorizados tenham acesso às informações pertinentes, com base em suas funções, necessidades e perfil;

Art. 23 A coordenação estadual do SIPIA compete, estabelecer um processo padronizado, seguindo orientações estabelecidas pela Coordenação Técnica Nacional para a verificar e validar a documentação fornecida pelos usuários no seu primeiro acesso ao sistema. Para assegurar que apenas indivíduos com as credenciais e autorizações adequadas acessem o sistema;

Art. 24 A coordenação estadual do SIPIA compete, conduzir auditorias regulares dos usuários ativos no sistema para monitorar e revisar as permissões concedidas, identificar e corrigir quaisquer concessões de acesso inadequado ou desatualizado no estado;

Art. 25 Em caso de encerramento da nomeação, delegação ou ocupação do cargo de Coordenador Técnico Estadual, é mandatório que cesse o uso e a notificação à Coordenação Técnica Nacional para proceder com a desativação do acesso.

Art. 26 APROVAR, conforme Reunião extraordinária realizada na data de 19 de novembro de 2024, o Plano de Trabalho do Comitê Gestor Estadual da Implantação, implementação e monitoramento e dá outras providências conforme o Anexo I.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, aos de 03 de dezembro de 2024.

Virgínia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

PLANO DE TRABALHO DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DO MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA) CONSELHO TUTELAR

OBJETIVOS:		- Estabelecer, garantir, organizar as atividades para o cumprimento da implantação e implementação do SIPIA - Garantir a execução e cumprir com a obrigatoriedade da utilização do SIPIA bem como seu monitoramento.						
ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO	MUNICÍPIOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	METODOLOGIA	JUSTIFICATIVA	MATERIAL
01	Orientar os gestores e gestoras municipais, Conselho Tutelares e Conselho Municipais de Direitos da Criança e Adolescentes sobre o art. 23 §4º da Resolução 231 do Conanda que especifica o seguinte "o registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional."	Novembro a Dezembro	139 municípios	Prefeituras, Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares.	Comitê Gestor do SIPIA e CEDCA	O envio do ofício/Resoluções 178, 231 CONANDA e do CEDCA/TO aos gestores municipais, CMDCA e CTs visa demonstrar de maneira clara a obrigatoriedade do uso da ferramenta, para garantir que todas as demandas relacionadas ao não cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes estejam nas mãos dos órgãos que visam garantir esses direitos;	A resolução do CEDCA vai disciplinar a obrigatoriedade da utilização do SIPIA/TO e orientar gestores, conselheiros tutelares e de direitos a compreenderem a obrigatoriedade, importância do SIPIA e a necessidade de condições técnicas, boa internet e equipamentos, para sistematizar as violações de direitos de crianças e adolescentes para a elaboração de políticas públicas e monitoramento das mesmas e ao final gerar estatísticas.	Resolução 178 e 231 do Conanda Of. do CEDCA Resoluções do CEDCA
02	Atualizar no SIPIA novas políticas, os dados de contato de todos os Conselhos Tutelares e de Direitos, bem como as unidades do SGD estadual e nos municípios.	Novembro a Dezembro	139 municípios	Comitê Gestor e Coordenação Técnica Estadual (CTE)	Coordenador Técnico Estadual/TO (CTE/TO)	Manter os dados atualizados permite maior velocidade na comunicação com a Rede de proteção à criança e adolescente	As atualizações serão dadas a partir da inserção dos dados de crianças e adolescentes e famílias atendidas pelo Conselho Tutelar	Sistema- SIPIA
03	Atualização do curso do SIPIA na plataforma Capacita Socioeducação	Novembro a Dezembro	139 municípios	Comitê Gestor e Coordenação Técnica Estadual (CTE)	Coordenador Técnico Estadual/TO CTE/TO	Com a disponibilização da plataforma online é possível manter os profissionais capacitados, contando com os benefícios que a conectividade global oferece, como a praticidade de assistir às aulas em qualquer local e a flexibilidade para escolher o melhor momento para estudar.	Sob Coordenação do TCE/TO	Programação das formações
04	Promover e executar o acesso ao Curso Introdutório do SIPIA a todos os operadores do SGDCA Assegurar aos conselheiros tutelares o apoio para acesso ao Curso introdutório do SIPIA	Novembro a Abril/2025	139 municípios	Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direito.	CTE Tocantins Com apoio da Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares	O mobilizar o acesso ao curso acontecerá através de convite formal da SECIJU/CEDCA.	Mobilizar e Incentivar o acesso ao CURSO Introdutório de uso do SIPIA por todos os operadores do sistema.	01 Banner vertical 01 Banner horizontal 01 Data Show Canetas e Cadernetas personalizadas Transporte e diárias.
05	Realizar formações regionalizadas sobre uso do SIPIA	Novembro a Abril	139 municípios	Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direito.	CTE Tocantins Com apoio da Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares	Desenvolver as competências dos operadores do sistema para que se apropriem do uso desta ferramenta e compartilhem suas experiências, dúvidas e aprendizados.	As formações regionalizadas oportunizará a proximidades da equipe técnica e Conselheiros Tutelares e de Direitos;	01 Banner vertical 01 Banner horizontal 01 Data Show Canetas e Cadernetas personalizadas Transporte e diárias.
06	Realizar termo de cooperação com instituições de ensino que possuam laboratórios de informática.	Novembro a Abril	Município sede da Formação	Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direito.	Comitê Gestor do SIPIA e Sec. de Cidadania e Justiça.	A garantia de laboratório de informática agiliza as formações regionalizadas.	Garantir a assinatura do acordo de cooperação com a instituição parceira para melhor aplicabilidade das formações práticas laboratoriais	Termo de Cooperação assinado
07	Atender as solicitações de formação presencial nos municípios do Tocantins. Realizar formação presencial nos municípios, quando solicitado.	Novembro a Março	139 municípios	Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direito.	CTE Tocantins e parceiros municipais	São atribuições da Coordenação do SIPIA prestar suporte técnico, remoto ou presencial, aos usuários do SIPIA.	Com objetivo de sanar dúvidas dos conselheiros tutelares em loco	Transporte e diárias.
08	Criar uma central de monitoramento para verificar os acessos e identificar as dificuldades de uso e manuseio do que podem surgir no decorrer do ano.	Novembro a Abril	139 municípios	Equipe de Formação e apoio	SECIJU CTE Tocantins e Equipe de Apoio	Acompanhar a evolução de cada usuário são etapas fundamentais do processo de implantação. À medida que medida que novos usuários acessam o sistema outras dúvidas ou dificuldades surgem.	Criar a referência Institucional do SIPIA	Sala mobiliada e equipamentos de trabalho
09	Realizar ações de articulação com outros órgãos visando garantir que todos os conselheiros tutelares e conselheiros de direitos se comprometam com o uso do SIPIA CT de forma efetiva.	Novembro a Abril	139 municípios	Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direito.	Comitê Gestor e Coordenação Técnica Estadual e ATCT CEDCA	Articulações interssetoriais e mobilização dos principais atores para a implantação e manutenção do SIPIA CT em todos o território Tocantinense.	Articulação com os municípios: Conselhos tutelares e CMDCA com apoio da Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares	Transporte e diárias.

CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS

RESOLUÇÃO CODEPROVITA/TO Nº 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da Vice-Presidência e da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CODEPROVITA-TO.

O Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CODEPROVITA-TO, no uso da competência que lhe confere o DECRETO nº 6.589, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a criação do CODEPROVITA-TO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Regimento Interno do CODEPROVITA, aprovado por meio da Resolução nº 01, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6629, que atribui ao Plenário a competência para eleger a Vice-Presidência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Regimento Interno do CODEPROVITA, que define que a Presidência será ocupada pelo representante da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, incisos I e II, do Regimento Interno do CODEPROVITA, que estabelece que a Vice-Presidência será eleita entre os membros do Conselho para um mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período, e que o Secretário será indicado pelo Presidente, *ad referendum* do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO a eleição da Vice-Presidência e do Secretário do CODEPROVITA para o biênio 2024-2025, realizada por unanimidade durante a 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e formalizar o resultado da eleição e composição da Mesa Diretora do CODEPROVITA:

I - Para exercer a Presidência, o conselheiro Jessé Alves do Nascimento, representante da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU);

II - Foi eleita para exercer a Vice-Presidência, a conselheira Maria Lúcia Soares Viana, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins - OAB/TO, para um mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período;

III - Para exercer o cargo de Secretário, o conselheiro Romeu Fernandes de Carvalho, representante da Secretaria da Segurança Pública - SSP;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do CODEPROVITA

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD Nº 179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ROMULO SOARES MARQUES, matrícula nº 11511672-3, Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios, para responder pela Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças, em substituição ao seu titular IVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 633020-2, que se encontra em gozo de férias no período de 30/12/2024 até 10/01/2025.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo

Respondendo Interinamente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000290
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011892
CONVÊNIO Nº: 396/2018
ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Itaporã - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/12/2025, sendo o objeto: Construção de Calçadas e Meio Fio na Zona Urbana.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000288
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011780
CONVÊNIO Nº: 400/2018
ADITIVO Nº: 8º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 28/12/2025, sendo o objeto: Construção de Unidades Habitacionais em Tocantinópolis.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 28/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000455
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011755
CONVÊNIO Nº: 232/2019
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Formoso do Araguaia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 23/12/2025, sendo o objeto: Pavimentação de Vias Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 23/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000310
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011771
CONVÊNIO Nº: 391/2019
ADITIVO Nº: 9º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de São Bento - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 27/12/2025, sendo o objeto: Reforma da praça Osvaldo Franco.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 27/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000297 e 2021/37001/000001
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011758
CONVÊNIO Nº: 12/2020
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Brasilândia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 24/12/2025, sendo o objeto: Calçamento de ruas.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 24/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000321 e 2021/37001/000008
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011774
CONVÊNIO Nº: 15/2020
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Pium - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 28/12/2025, sendo o objeto: Execução de serviços de manutenção e reparo da iluminação pública de LED.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 28/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/37001/000126
CONVÊNIO Nº: 187/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Caseara - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA NA ENTRADA DA CIDADE DE CASEARA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000058
CONVÊNIO Nº: 174/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Monte Santo - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA PREFEITURA DE MONTE SANTO.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA SUSPENSIVA

PROCESSO: 2021/37001/000072
CONVÊNIO Nº: 182/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "suspensiva"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins
OBJETO: Alterar o prazo de vigência da suspensiva constante da cláusula terceira, Sub cláusula Terceira prorrogada até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
CONVENENTE: Wilson Souza e Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000131
CONVÊNIO Nº: 191/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Araguacema - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA AGROVILA DE PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÁ NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/37001/000071
CONVÊNIO Nº: 192/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Santa Rita - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000074
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011763
CONVÊNIO Nº: 199/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Porto Alegre - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 27/12/2025, sendo o objeto: Construção de um Portal Turístico na entrada da cidade.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 27/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000112
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011926
CONVÊNIO Nº: 201/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Filadélfia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/12/2025, sendo o objeto: Prorrogação de Vigência.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000036
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011924
CONVÊNIO Nº: 202/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município e Filadélfia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/12/2025, sendo o objeto: Construção da Praça Cana Brava.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000055
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011850
CONVÊNIO Nº: 203/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Miranorte - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 26/12/2025, sendo o objeto: Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 26/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000068
CONVÊNIO Nº: 212/2021
ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Oliveira de Chapada da Natividade - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOÃO RIBEIRO EM CHAPADA DA NATIVIDADE.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000053
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011768
CONVÊNIO Nº: 213/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Carmolândia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 25/12/2025, sendo o objeto: Aquisição e construção de academia de saúde ao ar livre, no município de Carmolândia.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 25/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000078
CONVÊNIO Nº: 225/2021
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Arapoema - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/37001/000109
CONVÊNIO Nº: 233/2021
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Lajeado - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO LAGO DOS BURITIS NO SETOR AUREA EM LAJEADO - TOCANTINS.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000013
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011761
CONVÊNIO Nº: 236/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Campos Lindos - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 25/12/2025, sendo o objeto: Construção de uma praça pública no município de Campos Lindos - TO.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 25/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000024
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011838
CONVÊNIO Nº: 271/2021
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Piraquê - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 25/12/2025, sendo o objeto: Apoio à revitalização e substituição de iluminação pública da Avenida Cesar Batista Nepomuceno no município de Piraquê - TO.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 25/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/37001/000065
CONVÊNIO Nº: 272/2021
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Carmolândia - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000019
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011899
CONVÊNIO Nº: 278/2021
ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Pequizeiro - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/12/2025, sendo o objeto: Serviços de reposição de Lâmpadas e luminárias com maior eficiência e menor consumo de energia para a cidade e povoados do município de Pequizeiro.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000033
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011787
CONVÊNIO Nº: 280/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Axixá do Tocantins - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/12/2025, sendo o objeto: Ampliação e reforma do cemitério municipal de Axixá do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000054
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011835
CONVÊNIO Nº: 281/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Nova Olinda - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 25/12/2025, sendo o objeto: Serviços de reposição de lâmpadas e luminárias com maior eficiência e menor consumo de energia para a cidade e povoados do município de Nova Olinda.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 25/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000123
CONVÊNIO Nº: 293/2021
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Oliveira de Fátima - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/37001/000094
CONVÊNIO Nº: 295/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Pau D'Arco - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: AMPLIAÇÃO DO PARQUE DOS IPÊS MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000025
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011922
CONVÊNIO Nº: 319/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Araguaína - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 30/12/2025, sendo o objeto: Construção de ponto de mototáxi.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000040
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011847
CONVÊNIO Nº: 321/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Chapada de Areia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 26/12/2025, sendo o objeto: Construção do Portal da entrada da Cidade.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 26/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000027
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011904
CONVÊNIO Nº: 322/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Brasilândia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 30/12/2025, sendo o objeto: Construção de Calçadas em ruas de Brasilândia do Tocantins e no Distrito de Tupiratã.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/37001/000070
CONVÊNIO Nº: 336/2021
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Crixás - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA AVENIDA AURORA AUGUSTA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 08 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/37001/000129
CONVÊNIO Nº: 337/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTADO BOM JESUS.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/37001/000092
CONVÊNIO Nº: 339/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Chapada de Areia - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR CENTRAL DA CIDADE DE CHAPADA DE AREIA - TO.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000132
CONVÊNIO Nº: 340/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município Figueirópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000068
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011891
CONVÊNIO Nº: 364/2021
ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Lagoa da Confusão - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 27/12/2025, sendo o objeto: Calçamento de vias públicas.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 27/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000032
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011854
CONVÊNIO Nº: 379/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Bandeirantes - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 27/12/2025, sendo o objeto: Construção de Espaço de atividade física de Brasilene - Cantão (pista de caminhada, academia de saúde, parquinho, quadra de vôlei e quiosque).
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 27/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000029
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011750
CONVÊNIO Nº: 380/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Paranã - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 27/12/2025, sendo o objeto: Construção de um Galpão no distrito Campo Alegre.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 27/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000135
CONVÊNIO Nº: 409/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Palmeirópolis - TO.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LIMIRIO VIANA GUIMARÃES, PRAÇA DA RODOVIÁRIA E PRAÇA DA SERRA DOURADA EM PALMEIRÓPOLIS-TO.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000045
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011903
CONVÊNIO Nº: 410/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Rio Sono - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/12/2025, sendo o objeto: Regularização Fundiária da Cidade de Rio Sono.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000113
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011918
CONVÊNIO Nº: 411/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Peixe - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 30/12/2025, sendo o objeto: Construção de uma Praça Pública na vila São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000037
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011895
CONVÊNIO Nº: 412/2021
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Colméia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/12/2025, sendo o objeto: Iluminação do Parque ecológico José Romão.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000030
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011905
CONVÊNIO Nº: 450/2021
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Cachoeirinha - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 30/12/2025, sendo o objeto: Serviço de reforma para melhoria da praça pública.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000044
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011914
CONVÊNIO Nº: 310/2022
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Miranorte - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 30/12/2025, sendo o objeto: Construção de 3ª Etapa da Rodoviária de Miranorte.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000007
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011880
CONVÊNIO Nº: 312/2022
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Muricilândia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/12/2025, sendo o objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Setor Nova Muricilândia.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000047
CONVÊNIO Nº: 355/2022
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município Araguacema - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência, prorrogando este até o dia 31/12/2025, para execução do objeto: REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE E PAISAGISMO DA PRAÇA PÚBLICA CENTRAL DO POVOADO DO SENHOR DO BONFIM.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000043
DOCUMENTO SGD: 2024/37009/011783
CONVÊNIO Nº: 520/2022
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Aragominas - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/12/2025, sendo o objeto: Reforma do Salão Comunitário.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - SECIHD - Concedente

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 237/2024/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade da Contratação artística do show musical “Natal Iluminado”, apresentado pela dupla Marcos e Diovany, para apresentação na programação Natalina do Governo do Estado, evento que será realizado na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO.

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado pela empresa, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pela empresa;

Considerando que se trata de apresentação artística, e que esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD: 2024/77011/001886;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de M&D PRODUÇÕES LTDA no valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - Pessoa jurídica: - M&D PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.420.508.0001-05;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 238/2024/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
58/2024	2024/77010/000063	Francisco Pereira da Silva Mat: 11662786-3	Sidney Antonio Medeiros Alho Filho Mat: 11875933-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 239/2024/GABSEC/SECULT,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
129/2024	2024/77011/001886	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matricula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matricula: 1116908-6	Contratação do show musical "Natal Iluminado", apresentado pela dupla Marcos e Dióvany, para apresentação na programação Natalina do Governo do Estado, evento que será realizado na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA
- SECULT, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

2024/77019/21266

Processo nº: 2024/77011/001886

Contrato nº: 129/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: M&D PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 53.420.508.0001-05

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "Natal Iluminado", apresentado pela dupla Marcos e Diovany, para apresentação na programação Natalina do Governo do Estado, evento que será realizado na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 77010.13.392.1158.4336, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte:500.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/MARCOS BRENDON TELES DE SOUSA - Representante da Contratada.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 17/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA

ERRATA DA CHAMADA DE SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO DO EDITAL Nº 17/2023 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, torna pública a presente ERRATA DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO, publicada no DOE nº 6718, de 16 de dezembro de 2024.

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
436	IRMA GALHARDO	PALMAS	88,5	CLASSIFICADA

Leia-se:

INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
436	IRMA GALHARDO	PALMAS	88,5	DESCLASSIFICADA

Publique-se.

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA 4ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 18/2023 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, faz saber aos interessados o resultado final da 4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA dos suplentes, referente aos recursos provenientes de rendimentos bancários e reversão de municípios, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão em caráter ininterrupto.

EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 2 - PRIMEIRO FOMENTO (R\$10.000,00)				
1265	DEUSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	NATIVIDADE	76,5	CLASSIFICADA

Publique-se.

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA 4ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT-ARTES TOCANTINS, faz saber aos interessados o resultado final da 4ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, referente aos recursos provenientes de rendimentos bancários e reversão de municípios, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão em caráter ininterrupto.

EDITAL 19 - ARTES TOCANTINS					
INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III (R\$40.000,00)					
378	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	1º ENCONTRO LITERÁRIO DA PRIMAVERA: EDIÇÃO GILSON CAVALCANTE.	PALMAS	79,5	CLASSIFICADA
2521	ELESNEI GAMA DE SOUSA	PRINCESA DO CERRADO DOURADO	PALMAS	78,5	DESCLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT - AUDIOVISUAL
TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO DO EDITAL Nº 23/2023 - AUDIOVISUAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT - AUDIOVISUAL TOCANTINS, faz saber aos interessados o resultado final da 2ª LISTA DE SUPLENTE REFERENTE AOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão em caráter ininterrupto.

EDITAL 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS					
INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI (R\$ 30.000,00)					
2827	LETÍCIA NEVES TEIXEIRA DOS SANTOS	MÃOS QUE SE CONECTAM: O PODER DA INCLUSÃO.	PALMAS	64,5	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT -
SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024

ERRATA DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais, instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente errata, relativa ao resultado final do EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT - SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, publicada no DOE nº 6714, de 10 de dezembro de 2024.

No Anexo, onde se lê:

ID	PROponente	PROJETO	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
77	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CULTURA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE.	90,67	PALMAS	CLASSIFICADO

Leia-se:

ID	PROponente	PROJETO	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
77	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CULTURA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE.	90,67	PALMAS	DESCLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2024

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de EditaisJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1708, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, nº funcional 849847-4, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 10/12/2024 a 03/01/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1709, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

TATIANE MILHOMEM DOS SANTOS ARAUJO, Assessora Regional de Educação, nº funcional 1127411-1, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Gurupi, no período de 20/12/2024 a 08/01/2025, período aquisitivo 2022/2023, em substituição ao titular ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, nº funcional 171764-2, por motivo de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1718, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 745240-7, cargo de Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação no município de Palmas, a partir de 18 de dezembro de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1719, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006154, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 23 de dezembro de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Coursar Mestrado Profissional em Ensino de História, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido a servidora MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA SÁ, matrícula nº 49090-3, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 739, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6350, de 16 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1693, de 16 de dezembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6720, de 18 de dezembro de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JESSICA LAUANDA DE OLIVEIRA DIAS, número funcional 11602430-7, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 29 de setembro a 8 de outubro de 2024;	no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme preceitua a Lei nº 13.019/14, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, entretanto, no mesmo dispositivo, a legislação traz exceções tornando, em determinados casos, inexigível o chamamento público.

O termo a ser celebrado em questão tem por objeto Pós-Graduação em Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação, sendo este de extrema importância, pois a formação continuada é um componente essencial para garantir que os docentes estejam atualizados com as melhores práticas pedagógicas, avanços tecnológicos e inovações curriculares, promovendo, assim, um ambiente de aprendizagem dinâmico e enriquecedor.

Ainda em referência à formalização de parcerias sem a ocorrência de chamamento público, cita-se o Decreto Estadual 5.816/2018, que Regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação:

Art. 3º A celebração de parcerias reguladas por este Decreto, com vistas a selecionar projetos e organizações da sociedade civil, deverá ser precedida de chamamento público, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem eficaz o seu objeto.

[...]

Art. 4º O administrador público, poderá, mediante decisão fundamentada, justificada e publicada, excepcionar a exigência prevista no art. 3º deste Decreto, nas seguintes situações: [...]

III - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto de parceria, seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas (grifamos).

Nota-se, por óbvio, que o art. 3º traz em seu *caput* a exigência de chamamento público. No entanto, continuando a análise do referido Decreto, tem-se o art. 4º, cuja redação autoriza a contratação sem essa imposição. No caso em concreto, o inciso III se amolda a essa permissão, posto que a contratação ocorre "com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas".

Por todo o exposto, justifica-se a ausência do chamamento público e não vislumbra óbice na formalização da parceria às demandas de gerenciamento administrativo e financeiro destinados ao projeto proposto.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme preceitua a Lei nº 13.019/14, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, entretanto, no mesmo dispositivo, a legislação traz exceções tornando, em determinados casos, inexigível o chamamento público.

O termo a ser celebrado em questão tem por objeto Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bem-Estar, Saúde e Lazer Docente, sendo este de extrema importância, pois a formação continuada é um componente essencial para garantir que os docentes estejam atualizados com as melhores práticas pedagógicas, avanços tecnológicos e inovações curriculares, promovendo, assim, um ambiente de aprendizagem dinâmico e enriquecedor.

Ainda em referência à formalização de parcerias sem a ocorrência de chamamento público, cita-se o Decreto Estadual 5.816/2018, que Regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação:

Art. 3º A celebração de parcerias reguladas por este Decreto, com vistas a selecionar projetos e organizações da sociedade civil, deverá ser precedida de chamamento público, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem eficaz o seu objeto. [...]

Art. 4º O administrador público, poderá, mediante decisão fundamentada, justificada e publicada, excepcionar a exigência prevista no art. 3º deste Decreto, nas seguintes situações: [...]

III - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto de parceria, seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas (grifamos).

Nota-se, por óbvio, que o art. 3º traz em seu *caput* a exigência de chamamento público. No entanto, continuando a análise do referido Decreto, tem-se o art. 4º, cuja redação autoriza a contratação sem essa imposição. No caso em concreto, o inciso III se amolda a essa permissão, posto que a contratação ocorre "com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas".

Por todo o exposto, justifica-se a ausência do chamamento público e não vislumbra óbice na formalização da parceria às demandas de gerenciamento administrativo e financeiro destinados ao projeto proposto.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme preceitua a Lei nº 13.019/14, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, entretanto, no mesmo dispositivo, a legislação traz exceções tornando, em determinados casos, inexigível o chamamento público.

O termo a ser celebrado em questão tem por objeto Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Equipes e Liderança Educacional, sendo este de extrema importância, pois a formação continuada é um componente essencial para garantir que os docentes estejam atualizados com as melhores práticas pedagógicas, avanços tecnológicos e inovações curriculares, promovendo, assim, um ambiente de aprendizagem dinâmico e enriquecedor.

Ainda em referência à formalização de parcerias sem a ocorrência de chamamento público, cita-se o Decreto Estadual 5.816/2018, que Regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação:

Art. 3º A celebração de parcerias reguladas por este Decreto, com vistas a selecionar projetos e organizações da sociedade civil, deverá ser precedida de chamamento público, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem eficaz o seu objeto.

[...]

Art. 4º O administrador público, poderá, mediante decisão fundamentada, justificada e publicada, excepcionar a exigência prevista no art. 3º deste Decreto, nas seguintes situações: [...]

III - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto de parceria, seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas (grifamos).

Nota-se, por óbvio, que o art. 3º traz em seu caput a exigência de chamamento público. No entanto, continuando a análise do referido Decreto, tem-se o art. 4º, cuja redação autoriza a contratação sem essa imposição. No caso em concreto, o inciso III se amolda a essa permissão, posto que a contratação ocorre "com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas".

Por todo o exposto, justifica-se a ausência do chamamento público e não vislumbra óbice na formalização da parceria às demandas de gerenciamento administrativo e financeiro destinados ao projeto proposto.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme preceitua a Lei nº 13.019/14, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, entretanto, no mesmo dispositivo, a legislação traz exceções tornando, em determinados casos, inexigível o chamamento público.

O termo a ser celebrado em questão tem por objeto Pós-Graduação *latu sensu* em Inovação Pedagógica na Educação Digital - Pesquisa Educação Digital no Tocantins: Estratégias para a Inovação Pedagógica, sendo este de extrema importância, pois a formação continuada é um componente essencial para garantir que os docentes estejam atualizados com as melhores práticas pedagógicas, avanços tecnológicos e inovações curriculares, promovendo, assim, um ambiente de aprendizagem dinâmico e enriquecedor.

Ainda em referência à formalização de parcerias sem a ocorrência de chamamento público, cita-se o Decreto Estadual 5.816/2018, que Regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação:

Art. 3º A celebração de parcerias reguladas por este Decreto, com vistas a selecionar projetos e organizações da sociedade civil, deverá ser precedida de chamamento público, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem eficaz o seu objeto. [...]

Art. 4º O administrador público, poderá, mediante decisão fundamentada, justificada e publicada, excepcionar a exigência prevista no art. 3º deste Decreto, nas seguintes situações: [...]

III - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto de parceria, seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas (grifamos).

Nota-se, por óbvio, que o art. 3º traz em seu caput a exigência de chamamento público.

No entanto, continuando a análise do referido Decreto, tem-se o art. 4º, cuja redação autoriza a contratação sem essa imposição. No caso em concreto, o inciso III se amolda a essa permissão, posto que a contratação ocorre "com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas".

Por todo o exposto, justifica-se a ausência do chamamento público e não vislumbra óbice na formalização da parceria às demandas de gerenciamento administrativo e financeiro destinados ao projeto proposto.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme preceitua a Lei nº 13.019/14, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, entretanto, no mesmo dispositivo, a legislação traz exceções tornando, em determinados casos, inexigível o chamamento público.

O termo a ser celebrado em questão tem por objeto Projeto & PROFE LÍDERES - Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino e Secretários Municipais de Educação do Tocantins, sendo este de extrema importância, pois a formação continuada é um componente essencial para garantir que os docentes estejam atualizados com as melhores práticas pedagógicas, avanços tecnológicos e inovações curriculares, promovendo, assim, um ambiente de aprendizagem dinâmico e enriquecedor.

Ainda em referência à formalização de parcerias sem a ocorrência de chamamento público, cita-se o Decreto Estadual 5.816/2018, que Regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação:

Art. 3º A celebração de parcerias reguladas por este Decreto, com vistas a selecionar projetos e organizações da sociedade civil, deverá ser precedida de chamamento público, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem eficaz o seu objeto.

[...]

Art. 4º O administrador público, poderá, mediante decisão fundamentada, justificada e publicada, excepcionar a exigência prevista no art. 3º deste Decreto, nas seguintes situações: [...]

III - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto de parceria, seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas (grifamos).

Nota-se, por óbvio, que o art. 3º traz em seu *caput* a exigência de chamamento público. No entanto, continuando a análise do referido Decreto, tem-se o art. 4º, cuja redação autoriza a contratação sem essa imposição. No caso em concreto, o inciso III se amolda a essa permissão, posto que a contratação ocorre "com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas".

Por todo o exposto, justifica-se a ausência do chamamento público e não vislumbra óbice na formalização da parceria às demandas de gerenciamento administrativo e financeiro destinados ao projeto proposto.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 12/2022
PROCESSO: 2022/27000/004943
1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA
CNPJ: 07.935.641/0001-87
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARIA LUZIMAR FERREIRA OLIVEIRA - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barrolândia

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/021397
CONTRATO Nº: 129/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: N F DA SILVA LAMAR COMERCIO.
CNPJ: 07.783.734/0001- 33
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cama tipo beliche, colchões de solteiro, capas impermeáveis para os colchões de solteiro, armário de aço tipo roupeiro para atender às demandas das Escolas que oferecem o Ensino Fundamental do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e Cursos Técnicos em Agropecuária, Técnico em Agronegócio, Técnico em Agroecologia e Técnico em Zootecnia, pertencentes à rede estadual de ensino do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R\$ 170.585,82 (Cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do termo de contrato, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Nagib Fernandes da Silva Lamar - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/015513
CONTRATO Nº: 094/2023
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CNPJ: 00.028.986/0009-65
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 094/2023, conforme previsto na Cláusula Oitava do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2024 e findar-se-á em 17 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Hugo Fernando Correa - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº: 05/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: C. PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS
CNPJ: 38.109.847/0001-81
OBJETO: Aquisição de Materiais de Pequenos Reparos nas Instalações Físicas, Elétricas e Hidráulicas da Unidade Escolar do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.901,00 (dois mil e novecentos e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cristian Pereira

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO: Nº 26/2024
ADITIVO Nº: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: EMPRESA Supermercado Líder LTDA_ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 26/2024, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
DO VALOR: O Contrato nº 26/2024, sofrerá um acréscimo de 25% do valor inicial contratado e não terá supressão do valor inicial do termo, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Carmo Miranda do Nascimento - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: D.S.S. Silva Varejista LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/10/2024 e encerramento em 24/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/10/2024 e encerramento em 24/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Erivan Xavier De Oliveira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Construtora Leão Ltda.
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/10/2024 e encerramento em 30/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Paulo Leão da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria Eireli.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 425,15 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2024 e encerramento em 01/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2024 e encerramento em 01/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Erivan Xavier De Oliveira - Representante legal da Contratada

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Araújo & Morais Ltda
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 696,26 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/11/2024 e encerramento em 11/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Suelma Araújo de Souza Santos - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Carvalho & Bonfim Ltda
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.334,80 (mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/11/2024 e encerramento em 05/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: J Oliveira Ltda
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92,94 (noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/11/2024 e encerramento em 05/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: DSS Silva Varejista Eireli Ltda.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 140,15 (cento e quarenta reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/11/2024 e encerramento em 05/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Xavier
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/11/2024 e encerramento em 05/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CICERO GOMES DE JESUS, localizada no município de Carrasco Bonito, CNPJ/MF sob o nº 01.068.377/0001-45, por meio do pregoeiro (a) Manoel Messias Da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente pedagógico/esportivo e materiais de limpeza para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2025 às 09:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h. Tel: (63) 99930-2409 e através do e-mail: financeiropnae2021@gmail.com.

Carrasco Bonito/TO, 17 de dezembro de 2024.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRIO OLIVEIRA SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRASOUZA, localizada no município de São Sebastião do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.112.477/0001-21, por meio do pregoeiro (a) Douglas Dias Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Escritório/Pedagógico e Limpeza, para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 02 de janeiro de 2025, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99914-5263 e através do e-mail: douglasmiranda777@gmail.com.

São Sebastião do Tocantins/TO, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo do município Taipas do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.584,16 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: K.G.S. SILVA
CNPJ: 28.811.739/0001-00
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo do município Taipas do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.784,05 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
K.G.S. SILVA

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ESTRELA DA ESPERANÇA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança
CONTRATADA: P. Silva Alves
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Especial Estrela da Esperança - Guará - TO, exercício 2025, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.096,80 (dez mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sirlene Lima Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 49.114.199/0001-78
OBJETO: Aquisição do fornecimento de internet de 500 MB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05/11/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA - Representante legal da Contratante
NILSON JUNIO SOUZA RODRIGUES - Representante legal da Contratada

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Ana Maria de Jesus

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: NUBIA CARLOS COSTA SILVA
CNPJ: 45.167.065/0001-64
OBJETO: Contratação de aquisição de acessórios e serviços de manutenção dos Instrumentos musicais, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Orquestra Sinfônica Granada do Tocantins - Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.487,45 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
SIGNATÁRIOS: ALEX MENDES MIRANDA - Representante legal da Contratante
NUBIA CARLOS COSTA SILVA - Representante legal da Contratada.

ALEX MENDES MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: THIAGO COCHITO BOFFO
CNPJ: 23.514.351/0001-98
OBJETO: Contratação de aquisição de acessórios e serviços de manutenção dos Instrumentos musicais, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Orquestra Sinfônica Granada do Tocantins - Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.821,26 (mil, oitocentos e vinte um reais e vinte e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
SIGNATÁRIOS: ALEX MENDES MIRANDA - Representante legal da Contratante
THIAGO COCHITO BOFFO - Representante legal da Contratada.

ALEX MENDES MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: DAYANE ALVES CINTRA LOPES
CNPJ: 17.689.631/0001-62
OBJETO: Contratação de aquisição de acessórios e serviços de manutenção dos Instrumentos musicais, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Orquestra Sinfônica Granada do Tocantins - Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.750 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

SIGNATÁRIOS: ALEX MENDES MIRANDA - Representante legal da Contratante

DAYANE ALVES CINTRA LOPES - Representante legal da Contratada.

ALEX MENDES MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 295.249.89/0001-14

OBJETO: Contratação de aquisição de acessórios e serviços de manutenção dos Instrumentos musicais, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Orquestra Sinfônica Granada do Tocantins- Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins- TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.592,75 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

SIGNATÁRIOS: ALEX MENDES MIRANDA - Representante legal da Contratante

ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante legal da Contratada.

ALEX MENDES MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES

CONTRATADA: JOICE DOS REIS SILVA

CNPJ: 52.087.159/0001-99

OBJETO: Contratação de aquisição de acessórios e serviços de manutenção dos Instrumentos musicais, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Orquestra Sinfônica Granada do Tocantins- Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins- TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

SIGNATÁRIOS: ALEX MENDES MIRANDA - Representante legal da Contratante

JOICE DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratada.

ALEX MENDES MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar as unidades escolares estaduais indígenas. Data de abertura: 08/01/2025, às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, localizado à Rua Treze de Maio, nº 265, Centro, em Paraíso do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 98469-0157, e através do e-mail: dina.marcia@educ.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 12 de dezembro de 2024.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar as unidades escolares estaduais indígenas. Data de abertura: 09/01/2025, às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, localizado à Rua Treze de Maio, nº 265, Centro, em Paraíso do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 98469-0157, e através do e-mail: dina.marcia@educ.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 12 de dezembro de 2024.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar as unidades escolares estaduais indígenas. Data de abertura: 10/01/2025, às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, localizado à Rua Treze de Maio, nº 265, Centro, em Paraíso do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 98469-0157, e através do e-mail: dina.marcia@educ.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 12 de dezembro de 2024.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, localizada no município de Abreulândia/TO CNPJ/MF sob o nº 01.071.408/0001-17, por meio do pregoeiro Antenor Neres de Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais pedagógico e expediente. Data de abertura: 13/01/2025, às 09:00h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3389-1126 e através do e-mail: estadualsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Abreulândia/TO, 18 de dezembro de 2024.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 9003/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA.
CONTRATADA: J B P DA SILVA DAMACENA LTDA.
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual de Araguacema do município Araguacema/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.889,60 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 09/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jucilene B. P. da Silva Damacena
Representante legal da Contratada: Hégna Maria da Costa

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 9003/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA.
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 01.187.107/001-53
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual de Araguacema do município Araguacema/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.048,30 (dois mil, quarenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 09/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Ana Maria da Costa Teixeira
Representante legal da Contratada: Hégna Maria da Costa

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 9003/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA.
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA e LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual de Araguacema do município Araguacema/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.952,58 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 09/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Magnun Ramos da Silva
Representante legal da Contratada: Hégna Maria da Costa

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços e soluções contábeis conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA na prestação de serviços e soluções contábeis se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 01.786.045/0001-04 especializada na prestação dos serviços e soluções contábeis se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	01.786.045/0001-04	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.800,00

Pedro Afonso-TO, 19 de dezembro de 2024.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

PORTARIA Nº 19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio à Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador para o ano letivo de 2025, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: OMC Serviços Contábeis LTDA CNPJ: 01.786.045/0001-04, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC Serviços Contábeis LTDA	01.786.045/0001-04	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.440,00

Pedro Afonso - TO, 16 de dezembro de 2024.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

PORTARIA Nº 040, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49; PA Distribuidora e Serviços LTDA-ME CNPJ: 45.960.653/0001-50; LJ Informática a Papelaria Eireli CNPJ: 12.665.119/0001-62; 49.604.476 Michelle Cristina Esteves Fernandes CNPJ: 49.604.476/0001-20; KELEDU Comercio de Materiais de Papelaria e Escritório LTDA CNPJ: 19.590.049/0001-70, visando à contratação de aquisição de materiais de expediente e pedagógicos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 7.777,50
PA Distribuidora e Serviços LTDA-ME	45.960.653/0001-50	R\$ 9.712,00
LJ Informática a Papelaria Eireli	12.665.119/0001-62	R\$ 1.373,22
49.604.476 Michelle Cristina Esteves Fernandes	49.604.476/0001-20	R\$ 903,00
KELEDU Comercio de Materiais de Papelaria e Escritório LTDA	19.590.049/0001-70	R\$ 977,50
VALOR TOTAL		R\$ 20.743,22

Itacajá, 12 de dezembro de 2024.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, localizada Rua Constâncio Gomes, Nº 329, Centro no município de Pedro Afonso - TO, CNPJ/MF sob o nº 06.135.108/0001-78, por meio da pregoeira ELIZÂNGELA NUNES PEREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Expediente e Pedagógico para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas. Data de abertura: 07/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3466-1314 e através do e-mail: indigena-pedroafonso@seduc.to.go.br.

Pedro Afonso/TO, 13 de dezembro de 2024.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, localizada Rua Constâncio Gomes, Nº 329, Centro no município de Pedro Afonso - TO, CNPJ/MF sob o nº 06.135.108/0001-78, por meio da pregoeira ELIZÂNGELA NUNES PEREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Higiene e Limpeza para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas. Data de abertura: 09/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3466-1314 e através do e-mail: indigena-pedroafonso@seduc.to.go.br.

Pedro Afonso/TO, 17 de dezembro de 2024.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, localizada no município de Pedro Afonso, CNPJ/MF sob o nº 01.990.364/0001-29, por meio do pregoeiro (a) José Cardoso de Vasconcelos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2025, das 08h às 17h59min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Ana Amorim. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h30min. Tel.: (63) 98454-8421 e através do e-mail: anaamorim@ue.seduc.to.go.br.

Pedro Afonso/TO, 09 de dezembro de 2024.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO: 00001/2024
CONTRATO Nº 031/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: Torres Distribuidora LTDA
CNPJ: 17.182.371/0001-34
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.207,70 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante legal da Contratante
Enivanda Costa da Silva - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO: 00001/2024
CONTRATO Nº 033/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: LJ Informática e Papelaria Eireli
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.054,25 (mil, cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante legal da Contratante
Luciene da Silva Ribeiro - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO: 00001/2024
CONTRATO Nº 034/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: Brilhants Distribuidora e Comercio LTDA
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.044,30 (dois mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante legal da Contratante
Janília Glausia Teles - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

PROCESSO: 00001/2024
CONTRATO Nº 035/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos LTDA
CNPJ: 13.573.964/0001-70
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 06/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante legal da Contratante
Vinnicius Timoteo Ferreira - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expedientes adequados, que contribuam diretamente para a qualidade do ensino, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e assegurando o cumprimento das metas educacionais estabelecidas, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expedientes adequados, que contribuam diretamente para a qualidade do ensino, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e assegurando o cumprimento das metas educacionais estabelecidas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Prapel Comercio De Papel Eireli CNPJ: 10.460.274/0001-17, visando à contratação de aquisição de materiais de expedientes em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Prapel Comercio De Papel Eireli	10.460.274/0001-17	R\$ 6.051,24
VALOR TOTAL		R\$ 6.051,24

Santa Rosa do Tocantins/TO, 07 de setembro de 2024.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA.
CONTRATADA: MAYK PEREIRA GONÇALVES
CNPJ: 50.884.967/0001-51
OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção em hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, incluindo serviços de cabeamento, instalação e manutenção de Dispositivos de Vigilância.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
SIGNATÁRIOS:
Maria Célia Barros Pereira - Representante legal da Contratante
Mayk Pereira Gonçalves - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA.
CONTRATADA: GILSON PEREIRA LACERDA
CNPJ: 27.022.296/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços na Unidade Escolar como: Restauração da fossa séptica, reparos do telhado com trocas de vigas, vigotas e telhas e conserto de encanção hidráulica trocas de canos e conserto de vazamentos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Maria Célia Barros Pereira - Representante legal da Contratante
Gilson Pereira Lacerda - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMILSON FRAZÃO DOS REIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMILSON FRAZÃO DOS REIS
CONTRATADA: HENRIQUE BATISTA BENVINDO
CNPJ: 44.309.815/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, independente, serviços de instalação e manutenção elétrica por inexigibilidade de licitação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: NEUSA BONI
Representante legal da Contratada: HENRIQUE BATISTA BENVINDO

NEUSA BONI
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMILSON FRAZÃO DOS REIS - APAE - PONTE ALTA DO TOCANTINS
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
CNPJ: 16.750.045/0001-13
OBJETO: Aquisição, mediante contratação direta, por dispensa de licitação, na forma de aquisição imediata, ou seja, de acordo com a necessidades, de MATERIAL DE EXPEDIENTE, em favor da ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS - APAE - Ponte Alta do Tocantins - TO, que será usado como apoio didático Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.722,93 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Convenio Gestão Compartilhada - SEDUC/ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS - APAE - PONTE ALTA DO TACANTINS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/10/2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS:
NEUSA BONI - Representante legal da Contratante.
MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME - Representante legal da Contratada:

NEUSA BONI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/24
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II
CONTRATADA: EDSON M DA CONCEIÇÃO EIRELE LTDA
CNPJ: 19.534.527/0001-24
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção elétrica (instalação de tomadas), hidráulica (manutenção em banheiros), manutenção em forro, limpeza e desentupimento de caixas de gordura, manutenção no telhado (retirada de goteiras), manutenção em portas das salas de aula, manutenção em ventiladores e instalação de bebedouros da unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
SIGNATÁRIOS:
Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante legal da Contratante
Edson Maria da Conceição - Representante legal da Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.419,27 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito
Rogério Soares Bezerra

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.890,83 (vinte e um mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito
NOME: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: VILLAS BOAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.802,00 (quatro mil e oitocentos e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito
Célia Vargas Vilas Boas

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: PANIFICAÇÃO ESTAÇÃO DO PÃO
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.020,70 (quatro mil, vinte reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito
Vitor Hugo Lima da Silva

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: WN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.731,89 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito
Maria José dos santos

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA**PORTARIA Nº 07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços elétricos; reparo/manutenção em eletrodomésticos (ventiladores de parede); serviço de serralheiros; serviços hidráulicos; e, serviço de pedreiro com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços gráficos diversos, configuração/manutenção/reparo de computadores em geral e impressoras, reestruturação de rede de internet e seus congêneres, e confecção de banner e placa, com fornecimento de materiais e mão de obra, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.587.869/0001-73, visando à contratação de serviços gráficos diversos, configuração/manutenção/reparo de computadores em geral e impressoras, reestruturação de rede de internet e seus congêneres, e confecção de banner e placa com fornecimento de materiais e mão de obra em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL E INFORMATICA LTDA	49.587.869/0001-73	R\$43.682,00
VALOR TOTAL		R\$43.682,00

Porto Nacional/TO, 03 de dezembro de 2024.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER

PORTARIA Nº 01 DE 17/12/2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER, IEDA MARIA BARROS GOMES no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município NAZARÉ - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUIS ROBSON MESSIAS DOS SANTOS - Matrícula: 11745428-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - BEATRIZ ALVES DA SILVA - Matrícula: 11941626-1

II - ANATIA MARQUES DOS SANTOS BARROS - Matrícula: 69192-9

III - MARILENE MORAIS DA CRUZ - Matrícula: 11571527-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IEDA MARIA BARROS GOMES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº 10.800.992/0001-95, localizada na Av. Perimetral, S/N, Vila Chico Maior, Centro, Angico - TO, por meio do pregoeiro (a) Antonia Cassia Conceição Leite, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2025, às 08h. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h25m às 17h5m. Tel.: (63) 3431-1126 e através do e-mail: dulcecoelhosousa@ue.seduc.to.gov.br.

Angico/TO, 17 de dezembro de 2024.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 143, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público, RODRIGO SAVIO DE CARVALHO SOARES, Inspetor de Recursos Naturais, número funcional 11234490-1, para sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas, DAS-4, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, no período de 6 de janeiro à 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 110/2024/SGPPA (SGD: 2024/39009/013923),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública, ISABEL DE SOUZA ACKER, Assessor de Apoio à Políticas Públicas Ambientais, número funcional 11885149-2, para sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, DAS-3, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, MARLI TERESINHA DOS SANTOS, número funcional 530247-4, no período de 30 de dezembro de 2024 à 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000131.

TERMO ADITIVO: 1º

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00777

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 2024NE00777

CONTRATADO: METACROMO LTDA

CNPJ/MF: 44.855.643/0001-92

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00777, cujo objeto é a aquisição de Mochilas convencional - Material: poliéster; Capacidade: 15 L; Cor: diversa; Informações adicionais: com divisórias e bolsos externos. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial empenhado, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16

FONTE DE RECURSO: 2.709.000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

ARIOSVALDO DE SOUSA VALE - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 105/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA JULIA VANDERLEY AGUIAR, Assessor Comissionado V, CPF: XXX.XXX.051-40, número funcional 11726717-1, para responder pela Gerência de Operações de Crédito, de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2025, período em que o titular do cargo RILDO MARCOS GUARDA, CPF 000.000.069-34, número funcional 784075-2, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 106/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor MAURICIO FREGONESI, número funcional 11458712-1, Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos, previstas para o período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2025, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1438/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei Nº 9.784/99.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria - 1062/2024/SES/GASEC, publicada no DOE Nº 6.705, de 27 de novembro de 2024, passa vigorar com a seguinte redação: APLICAR, com fundamento no art. 153 e no art. 152, inciso III, ambos da Lei Estadual Nº 1.818/2007, cominado com o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual Nº 3.422/2019, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, com a consequente EXTINÇÃO do Contrato Temporário, em desfavor do servidor público, WIDGLAN LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF: xxx.xxx.xx1-49, Matrícula Nº 712740/7, ocupante do cargo de Médico, contratado, por ter infringido os princípios estabelecidos no art. 132, os deveres contidos nos incisos II, III, IX, do art. 133, além das transgressões disciplinares ao inciso IX, do artigo 134; art. 135, e incisos IV, XII, do art. 157, todos da Lei Estadual Nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins) e, conseqüentemente, seja o mesmo responsabilizado a ressarcir os cofres públicos pelos recebimentos dos valores percebidos indevidamente; bem como, aplicar a penalidade de DEMISSÃO em desfavor da ex-servidora pública, AZENATH CORREIA RODRIGUES SOARES, inscrita no CPF: xxx.xxx.xx1-06, Matrícula Nº 1119761/5, cargo de Diretor-Geral de Unidade Porte I, por ter violado os princípios estabelecidos nas infrações disciplinares tipificadas nos art. 132, infringido os deveres contidos no art. 133, incisos II, III e IX, além das transgressões disciplinares dos artigos 134, incisos VIII, IX e X; art. 135, §2º, e 157, incisos IV, XII, XIII, todos da Lei Nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1452/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 794/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6634, de 15 de Agosto de 2024, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor do Contrato Nº 23/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 23/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/001620
EMPRESA: LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço contínuo de locação de sistema integrado de vídeo monitoramento, incluindo fornecimento, instalação, configuração, customização e ativação de sistema de circuito fechado de vídeo monitoramento, bem como sua manutenção preventiva e corretiva.

UNIDADES	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1459/2024/SES/GASEC, DE 17/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 306/2022/SES/GASEC/CORSAUD (2022/30559/124876), de 06 de junho de 2022, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2017/30550/010094, à fl. 12;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Relatório Conclusivo (SGD: 2024/30559/297711) às fls. 110 a 120;

Considerando a decisão da Corregedora constante no Despacho Nº 795/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR (SGD: 2024/30559/362955), nos autos do processo 2017/30550/010094, às fls. 123 a 128;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 1605/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/363739), nos autos do processo 2017/30550/010094, à fl. 129;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2017/30550/010094, concorda que houve falha no controle de frequência e que foi proveniente da gestão adotada a época, entretanto, não há como mensurar se houve prejuízo ao erário, ante a ausência de controle, bem como individualizar a responsabilidade de servidor público que pretensamente tenha dado causa a situação ocorrida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1460/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Datas de Início/Fim	Horas	Nº de Alunos
Hospital Geral de Palmas	Nutrição	7º	12/08 a 06/12/2024	225h	20
	Clínica				
Hospital e Maternidade Dona Regina	Nutrição	7º	12/08 a 06/12/2024	190h	2
	Clínica				
	Enfermagem Saúde Sexual e Reprodutiva da Mulher	8º	15/10 a 27/11/2024	8h	22
	Serviço Social	7º	30/09/2024 A 15/03/2025	105h	1
Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem - Fundamento de Enfermagem	4º	29/10 a 03/12/2024	12h	10

Diretoria de Assistência Farmacêutica	Nutrição Clínica	7º	12/08 a 06/12/2024	190h	2
Hemocentro/ Ambulatório de Hematologia	Medicina Saúde da Criança 2	8º	15/08 a 28/11/2024	10h	35
	Medicina Saúde da Criança 1	7º	14/08 a 27/11/2024	8h	28
Hospital Regional de Miracema	Medicina	5º	14/08 a 27/08/2024	4h	42
	Semiologia				
Total				782h	162

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 15 de março de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1464/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005 que institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 2.117, 03 de novembro de 2005, que institui no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação a Residência Multiprofissional em Saúde;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, na qual se reconhece e afirma o caráter ético, politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em serviço;

Considerando a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde Nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde;

Considerando a Resolução Nº 07, de 13 de novembro de 2014, que regulamenta os processos de avaliação da Residência Multiprofissional em Saúde;

Considerando a Resolução/MEC Nº 01, de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que ofertam Programas de Residência em Área Profissional da Saúde na Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (COREMU/SES-TO).

Art. 2º A COREMU/SES-TO é uma instância de caráter deliberativo e terá as seguintes atribuições:

a) Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e/ou uniprofissional da instituição proponente;

b) Acompanhamento do plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes;

c) Definição de diretrizes, elaboração de Editais e condução do processo seletivo de candidatos.

§1º A COREMU/SES-TO será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS;

§2º A COREMU/SES-TO deverá funcionar de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da Instituição;

§3º A COREMU/SES-TO deverá funcionar com regimento próprio, garantidos divulgação e critérios de publicidade.

Art. 3º A COREMU/SES-TO é um Órgão colegiado e contará, necessariamente, entre seus membros, com:

I. 01 (um) coordenador e seu suplente, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente-assistencial dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente;

II. Os coordenadores de todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente, assim como seus eventuais suplentes;

III. Representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes de cada Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;

IV. 01 (um) preceptor representante de cada Programa de Residência, que o compõe e seu suplente, escolhido entre seus pares;

V. 01 (um) tutor representante de cada Programa de Residência que o compõe e seu suplente, escolhido entre seus pares;

VI. 01 (um) representante do principal campo de prática do Programa de Residência que o compõe e seu suplente, escolhido entre seus pares;

VII. 01 (um) representante da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS) e seu suplente.

§1º Poderão compor a COREMU/SES-TO outras representações, a critério da Instituição, definidas em seu regimento interno.

§2º O regimento interno da COREMU/SES-TO deverá prever a duração dos mandatos e a possibilidade de recondução de membros, garantindo a renovação periódica de seus representantes.

Art. 4º A COREMU/SES-TO deverá estabelecer cronograma anual de reuniões, com frequência mínima bimestral, com divulgação prévia das pautas, registro e disponibilização do conteúdo discutido na forma de atas.

Art. 5º A sede administrativa da COREMU/SES-TO será nas dependências da ETSUS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1465/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos Internatos Médicos, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Internato de Medicina	Período de Realização	Carga Horária	Nº de Alunos
Hospital Geral de Palmas	Internato Médico - Clínica Cirúrgica - 1ª Rotação	15/07/2024 a 06/10/2024	480h	19
	Internato Médico - Clínica Cirúrgica - 2ª Rotação	14/10/2024 a 12/01/2025	480h	19
	Internato Médico - Clínica Médica - 1ª Rotação	15/07/2024 a 06/10/2024	480h	20
	Internato Médico - Clínica Médica - 2ª Rotação	14/10/2024 a 12/01/2025	480h	20
	Internato Médico - Urgência e Emergência - 1ª Rotação	15/07/2024 a 06/10/2024	480h	19
	Internato Médico - Urgência e Emergência - 2ª Rotação	14/10/2024 a 12/01/2025	480h	20
	Internato Médico - Pediatria - 1ª Rotação	15/07/2024 a 06/10/2024	480h	20
	Internato Médico - Pediatria - 2ª Rotação	14/10/2024 a 12/01/2025	480h	20
	Internato Médico - GO - 1ª Rotação	15/07/2024 a 06/10/2024	480h	19
	Internato Médico - GO - 2ª Rotação	14/10/2024 a 12/01/2025	480h	20
Hospital e Maternidade Dona Regina	Internato Médico - Pediatria - 1ª Rotação	15/07/2024 a 06/10/2024	480h	20
	Internato Médico - Pediatria - 2ª Rotação	14/10/2024 a 12/01/2025	480h	20
	Internato Médico - GO - 1ª Rotação	15/07/2024 a 06/10/2024	480h	19
	Internato Médico - GO - 2ª Rotação	14/10/2024 a 12/01/2025	480h	20
			6720h	195

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 12 de janeiro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1469/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0040138-06.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "Ante o exposto, defiro o pedido de tutela antecipada, pelo que determino ao Estado do Tocantins que disponibilize à paciente Kellen Morgana Moura Nunes Gomes o tratamento oncológico com o medicamento RIBOCICLIBE, na forma da prescrição médica do evento 16, anexo 1, fl. 1, enquanto for necessário ao tratamento; ou até que haja alteração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - PCDT - da patologia pelo Ministério da Saúde, que modifique o estado de fato ou de direito reconhecido nesta decisão;

Considerando o Ato Motivado Nº 138/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0005-80;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 113/115.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento à decisão judicial, visando à contratação da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0005-80, para a aquisição do medicamento: RIBOCICLIBE 200 MG, no valor de R\$ 40.090,68 (quarenta mil e noventa reais e sessenta e oito centavos). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente KELLEN MORGANA MOURA NUNES GOMES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1479/2024/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.01391/2024 visando o custeio da saúde no município de Buriti do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Buriti do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.01391/2024, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202421; Nº da NE 2024NE022916, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.253.117/0001-64, representada por seu Secretário, CARLOS FELINTO JÚNIOR, designado pelo Ato Governamental nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM PALMAS TOCANTINS, pelo período de até 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, com a finalidade de abrigar o Almoarifado Central anexo ao Centro de Distribuição, conforme condições abaixo especificadas:

1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

- Imóvel dentro de um raio de 2,5 km do Centro de Distribuição (Quadra 112 Sul, Rua SR 05, S/Nº, Palmas-TO);

- Área construída do galpão Mínima: 1.650m²;

- Área construída do galpão Máxima: 3.000m²;

- Galpão com área construída adequada para armazenamento;

- Mínimo de 4 docas, sendo 2 para carregamento e 2 para descarregamento de insumos;

- Instalações que permitam a logística eficiente de movimentação de carga;

- Com no mínimo 2 salas administrativas;

- Altura mínima do piso ao teto 07 metros.

Normas e Documentação Necessária:

1. Normas de Segurança e Saúde Ocupacional: O galpão deve cumprir as normas regulamentadoras de segurança no trabalho, garantindo a proteção dos trabalhadores que atuarão no local;

2. Requisitos de Acessibilidade: O imóvel deve estar em conformidade com as normas de acessibilidade, possibilitando a livre circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a legislação vigente;

3. Instalações Elétricas e Hidráulicas: As instalações elétricas e hidráulicas do galpão devem ser adequadas e em conformidade com as regulamentações técnicas, assegurando a segurança e o funcionamento eficiente;

4. Certificações de Aprovação do Corpo de Bombeiros: O imóvel deve possuir a certificação do Corpo de Bombeiros, comprovando que atende às exigências de segurança contra incêndio, com saídas de emergência adequadas, sistema de ventilação e outros dispositivos de segurança;

5. Habite-se: O galpão deve apresentar o Habite-se, documento que certifica que o imóvel está apto para uso, conforme aprovado pela prefeitura e dentro das normas urbanísticas e de construção;

6. Normas de Segurança: Garantia de que o imóvel atende aos padrões de segurança necessários para o armazenamento e logística, incluindo sinalização, iluminação e organização dos espaços para evitar riscos de acidentes;

7. Conformidade com o Projeto Aprovado: O imóvel deve ser verificado para garantir que as suas dimensões e especificações estão de acordo com o projeto aprovado pelas autoridades competentes, respeitando as normas de construção e uso;

8. Aprovações Técnicas: Certificação de que as redes de energia, água e esgoto estão devidamente instaladas e regulamentadas, além de saídas de emergência.

2. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Diretora de Serviços Administrativos Gerais, telefone Nº (63) 3027-4314, Janaína Fernandes dos Santos de Andrade - e-mail: gerenciaadmsesau@gmail.com.

Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas no seguinte setor:

• Superintendência de Gestão Administrativa - Janaína Fernandes dos Santos de Andrade - Diretora de Serviços Administrativos Gerais, e-mail: gerenciaadmsesau@gmail.com, telefone Nº (63) 3027-4314.

3. PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, os seguintes dados:

• Descrição minuciosa do imóvel/espço físico, localização, área física, instalações existentes;

• Preço da locação por m² de área construída;

• Valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fizer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

• Prazo para execução das adaptações necessárias.

A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail: gerenciaadmsesau@gmail.com, ou pessoalmente na Superintendência de Gestão Administrativa na Sede da Secretaria da Saúde, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas TO, podendo ser recebida até às 14 horas do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins, horário de Brasília.

4. CONTRATAÇÃO

Após atendimento das exigências do chamamento, o imóvel será avaliado pela Secretaria da Saúde, através da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos em Saúde - DAEES, para verificação da adequação da proposta técnica. Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação do imóvel destinado a sediar o Almoxarifado Central anexo ao Centro de Distribuição, conforme descrito acima. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria da Saúde realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel que apresentar a proposta mais econômica. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável, a locação será realizada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SES/TO. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Superintendente de Gestão Administrativa

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000025
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 085/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Peixe
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.780.909/0001-99
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2025
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009398
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007134
CONTRATO Nº: 141/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração dos preços "CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO PREÇO", do Contrato Nº 141/2013, conforme considerações abaixo: fica acrescido ao valor do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco), fim de manter a prestação de serviços para suprir o fornecimento da prestação de serviços médicos de anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS, nos termos da SOLICITAÇÃO - 87/2024/SES/SPAS/DAE/DAE-NP, acostado ao SGD Nº 2024/30559/234496, do Processo Nº 2024/30550/0007134.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537 E 10.302.1165.4528
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102 e 600.0000.250
VALOR: R\$ 1.612.289,07 (um milhão e seiscentos e doze mil e duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 123/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/006649
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011863
CONTRATO Nº: 123/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 123/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, para uso de VENTILAÇÃO MECÂNICA EM DOMICÍLIO, para os pacientes atendidos pelo Atendimento Domiciliar (pacientes atendidos em sua residência), na cidade de Palmas.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002753
VALOR: R\$ 928.830,29 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 21/12/2024 a 21/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/0010264;
CONTRATO: 175/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA;
OBJETO: A eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90102/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
Fonte de Recursos: 2.600.0000.248/002916;
Classificação Orçamentária: 30550. 10.128.1165.4530;
Natureza da Despesa: 33.90.39.
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 1109/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 742/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/005514;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 591/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 742/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 6.382, de 2 de agosto de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 923/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.687, de 29 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/005514, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1110/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 809/2024/SES/GASEC/CORSAUD, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2020/30550/000010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/010319, com vistas a apurar os fatos apontados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2020/30550/000010 e os fatos conexos a ele, em face do servidor público R. B da C. inscrito no CPF: xxx.xxx.x81-49, lotado na Secretaria da Saúde, por supostamente valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiros, em detrimento da dignidade da função pública, conduta que, em tese, viola os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, aos deveres dos incisos I, II, III do art. 133, a proibição constante no inciso IX do art. 134 c/c art. 157, inciso XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 409/2024/SES/GASEC, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para conduzirem o referido processo

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1111/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 703/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2024/30550/006675;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 347/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 703/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.640, de 23 de agosto de 2024, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 906/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.681, de 21 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2024/30550/006675, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1112/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 484/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de junho de 2024, que reconduziu o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2017/30550/007084 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 57/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 484/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.585, de 07 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2017/30550/007084 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 16/2024/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 16/2024/SES/GASEC/CORSAUD, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/008998, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: C. B. T.

ADVOGADO: MAYLA MORAIS MARQUES, OAB/MA Nº 21105.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve (Secretaria de Estado da Saúde) não desrespeitando os dispositivos elencados no item 7 do Termo de Ajustamento de Conduta.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90162/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006430

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90162, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: C.A HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.457.348/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	216	FRASCO	ACETATO DE LEUPRORELINA Ó LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 7,5MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA + DILUENTE	SANDOZ	R\$ 334,50	R\$ 72.252,00
03	72	FRASCO	ACETATO DE LEUPRORELINA Ó LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 7,5MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA + DILUENTE	SANDOZ	R\$ 334,50	R\$ 24.084,00
VALOR TOTAL						R\$ 96.336,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

C.A HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90162/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006430**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90162, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ: 12.420.164/0005-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.880	FRASCO	ACETATO DE LEUPRORRELINA LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 45MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA + DILUENTE	ADIUM	R\$ 2.874,29	R\$ 8.277.955,20
04	7.374	CÁPSULA	VINORELBINA 20MG - CÁPSULA	BLANVER FARMOQUIMICA	R\$ 140,00	R\$ 1.032.360,00
05	546	CÁPSULA	VINORELBINA 20MG - CÁPSULA	BLANVER FARMOQUIMICA	R\$ 140,00	R\$ 76.440,00
06	4.972	CÁPSULA	VINORELBINA 30MG - CÁPSULA	BLANVER FARMOQUIMICA	R\$ 209,00	R\$ 1.039.148,00
07	356	CÁPSULA	VINORELBINA 30MG - CÁPSULA	BLANVER FARMOQUIMICA	R\$ 209,00	R\$ 74.404,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.500.307,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

CM HOSPITALAR S/A
CNPJ: 12.420.164/0005-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90162/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90162/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006430, conforme segue:

CM HOSPITALAR S/A
CNPJ: 12.420.164/0005-80, o valor adjudicado R\$ 10.500.307,20.

C.A HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04, o valor adjudicado R\$ 96.336,00.

O valor total adjudicado R\$ 10.596.643,20 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 535, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias interrompidas do servidor HUDSON DANTAS ARBOÉS, agente de polícia, matrícula nº 987934-1, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, através do Ofício nº 188/2024 - 5ª DRPC - SGD Nº 2024/31009/125689, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 302, de 05 de julho de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 581, de 11/07/2024 e no Diário Oficial nº 6612, de 16/07/2024, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/12/2024 a 02/01/2025.”

LEIA-SE:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/12/2024 a 04/01/2025.”

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 548, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a solicitação contida no Ofício nº 391/2024/SPC - SGD: 2024/31009/126111, já havia sido atendida desde a data de 13/11/2024, não havendo assim necessidade de publicação do estabelecimento das férias mencionadas abaixo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 519, de 27 de novembro de 2024, publicada na edição do Boletim Interno nº 636, de 03/12/2024 e na edição do Diário Oficial nº 6711, de 05/12/2024, somente na parte especificada abaixo:

I - AUTORIZAR, o servidor ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, escrivão de polícia, matrícula nº 680038-4, a usufruir 30 (trinta) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 515, de 25 de novembro de 2024, publicada na edição do Boletim Interno nº 634, de 26/11/2024 e na edição do Diário Oficial nº 6711, de 05/12/2024, somente na parte especificada abaixo:

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor JÉTER AIRES RODRIGUES, delegado de polícia, matrícula nº 904380-2, previstas para o período de 17/12/2024 a 03/01/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 551, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que a servidora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, Diretora de Polícia do Interior, afastar-se-á de suas funções, no período de 03/01/2025 a 17/01/2025, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, conforme OFÍCIO Nº 918/2024 - GAB/DGPC/SSPTO - SGD: 2024/31009/138285, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA, delegada de polícia, matrícula nº 11589310-1 para responder pelas atividades administrativas atinentes à Diretoria de Polícia do Interior, no período de 03/01/2025 a 17/01/2025, durante as férias de sua titular.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 552, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que o servidor Claudemir Luiz Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Comunitária, afastar-se-á de suas funções, no período de 06/01/2025 a 23/01/2025, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação do mesmo, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, conforme OFÍCIO Nº 920/2024 - GAB/DGPC/SSPTO - SGD: 2024/31009/138289, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JÉTER AIRES RODRIGUES, delegado de polícia, matrícula nº 904380-2 para responder pelas atividades administrativas atinentes à Delegacia-Geral da Polícia Civil, no período de 06/01/2025 a 23/01/2025, durante as férias de seu titular.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 553, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias interrompidas do servidor PAULO DE JESUS ALVES, agente de polícia, matrícula nº 87844-1, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, através do Ofício nº 189/2024 - 5ª DRPC - SGD Nº 2024/31009/125692, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto e no intuito de atender o disposto na Portaria SSP nº 514, de 10 de outubro de 2023, que estabelece as regras a respeito do retorno dos servidores integrantes de escala regular de plantão, dos períodos de afastamento relativos ao término do período regular de férias, apresentação de atestado médico e ponto facultativo de aniversário;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 303, de 08 de julho de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 582, de 09/07/2024 e no Diário Oficial nº 6717, de 13/12/2024, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor PAULO DE JESUS ALVES, agente de polícia, matrícula nº 87844-1, previstas para o período de 16/07/2024 a 30/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/01/2025 a 17/01/2025.

LEIA-SE:

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor PAULO DE JESUS ALVES, agente de polícia, matrícula nº 87844-1, previstas para o período de 16/07/2024 a 30/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/01/2025 a 19/01/2025.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 78/2024 (Processo nº 2024/31000/001724), referente à aquisição de veículos (camionetes tipo pick-up), com recursos do FUSP-TO.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
MAIRA MARTINS MATSUDA Perito Oficial Matrícula: 11724170-1	SHINAYDER NERES DO VALE Escrivão de Polícia Matrícula: 11609125-1	GIULIANO BRITO CUNHA Assessor Comissionado Matrícula: 853279-5	AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO Delegado de Polícia Matrícula: 1125168-1	ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR Agente de Polícia Matrícula: 971082-3	ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM Assistente Administrativo Matrícula: 678184-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal no 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023; e

X - comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 555, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 076, de 15/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 6276, de 23/02/2023;

Considerando a solicitação da Gerência de Gestão de Pessoas, através do SGD Nº 2024/31009/138223;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, a usufruir 15 (quinze) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 17/01/2025 a 31/01/2025.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 556, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que o servidor TEN. CEL. GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, matrícula nº 54899-1, está de férias no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, conforme publicado na Portaria SSP nº 538, de 10 de dezembro de 2024, na edição nº 639, do Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, bem como a indicação do substituto através do Ofício nº 252/2024-CIOPAER - SGD Nº 2024/31009/139220, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 16/12/2024, o servidor MAJOR QOPM SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 1075942-2, para responder pela Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, durante o período de férias do titular.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001680
Contrato nº: 027/2020
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 21000043
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Nova Telecom LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (fornecimento de Circuito de Acesso à Intranet e Concentrador Mpls), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor anual estimado: R\$ 694.327,20 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de recurso: 500
Data de assinatura: 17/12/2024
Vigência: 01/02/2025 à 31/01/2026
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001682
Contrato nº: 040/2011
Termo Aditivo: 14º
Número automático do Siafe/TO: 03101437
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Silvio do Bonfim Nunes de Novais
CPF: XXX.XXX.861-68
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 106ª Delegacia de Polícia Civil de Aurora do Tocantins - TO.
Valor mensal: R\$1.443,00 (mil quatrocentos e quarenta e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 18/12/2024
Vigência: 02/01/2025 à 01/01/2026
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Silvio do Bonfim Nunes de Novais - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 2021/31001/000227
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021/SSP
Concedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO
Objeto: O presente instrumento tem como prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referente à Implantação de Vídeo monitoramento no Município Pedro Afonso/TO.
Data da Assinatura: 17/12/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Joaquim Martins Pinheiro Filho - Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: LORENA SOARES DA SILVA;
Cargo: CA-1/Chefe do Posto do SINE de Gurupi; Matrícula: 11613572-6;
CPF: 040.XXX.XXX-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 08/2022, Processo nº 2022 41000 000415, firmado com o Sr. ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, inscrito no CPF: 123.XXX.XXX-53.

Art. 2º Designar a servidora THAÍS ALVES DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 111653302-1, Cargo: Assessor Comissionado III, CPF: 046.XXX.XXX-06, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular: LORENA SOARES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 40, DE 23 de maio DE 2023 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 214, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor José Alberto Almeida Guimarães, para conduzir veículo oficial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme tabela abaixo.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
José Alberto Almeida Guimarães	11638370-1	Superintendente do Trabalho e Emprego	SETAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA - SETAS DAF Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor DAVID FONTOURA REIS, Cargo: Assistente Administrativo, Nº Funcional: 1271229-1, CPF Nº 017. XXX.XXX-12 da Gerência-Geral de Administração para a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil a partir de 19/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2024.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA - SETAS DAF Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) PAULA GARCIA DE DEUS SOUZA FRANÇA Cargo: Assistente Especializado I, Nº Funcional: 1090631-13, CPF Nº 991.XXX.XXX-97 do Gabinete do Secretário-Executivo para a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil a partir de 19/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2024.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2024/41000/000481
Termo de Colaboração nº 68/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
CNPJ: 05.624.025/0001-80
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
Wides Cruz Pinheiro - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

Processo nº 2024/41000/000483
Termo de Colaboração nº 69/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE COLINAS DO TOCANTINS - TO
CNPJ: 25.062.282/0001-82
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
Ademar Veloso de Carvalho - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

Processo nº 2024/41000/000478
Termo de Colaboração nº 70/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE ALVORADA - TO
CNPJ: 02.201.735/0001-09
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de ALVORADA - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
Joanito Aires Freire Filho - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

Processo nº 2024/41000/000470
Termo de Colaboração nº 71/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE BARROLÂNDIA - TO
CNPJ: 00.849.062/0001-72
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de BARROLÂNDIA - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
Maria Luzimar Ferreira Oliveira - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

Processo nº 2024/41000/000482
Termo de Colaboração nº 72/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE PORTO NACIONAL - TO.
CNPJ: 26.752.113/0001-37
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de PORTO NACIONAL - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
Luzivania Pereira Tavares - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

Processo nº 2024/41000/000477
Termo de Colaboração nº 73/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE ARAGUAÇU - TO.
CNPJ: 01.482.859/0001-47
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de ARAGUAÇU - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
José Pereira Soares - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

Processo nº 2024/41000/000484
Termo de Colaboração nº 74/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE PARAISO DO TOCANTINS - TO
CNPJ: 73.974.495/0001-23
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
Aurizete Maria de Carvalho e Sá - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

Processo nº 2024/41000/000485
Termo de Colaboração nº 75/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE GUARAÍ - TO
CNPJ: 38.150.371/0001-22
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de GUARAÍ - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
Sirlene Lima Noleto - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

Processo nº 2024/41000/000479
Termo de Colaboração nº 76/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE ARAGUAÍNA - TO.
CNPJ: 00.767.202/0001-63
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de ARAGUAÍNA - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
Silvia Rodrigues Nascimento - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

Processo nº 2024/41000/000472
Termo de Colaboração nº 77/2024
Repasso nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS MUN. DE COLMÉIA - TO.
CNPJ: 02.726.761/0001-50
Objeto: Adquirir material de consumo, material de expediente bem como prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho anexado nos autos, conforme a Cartilha de Orientações SIGTV - GND 3 (Custeio). para atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - município de COLMÉIA - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 660.0000000
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE
Raimundo Dias dos Santos Filho - CONVENENTE
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista da Cruz
Nº Funcional: 1115587-6

ADAPEC

PORTARIA Nº 376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 1º, §2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999 c/c Portaria Ministerial Nº 108, de 17 de março de 1993, e com as normas estabelecidas pela Portaria Nº 162, de 18 de outubro de 1994, da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária;

Considerando que as aglomerações de animais em eventos pecuários acarretam grandes deslocamentos de animais entre as mais diversas regiões do estado e do país;

Considerando finalmente, a importância representada pelos eventos pecuários bem como a necessidade de disciplinar, padronizar, controlar e fiscalizar as atividades zoossanitárias em consonância com as normas legais e regulamentares de defesa sanitária animal do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria acrescenta dispositivos na Portaria nº 311, de 14 de dezembro de 2022, que atualizou as normas técnicas para a regularização da fiscalização e controle do trânsito, sanidade e bem-estar dos animais em eventos pecuários no Estado do Tocantins.

Art. 2º O *caput* do art. 14 da Portaria nº 311, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“Art. 14.....
.....

IX - Portaria expedida pela FAET com a nomeação de credenciamento do Leiloeiro.

Art. 3º O *caput* do art. 27 da Portaria nº 311, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. A ADAPEC será responsável pela fiscalização do trabalho realizado pelo Médico Veterinário RT, dentre outras atividades inerentes ao RT e proprietário do estabelecimento Leiloeiro ou promotor do evento através do preenchimento do laudo técnico de fiscalização em eventos pecuários (anexo III) e Laudo Técnico de Vistoria em Bem-estar Animal (anexo VIII).

Art. 4º Fica aprovado o anexo VIII da Portaria nº 311, de 14 de dezembro de 2022, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO

ANEXO VIII
PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL - PEBEA

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICO

Bem Estar Animal - Princípios e critérios

Nome do produtor: _____ CPF/
CNPJ: _____

Coordenadas: _____ Município: _____
Telefone: _____

() Verificação do Programa de Bem-Estar Animal (PEBEA).

() Notificamos Vossa Senhoria que a avaliação de bem-estar animal nos animais de sua propriedade geraram medidas corretivas.

Princípios do Bem Estar (Grupo)	Indicador de Bem-Estar Animal	Adequado	Regular	Inadequado
NUTRICIONAL	1 - Ausência de fome prolongada			
	2 - Ausência de sede prolongada			
AMBIENTAL	3 - Conforto em torno de descansar			
	4 - Conforto térmico			
	5 - Facilidade de movimento			
SANITÁRIO	6 - Ausência de lesões			
	7 - Ausência de doença			
	8 - Ausência de dor induzida por procedimentos de manejo			
PSICOLÓGICO	9 - Expressão de comportamentos sociais			
	10 - Expressão de outros comportamentos			
	11 - Bom relacionamento humano-animal			
	12 - Estado emocional positivo			

Fonte: Welfare Quality, 2009

Na tabela acima: Avaliação do grau de bem-estar animal:

Cada princípio compreende de dois a quatro critérios. Os critérios são independentes entre si e devem ser avaliados sob três possibilidades (adequado, regular, inadequado) para indicar o grau de bem-estar animal.

Muito alto: Todos os indicadores adequados.

Alto: Um grupo de indicador regular.

Regular: Dois ou mais grupos de indicadores regulares e nenhum inadequado.

Baixo: Um ou dois grupos de indicadores inadequados.

Muito baixo: Três ou quatro grupos de indicadores inadequados ou quando há agressão intencional.

Se um indicador no grupo é inadequado, considera-se todo grupo como inadequado. Relatar medidas corretivas e prazos para adequação.

Data da próxima fiscalização: ____/____/____

Produtor ou Representante Legal	Inspeção de Defesa Agropecuária e/ou Médico Veterinário Oficial
---------------------------------	---

PORTARIA Nº 377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula - 11961430-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 41/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000218 firmado com o senhor NAIRON PEREIRA TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.731-29, locador do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC no Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora APARECIDA TELES CARVALHO, matrícula - 11752777-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 378, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 do servidor JOSÉ COSTARAMOS FILHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional: 322729-2 CPF: XXX.XXX.714-20 no período de 01/01/2025 a 30/01/2025, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 040/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000194, firmado com a Empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor LUÍS HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ, matrícula funcional nº 11712511-3 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 380, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CARLOS HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.091-67, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 61831-2, da Delegacia Regional de Serviços de Taguatinga para Unidade Local de Execução de Serviços de Combinado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 381, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR, nº funcional 973911-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Sanidade Animal, durante o período de férias do titular Sérgio Armando Castro Souza Liocádio, nº funcional 73134-5, compreendido entre 06/01/2025 a 17/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 025/2022.
PROCESSO Nº: 2022.34530.000098.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: RUTH COSTA LIMA.
OBJETO: Atualiza a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O valor contratual será reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços), passando para R\$ 1.251,11 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 15.013,32 (quinze mil e treze reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
Locatário
RUTH COSTA LIMA - Locadora/Proprietária - Araguacema/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 40/2024
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24998009
PROCESSO: Nº 2024.34530.000194
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): NOVA TELECOM LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede MPLS para atender as demandas da ADAPEC-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.329.600,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 126 1148 4110
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data da publicação do seu extrato pela imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
NOVA TELECOM LTDA - CONTRATADO(a).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 41/2024
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24998181
PROCESSO: Nº 2024.34530.000218
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): NAIRON PEREIRA TEIXEIRA
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a presente locação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
NAIRON PEREIRA TEIXEIRA - CONTRATADO(a).

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2023/38960/001030
EMPRESA: EIXO NORTE
ASSUNTO: DESPESA DO CONTRATO Nº 019/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E CAE (CONCRETO ASFÁLTICO ESTOCÁVEL), PARA ATENDER A DEMANDA DA AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 019/2023

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30, fontes: 500

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30, fontes: 500 e 709.

Palmas, 26 de novembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2022/38960/00055
EMPRESA: AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
ASSUNTO: CONTRATO Nº 069/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO (TRATORES E CAMINHÕES), COM OPERADOR/MOTORISTA, DESTINADOS A CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E MANUTENÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 069/2021.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO E RECURSOS

4.1. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.122.1100.4342, natureza de despesa: 33.90.39, fontes: 0.100

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO E RECURSOS

4.1. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.122.1100.4342, natureza de despesa: 33.90.39, fontes: 500, 711, 750 e 799.

Palmas, 16 de dezembro de 2024

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2019/38960/001300
EMPRESA: RIVOLI DO BRASIL SPA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 018/2015, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TOCANTINS, NA ROD. TO - 070, LIGANDO PORTO NACIONAL À FÁTIMA, INCLUSIVE A IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ACESSO À PONTE, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, COM EXTENSÃO DE 1.488,00 M.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 018/2015

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Clausula Oitava - Dotação e Recursos

8.1 - As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1016.3207 e 38960.26.782.1016.3219, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 100 - 225 - 4219 - 4221.

LEIA-SE:

Clausula Oitava - Dotação e Recursos

8.1 - As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.3111, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: .500 - .754. - .501.

Palmas, 17 de abril de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90008/2024, Processo Administrativo nº 2024/27000/012807, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CONTENDO: BLOCO ADMINISTRATIVO, 13 SALAS DE AULA E GUARITA, LABORATÓRIOS, BIBLIOTECA, BANHEIROS, RAMPA, ESCADAS E PASSARELAS, LOCALIZADA NO APM AI 03, REMANESCENTE, (ÁREA INSTITUCIONAL) LOTEAMENTO PARK DOS BURITIS DISTRITO DE LUZIMANGUES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

HIKARI CONSTRUCOES LTDA

O valor total adjudicado de R\$ 11.564.663,14 (onze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Republicado para correção

Processo no: 2024/26810/000113
Contrato no: 010/2024
Número automático do Siafe/TO: 24998153
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: M S D DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 51.616.551/0001-15
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 10.000 litros
Valor do Contrato: R\$ 2.246,70 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Maria Socorro Dantas dos Santos (Representantes Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Republicado para correção

Processo no: 2024/26810/000113
Contrato no: 011/2024
Número automático do Siafe/TO: 24998154
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: DEDETIZADORA LOOP LTDA.
CNPJ: 46.944.917/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do controle sanitário e combate a pragas urbanas, contemplando: sanitização, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização em ambientes internos e externos, na Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Paulo Sérgio Costa Fernandes (Representantes Legal da Contratada).

ATS

**PORTARIA Nº 97/2024/GABPRES/ATS,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto dos contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Carlos Cesar Costa do Carmo Mat. 88745-8	Thales Borges Pamião do Amaral Mat. 1170074-4	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723-3	034/2024	BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Aquisição de roçadeiras a gasolina, aparelhos de televisão, sopradores de folhas a gasolina e bebedouros industriais, visando atender as demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Carlos Cesar Costa do Carmo Mat. 88745-8	Thales Borges Pamião do Amaral Mat. 1170074-4	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723-3	035/2024	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Aquisição de roçadeiras a gasolina, aparelhos de televisão, sopradores de folhas a gasolina e bebedouros industriais, visando atender as demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Carlos Cesar Costa do Carmo Mat. 88745-8	Thales Borges Pamião do Amaral Mat. 1170074-4	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723-3	036/2024	JFC DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de roçadeiras a gasolina, aparelhos de televisão, sopradores de folhas a gasolina e bebedouros industriais, visando atender as demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 98/2024/GABPRES/ATS,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto dos contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Igor Adriano dos Santos Praxedes Mat. 11962844-1	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Gabriel Bernardes Isidoro Aguiar Sandim Mat. 11978600-1	014/2022	DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI	Contratação de empresa para realizar os serviços de implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água em Comunidades rurais do interior do Estado do Tocantins no âmbito do Programa Água para Todos, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Gabriel Bernardes Isidoro Aguiar Sandim Mat. 11978600-1	Ariela Rocha Pádua Mat. 11891610-1	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	028/2023	MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), incluído a elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, serviços de campo, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/38970/00014
CONTRATO Nº: 035/2021
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 22 de novembro de 2024 e se finda em 22 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Antonio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000210

CONTRATO Nº: 34/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante e ENZO CARDOSO MAIA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000210

CONTRATO Nº: 35/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante e TÂNIA MAGALHÃES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000210

CONTRATO Nº: 36/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: JFC DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 29.773,90 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante e JANISMAR FERREIRA CAMPOS MADEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/000121

CONTRATO Nº: 040/2020

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADO: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o a Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir de 22 de dezembro de 2024 e se finda em 22 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante, VICTOR HUGO SOARES DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001394/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/01/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWG1816/TO	AGETO	FL00067515	24/12/2023	15:28	7455-0
QWC5381/TO	DETRAN	MB00025655	13/11/2024	08:22	6920-1
QKD0C13/TO	DETRAN	MB00025656	13/11/2024	08:31	6920-1
QPY6J74/TO	DETRAN	MB00025657	13/11/2024	08:35	6920-1
FTS4A86/TO	DETRAN	MB00025658	13/11/2024	08:38	6920-1
OMS2J60/TO	DETRAN	MB00025659	13/11/2024	08:46	6920-1
NKE1J44/TO	DETRAN	MB00025660	13/11/2024	08:47	6920-1
QWA7301/TO	DETRAN	MB00025661	13/11/2024	08:48	6920-1
QWB7B80/TO	DETRAN	MB00025662	13/11/2024	08:50	6920-1
MWP7C42/TO	DETRAN	MB00025663	13/11/2024	08:51	6920-1
NOU8I34/TO	DETRAN	MB00025664	13/11/2024	08:55	6920-1
MWL7I09/TO	DETRAN	MB00025665	13/11/2024	09:11	6920-1
ONV0C51/TO	DETRAN	MB00025666	13/11/2024	09:24	6920-1
QKA4E87/TO	DETRAN	MB00025667	13/11/2024	09:32	6920-1
NGD5J67/TO	DETRAN	MB00025668	13/11/2024	09:38	6920-1
MSQ1D81/TO	DETRAN	MB00025670	13/11/2024	09:59	6920-1
MWC8F93/TO	DETRAN	MB00025671	13/11/2024	10:07	6920-1
QKK8091/TO	DETRAN	MB00025672	13/11/2024	10:09	6920-1
KBA4I03/TO	DETRAN	MB00025673	13/11/2024	10:12	6920-1
NLB0051/TO	DETRAN	MB00025674	13/11/2024	10:15	6920-1
MXD1A48/TO	DETRAN	MB00025675	13/11/2024	10:17	6920-1
QKI9F35/TO	DETRAN	MB00025676	13/11/2024	10:18	6920-1
QKI1G34/TO	DETRAN	MB00025677	13/11/2024	10:24	6920-1
OGY5E18/TO	DETRAN	MB00025678	13/11/2024	10:26	6920-1
MVN5C95/TO	DETRAN	MB00025679	13/11/2024	10:42	6920-1
OIT5I29/TO	DETRAN	MB00025680	13/11/2024	10:53	6920-1
NEP1I97/TO	DETRAN	MB00025681	13/11/2024	10:56	6920-1
QEO2E67/TO	DETRAN	MB00025682	13/11/2024	10:56	6920-1
QWE7H95/TO	DETRAN	MB00025683	13/11/2024	10:56	6920-1
RNF9H44/TO	DETRAN	MB00025684	13/11/2024	10:58	6920-1
PRP9F35/TO	DETRAN	MB00025686	13/11/2024	11:08	6920-1
NVV3D83/TO	DETRAN	MB00025687	13/11/2024	11:11	6920-1
QKE7C06/TO	DETRAN	MB00025688	13/11/2024	11:12	6920-1
RSD2I67/MT	DETRAN	MB00025689	13/11/2024	11:17	6920-1
MVV4I47/TO	DETRAN	MB00025690	13/11/2024	11:18	6920-1
QKM8B79/TO	DETRAN	MB00025691	13/11/2024	11:21	6920-1
QKC2J42/TO	DETRAN	MB00025692	13/11/2024	11:29	6920-1
ONQ4E99/TO	DETRAN	MB00025693	13/11/2024	11:30	6920-1
OLK3D55/TO	DETRAN	MB00025694	13/11/2024	11:37	6920-1
MWG7F32/TO	DETRAN	MB00025695	13/11/2024	11:40	6920-1
RVR5F38/TO	DETRAN	MB00025696	13/11/2024	11:47	6920-1
RVL3F85/TO	DETRAN	MB00025697	13/11/2024	11:48	6920-1
MWF0C61/TO	DETRAN	MB00025698	13/11/2024	11:52	6920-1
MWF7A24/TO	DETRAN	MB00025699	13/11/2024	12:02	6920-1
OTQ6H22/TO	DETRAN	MB00025700	13/11/2024	12:04	6920-1
QKK8B26/TO	DETRAN	MB00025701	13/11/2024	12:10	6920-1
MW5G39/TO	DETRAN	MB00025702	13/11/2024	12:14	6920-1
MXB8D69/TO	DETRAN	MB00025703	13/11/2024	12:18	6920-1
NLF6G42/TO	DETRAN	MB00025704	13/11/2024	12:23	6920-1
RVX6A72/TO	DETRAN	MB00025705	13/11/2024	12:23	6920-1
QWF4J68/TO	DETRAN	MB00025706	13/11/2024	12:27	6920-1
OGV4G05/TO	DETRAN	MB00025707	13/11/2024	12:36	6920-1
MWD4E10/TO	DETRAN	MB00025708	13/11/2024	12:37	6920-1
OLH1B40/TO	DETRAN	MB00025709	13/11/2024	12:45	6920-1
MWP4F38/TO	DETRAN	MB00025710	13/11/2024	12:46	6920-1
PQH7E15/TO	DETRAN	MB00025711	13/11/2024	12:46	6920-1
KBN8A20/TO	DETRAN	MB00025712	13/11/2024	12:48	6920-1
RCC4I59/TO	DETRAN	MB00025713	13/11/2024	12:51	6920-1
QKE6J49/TO	DETRAN	MB00025714	13/11/2024	12:51	6920-1
HUY5B56/TO	DETRAN	MB00025715	13/11/2024	12:52	6920-1

JIN3G86/TO	DETRAN	MB00025716	13/11/2024	12:54	6920-1
OLN6E09/TO	DETRAN	MB00025717	13/11/2024	12:59	6920-1
QKE9471/TO	DETRAN	SJ00KY2001	14/11/2024	22:38	6599-2
QWC1F68/TO	DETRAN	SJ00KY2003	14/11/2024	22:55	5010-0
QWC1F68/TO	DETRAN	SJ00KY2004	14/11/2024	22:55	6912-0
QWC1F68/TO	DETRAN	SJ00KY2005	14/11/2024	22:55	7340-0
QKD1165/TO	DETRAN	SJ00KY2006	14/11/2024	23:14	6599-2
QKD1165/TO	DETRAN	SJ00KY2007	14/11/2024	23:22	7340-0
QWD6182/TO	DETRAN	SJ00IA103G	15/11/2024	00:06	5010-0
MWQ4H14/TO	DETRAN	SJ00KY200C	15/11/2024	01:13	5010-0
MWQ4H14/TO	DETRAN	SJ00KY200D	15/11/2024	01:13	6912-0
MWQ4H14/TO	DETRAN	SJ00KY200E	15/11/2024	01:13	7340-0
QWCQJ23/TO	DETRAN	SJ00KH500A	14/11/2024	22:51	5410-0
MWQ4H14/TO	DETRAN	SJ00KY200G	15/11/2024	01:13	5061-0
RSA3E89/TO	DETRAN	SJ00KY200H	15/11/2024	02:48	6599-2
RSA3E89/TO	DETRAN	SJ00KY200I	15/11/2024	02:48	5169-1
RSA3E89/TO	DETRAN	SJ00KY200J	15/11/2024	02:48	6912-0
OLJ4F32/TO	DETRAN	SJ00913007	15/11/2024	03:42	5819-4
OLJ4F32/TO	DETRAN	SJ00913008	15/11/2024	03:49	5010-0
MXE7478/TO	DETRAN	SJ00AZB01P	15/11/2024	07:58	7048-1
QWD3H29/TO	DETRAN	SJ00GV6024	15/11/2024	08:20	5738-0
MWQ1F74/TO	DETRAN	SJ00GV6025	15/11/2024	10:29	5010-0
OYK6191/TO	DETRAN	SJ00GV6026	15/11/2024	10:45	5010-0
QWB4C80/TO	DETRAN	SJ00LQ202C	15/11/2024	15:04	6645-0
RIN7J19/TO	DETRAN	SJ00LQ202D	15/11/2024	15:09	6645-0
MVQ0047/TO	DETRAN	SJ00CE2003	15/11/2024	15:15	6637-1
MVQ0047/TO	DETRAN	SJ00CE2004	15/11/2024	15:23	6637-1
OJ15A81/TO	DETRAN	SJ00CE2005	15/11/2024	15:27	7340-0
MVQ0047/TO	DETRAN	SJ00CE2006	15/11/2024	15:35	5010-0
MXB1142/TO	DETRAN	SJ00EC307F	15/11/2024	17:04	5010-0
OYB8E32/TO	DETRAN	SJ00LQ202Z	15/11/2024	17:49	5010-0
QK16H07/TO	DETRAN	SJ00HQ105K	15/11/2024	19:28	5010-0
QK16H07/TO	DETRAN	SJ00HQ105L	15/11/2024	19:34	5274-1
PAR1120/TO	DETRAN	SJ00LQ202E	15/11/2024	20:05	5258-3
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HW1093	15/11/2024	19:50	6599-2
RIM9H28/TO	DETRAN	SJ00HD2087	15/11/2024	20:39	7030-1
MW18D41/TO	DETRAN	SJ00IF600Z	15/11/2024	20:52	6530-0
NLS3J19/TO	DETRAN	SJ00KY200K	15/11/2024	21:28	6858-0
NLS3J19/TO	DETRAN	SJ00KY200L	15/11/2024	21:28	6584-0
QKJ1501/TO	DETRAN	SJ00KY200M	15/11/2024	21:51	5738-0
QKJ1501/TO	DETRAN	SJ00KY200N	15/11/2024	21:51	6912-0
OYA7925/TO	DETRAN	SJ00KY200P	15/11/2024	22:24	5380-0
PCY5A26/TO	DETRAN	SJ00KY200Q	15/11/2024	22:27	5452-1
QWCTA68/TO	DETRAN	SJ00KY200T	15/11/2024	22:44	5380-0
MWJ6526/TO	DETRAN	SJ00LC100T	15/11/2024	23:06	5274-1
JZY4C85/TO	DETRAN	SJ00LU100Q	15/11/2024	23:06	6599-2
MWJ6526/TO	DETRAN	SJ00LC100U	15/11/2024	23:23	6637-1
MWJ6526/TO	DETRAN	SJ00LC100V	15/11/2024	23:25	5274-1
MWY8C14/TO	DETRAN	SJ009H201P	15/11/2024	23:24	5010-0
MWY8C14/TO	DETRAN	SJ009H201Q	15/11/2024	23:30	6653-1
OLH3F17/TO	DETRAN	SJ009H201R	15/11/2024	23:34	6653-1
RSC2D97/TO	DETRAN	SJ00KY200V	15/11/2024	23:34	5185-2
QK13I91/TO	DETRAN	SJ00HB500P	15/11/2024	19:32	5398-0
QWE7H95/TO	DETRAN	SJ00B2600G	15/11/2024	23:38	6637-2
NHT5J27/TO	DETRAN	SJ00KY200W	15/11/2024	23:41	5010-0
NHT5J27/TO	DETRAN	SJ00KY200X	15/11/2024	23:47	6599-2
QKM0096/TO	DETRAN	SJ00IF6011	15/11/2024	23:54	5010-0
NHT5J27/TO	DETRAN	SJ00KY200Y	15/11/2024	23:57	6912-0
QKM0096/TO	DETRAN	SJ00IF6012	15/11/2024	23:57	5274-1
QKM0096/TO	DETRAN	SJ00IF6013	16/11/2024	00:01	6637-1
JPY1B55/TO	DETRAN	SJ00HQ105M	16/11/2024	00:00	5274-2
NFX4217/TO	DETRAN	SJ00HJ301K	15/11/2024	19:42	5010-0
MWU4F55/TO	DETRAN	SJ00KY2010	16/11/2024	00:09	6858-0
NJL7F26/TO	DETRAN	SJ00AZB01Q	16/11/2024	00:17	5380-0
MXX0E78/TO	DETRAN	SJ00IQ3021	16/11/2024	00:08	5010-0
MWW7034/TO	DETRAN	SJ00AZB01R	16/11/2024	00:29	6653-1
MWW7034/TO	DETRAN	SJ00AZB01S	16/11/2024	00:34	5010-0
PTB0G19/TO	DETRAN	SJ00IQ3023	16/11/2024	00:37	5010-0
OLJ1F18/TO	DETRAN	SJ007S805A	16/11/2024	00:47	7048-1
OLJ1F18/TO	DETRAN	SJ007S805B	16/11/2024	00:53	5010-0
OLJ1F18/TO	DETRAN	SJ007S805C	16/11/2024	00:57	7340-0
JVT3781/TO	DETRAN	SJ00HP109Y	16/11/2024	00:30	6530-0
QK14130/TO	DETRAN	SJ00KY2011	16/11/2024	00:56	6599-2
JVT3781/TO	DETRAN	SJ00HP109Z	16/11/2024	00:55	6530-0
QK14130/TO	DETRAN	SJ00KY2013	16/11/2024	00:56	5010-0
QK14130/TO	DETRAN	SJ00KY2014	16/11/2024	00:56	5738-0
MWE6F67/TO	DETRAN	SJ00694022	16/11/2024	01:16	6637-2
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00HP10A0	16/11/2024	01:00	6530-0
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00HP10A1	16/11/2024	01:05	6530-0
HGS2140/TO	DETRAN	SJ008Q200X	16/11/2024	03:32	5010-0

HGS2140/TO	DETRAN	SJ008Q200Y	16/11/2024	03:35	6530-0
HGS2140/TO	DETRAN	SJ008Q200Z	16/11/2024	03:42	6610-2
HPC9401/TO	DETRAN	SJ00E3017	16/11/2024	04:52	6530-0
HOV2772/TO	DETRAN	SJ00KJ2015	16/11/2024	05:29	5169-1
NGK0E88/TO	DETRAN	SJ0076401G	16/11/2024	05:49	7617-3
QKA4161/TO	DETRAN	SJ00L02011	16/11/2024	07:34	7030-1
MVW8175/TO	DETRAN	SJ007Z400A	16/11/2024	08:07	6637-1
MWL3757/TO	DETRAN	SJ007Z400B	16/11/2024	08:29	6599-2
MWL3757/TO	DETRAN	SJ007Z400C	16/11/2024	08:34	5010-0
OLH6J04/TO	DETRAN	SJ00GS100V	16/11/2024	09:12	5274-1
MWV9G87/TO	DETRAN	SJ00B2600H	16/11/2024	10:11	6653-1
KEU3A78/TO	DETRAN	SJ00IE306S	16/11/2024	10:18	5452-1
QKA4J97/TO	DETRAN	SJ007Z400D	16/11/2024	10:28	5010-0
QKA4J97/TO	DETRAN	SJ007Z400E	16/11/2024	10:33	6661-0
MVY3E61/TO	DETRAN	SJ00IN108D	16/11/2024	10:37	5010-0
MVY3E61/TO	DETRAN	SJ00IN108E	16/11/2024	10:40	6599-2
QKA4J97/TO	DETRAN	SJ007Z400F	16/11/2024	10:38	5274-2
OLM5C47/TO	DETRAN	SJ00HD208A	16/11/2024	10:40	6670-0
OLM5C47/TO	DETRAN	SJ00HD208B	16/11/2024	10:44	6602-0
MWD9459/TO	DETRAN	SJ00IN108F	16/11/2024	10:49	5010-0
MWD9459/TO	DETRAN	SJ00IN108G	16/11/2024	10:52	6653-1
JJQ0424/TO	DETRAN	SJ00I6101B	16/11/2024	10:59	5010-0
JJQ0424/TO	DETRAN	SJ00I6101C	16/11/2024	11:07	6653-1
JT26723/TO	DETRAN	SJ00IF6014	16/11/2024	11:05	5010-0
JJQ0424/TO	DETRAN	SJ00I6101D	16/11/2024	11:10	6637-1
JJQ0424/TO	DETRAN	SJ00I6101E	16/11/2024	11:12	5061-0
RS46J52/TO	DETRAN	SJ00I6101F	16/11/2024	12:21	5010-0
RS46J52/TO	DETRAN	SJ00I6101G	16/11/2024	12:24	5274-1
QK17338/TO	DETRAN	SJ00L02012	16/11/2024	12:35	5541-1
KEJ1D34/TO	DETRAN	SJ0076401H	16/11/2024	16:04	6530-0
QWD7H24/TO	DETRAN	SJ00IF6016	16/11/2024	11:40	7358-0
QWD7H24/TO	DETRAN	SJ00IF6017	16/11/2024	17:04	7633-2
QWD7H24/TO	DETRAN	SJ00IF6018	16/11/2024	11:40	7340-0
JEI9J96/TO	DETRAN	SJ00IN108I	16/11/2024	17:12	5010-0
OLN7635/TO	DETRAN	SJ00HD208C	16/11/2024	17:30	6050-2
NEL4420/TO	DETRAN	SJ0062403S	16/11/2024	18:14	5010-0
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00LN1001	16/11/2024	18:09	6580-0
ERI3C46/TO	DETRAN	SJ006T30P8	16/11/2024	18:12	5010-0
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00LN1002	16/11/2024	18:16	5010-0
ERI3C46/TO	DETRAN	SJ006T30P9	16/11/2024	18:17	6530-0
ERI3C46/TO	DETRAN	SJ006T30PA	16/11/2024	18:20	5118-0
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00LN1003	16/11/2024	18:30	5720-0
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00LN1004	16/11/2024	18:35	6637-1
MWZ0592/TO	DETRAN	SJ00B2600K	16/11/2024	19:17	7048-1
RIN7J88/TO	DETRAN	SJ00L45018	16/11/2024	19:34	6645-0
RIN7J88/TO	DETRAN	SJ00L45019	16/11/2024	19:38	6653-2
OLH1G49/TO	DETRAN	SJ00L3101M	16/11/2024	19:42	7340-0
OLH1G49/TO	DETRAN	SJ00L3101N	16/11/2024	19:47	6050-1
OLM1556/TO	DETRAN	SJ00L4501B	16/11/2024	20:09	7633-2
QDO3D94/TO	DETRAN	SJ00LA101E	16/11/2024	18:10	7030-1
MXA0135/TO	DETRAN	SJ00L12028	16/11/2024	21:40	6580-0
QKQ3F76/TO	DETRAN	SJ00I0100K	16/11/2024	22:26	6653-1
QWB8C73/TO	DETRAN	SJ00HB500Q	16/11/2024	22:30	6858-0
RIM5H44/TO	DETRAN	SJ00L3101O	16/11/2024	22:48	7030-1
RIM5H44/TO	DETRAN	SJ00L3101P	16/11/2024	22:51	7340-0
JEC3603/TO	DETRAN	SJ00KH500D	16/11/2024	08:22	5010-0
MWL9B54/TO	DETRAN	SJ00IN108J	16/11/2024	23:16	6653-1
MWL9B54/TO	DETRAN	SJ00IN108K	16/11/2024	23:19	6599-2
JEC3603/TO	DETRAN	SJ00KH500E	16/11/2024	08:22	6599-2
MWL9B54/TO	DETRAN	SJ00IN108L	16/11/2024	23:21	5010-0
QWE5D47/TO	DETRAN	MB00025718	13/11/2024	13:05	6920-1
SCB4B03/TO	DETRAN	MB00025719	13/11/2024	13:05	6920-1
HAY2H07/TO	DETRAN	MB00025720	13/11/2024	13:05	6920-1
QKD9J74/TO	DETRAN	MB00025721	13/11/2024	13:07	6920-1
EFQ0124/TO	DETRAN	MB00025722	13/11/2024	13:07	6920-1
RIM4D30/TO	DETRAN	MB00025723	13/11/2024	13:12	6920-1
MWS9J04/TO	DETRAN	MB00025724	13/11/2024	13:13	6920-1
JHC7D65/TO	DETRAN	MB00025725	13/11/2024	13:25	6920-1
QKH1D47/TO	DETRAN	MB00025726	13/11/2024	13:27	6920-1
QKH1B59/TO	DETRAN	MB00025727	13/11/2024	13:28	6920-1
NGQ7389/TO	DETRAN	MB00025728	13/11/2024	13:32	6920-1
RVG6F13/TO	DETRAN	MB00025729	13/11/2024	13:34	6920-1
RSE7G81/TO	DETRAN	MB00025730	13/11/2024	13:38	6920-1
NSU0G91/TO	DETRAN	MB00025731	13/11/2024	13:40	6920-1
GHP0133/TO	DETRAN	MB00025732	13/11/2024	13:40	6920-1
MXA7H84/TO	DETRAN	MB00025733	13/11/2024	13:41	6920-1
IMN6E09/TO	DETRAN	MB00025734	13/11/2024	13:42	6920-1
MWA9G93/TO	DETRAN	MB00025735	13/11/2024	13:42	6920-1
QKD0A60/TO	DETRAN	MB00025736	13/11/2024	13:42	6920-1
RSE4I89/TO	DETRAN	MB00025737	13/11/2024	13:43	6920-1
OFS1E48/TO	DETRAN	MB00025738	13/11/2024	13:51	6920-1

MVZ7108/TO	DETRAN	MB00025739	13/11/2024	13:54	6920-1
NHF4C44/TO	DETRAN	MB00025740	13/11/2024	14:02	6920-1
NWCOE97/TO	DETRAN	MB00025741	13/11/2024	14:05	6920-1
MVZ2A45/TO	DETRAN	MB00025742	13/11/2024	14:17	6920-1
RFABJ08/TO	DETRAN	MB00025743	13/11/2024	14:23	6920-1
PTA8A28/TO	DETRAN	MB00025744	13/11/2024	14:52	6920-1
QWF4G24/TO	DETRAN	MB00025745	13/11/2024	15:04	6920-1
OLN8G82/TO	DETRAN	MB00025746	13/11/2024	15:33	6920-1
OMN3F55/TO	DETRAN	MB00025747	13/11/2024	15:50	6920-1
RVA3G09/TO	DETRAN	MB00025748	13/11/2024	15:59	6920-1
JJK5E07/TO	DETRAN	MB00025749	13/11/2024	16:46	6920-1
QWD1161/TO	DETRAN	MB00025750	13/11/2024	18:24	6920-1
QXP1F50/TO	DETRAN	MB00025751	13/11/2024	18:48	6920-1
MWS4F78/TO	DETRAN	MB00025752	14/11/2024	08:18	6920-1
OFQ2E09/TO	DETRAN	MB00025753	14/11/2024	08:27	6920-1
MXB3B52/TO	DETRAN	MB00025754	14/11/2024	08:31	6920-1
FTC2A99/TO	DETRAN	MB00025755	14/11/2024	08:33	6920-1
IVR5E26/TO	DETRAN	MB00025756	14/11/2024	08:34	6920-1
KLM4A00/TO	DETRAN	MB00025757	14/11/2024	08:38	6920-1
JDZ8036/TO	DETRAN	MB00025758	14/11/2024	08:50	6920-1
RMA3D83/TO	DETRAN	MB00025759	14/11/2024	09:03	6920-1
EVG9C09/TO	DETRAN	MB00025760	14/11/2024	09:05	6920-1
QKF7E97/TO	DETRAN	MB00025761	14/11/2024	09:06	6920-1
NHY8I58/TO	DETRAN	MB00025762	14/11/2024	09:07	6920-1
QWD6116/TO	DETRAN	MB00025763	14/11/2024	09:30	6920-1
QWA2D47/TO	DETRAN	MB00025764	14/11/2024	09:33	6920-1
QKX9F01/TO	DETRAN	MB00025765	14/11/2024	09:37	6920-1
OGQ0F46/TO	DETRAN	MB00025766	14/11/2024	09:43	6920-1
NVR5H70/TO	DETRAN	MB00025767	14/11/2024	09:46	6920-1
QKJ5877/TO	DETRAN	MB00025768	14/11/2024	09:54	6920-1
NFJ3A02/TO	DETRAN	MB00025769	14/11/2024	10:02	6920-1
MWZ1E52/TO	DETRAN	MB00025770	14/11/2024	10:04	6920-1
MVZ6H94/TO	DETRAN	MB00025771	14/11/2024	10:26	6920-1
RJP3J75/TO	DETRAN	MB00025772	14/11/2024	10:27	6920-1
RMA3D61/TO	DETRAN	SJ00LZ1003	13/11/2024	10:06	6599-2
NXN1F78/TO	DETRAN	MB00025774	14/11/2024	10:36	6920-1
KDS1I81/TO	DETRAN	MB00025775	14/11/2024	10:37	6920-1
QKMK465/TO	DETRAN	MB00025776	14/11/2024	11:09	6920-1
OGI2F53/TO	DETRAN	MB00025777	14/11/2024	11:11	6920-1
QWB1088/TO	DETRAN	MB00025778	14/11/2024	11:15	6920-1
OYB4544/TO	DETRAN	MB00025779	14/11/2024	11:21	6920-1
NWQ2C53/TO	DETRAN	MB00025780	14/11/2024	11:21	6920-1
MXG0J53/TO	DETRAN	MB00025781	14/11/2024	11:25	6920-1
OLK5B40/TO	DETRAN	MB00025782	14/11/2024	11:33	6920-1
JCIS85/TO	DETRAN	MB00025783	14/11/2024	11:34	6920-1
OLN1E48/TO	DETRAN	MB00025784	14/11/2024	11:34	6920-1
SID0F50/TO	DETRAN	MB00025785	14/11/2024	12:09	6920-1
QKJ6J18/TO	DETRAN	MB00025786	14/11/2024	12:16	6920-1
OYB8B33/TO	DETRAN	MB00025787	14/11/2024	12:18	6920-1
REB8B21/TO	DETRAN	MB00025788	14/11/2024	12:23	6920-1
QQY0J89/TO	DETRAN	MB00025789	14/11/2024	12:39	6920-1
RIN3D48/TO	DETRAN	MB00025790	14/11/2024	12:43	6920-1
FHZ9A20/TO	DETRAN	MB00025792	14/11/2024	13:06	6920-1
OVMA3C9/TO	DETRAN	MB00025793	14/11/2024	13:11	6920-1
RNX7H17/TO	DETRAN	MB00025794	14/11/2024	13:14	6920-1
OKI1G83/TO	DETRAN	MB00025795	14/11/2024	13:17	6920-1
PYC8G42/TO	DETRAN	MB00025796	14/11/2024	13:25	6920-1
OZPAJ16/TO	DETRAN	MB00025797	14/11/2024	13:33	6920-1
PRIGD01/TO	DETRAN	MB00025798	14/11/2024	13:38	6920-1
QKJ1E43/TO	DETRAN	MB00025799	14/11/2024	13:41	6920-1
HPO3A15/TO	DETRAN	MB00025800	14/11/2024	13:44	6920-1
JJW3724/TO	DETRAN	MB00025801	14/11/2024	13:47	6920-1
OGX9J14/TO	DETRAN	MB00025802	14/11/2024	13:50	6920-1
QWA0531/TO	DETRAN	MB00025803	14/11/2024	13:54	6920-1
NGY2410/TO	DETRAN	MB00025804	14/11/2024	13:54	6920-1
OYC5648/TO	DETRAN	MB00025805	14/11/2024	13:55	6920-1
GZDF133/TO	DETRAN	MB00025806	14/11/2024	13:57	6920-1
RMA4G98/TO	DETRAN	MB00025807	14/11/2024	14:09	6920-1
QPM3J94/TO	DETRAN	MB00025808	14/11/2024	14:10	6920-1
HXK2C79/TO	DETRAN	MB00025809	14/11/2024	14:19	6920-1
SDM3I00/TO	DETRAN	MB00025810	14/11/2024	14:21	6920-1
QKG2A05/TO	DETRAN	MB00025811	14/11/2024	14:21	6920-1
RSB1E95/TO	DETRAN	MB00025812	14/11/2024	15:04	6920-1
EQC4H36/TO	DETRAN	MB00025813	14/11/2024	15:20	6920-1
RMA2F10/TO	DETRAN	MB00025814	14/11/2024	15:50	6920-1
PAS1A67/TO	DETRAN	SJ0090100M	13/11/2024	16:31	7366-2
RIM1J13/TO	DETRAN	SJ007L304G	13/11/2024	17:14	5452-1
MWSSE82/TO	DETRAN	SJ009K104M	13/11/2024	17:58	7056-1
MWSSE82/TO	DETRAN	SJ009K104N	13/11/2024	18:04	5010-0
NL8E74/TO	DETRAN	MB00025815	14/11/2024	18:28	6920-1
MVN9253/TO	DETRAN	SJ00AZB01N	13/11/2024	18:26	6599-2

QWC2A06/TO	DETRAN	SJ00J1102M	13/11/2024	18:28	5010-0
AMK8I89/TO	DETRAN	MB00025816	14/11/2024	19:21	6920-1
QWC6381/TO	DETRAN	SJ00E306M	13/11/2024	20:00	5010-0
MXG7446/TO	DETRAN	SJ00HR103L	13/11/2024	22:50	6050-1
QKJ8H52/TO	DETRAN	SJ00E306N	13/11/2024	23:09	7030-1
MXG7446/TO	DETRAN	SJ00HR103M	13/11/2024	23:04	5010-0
MXG7446/TO	DETRAN	SJ00HR103N	13/11/2024	23:19	5274-1
RSF1A08/TO	DETRAN	SJ009I3001	14/11/2024	01:01	5010-0
MWX2087/TO	DETRAN	SJ00IF600Y	14/11/2024	01:12	5010-0
OLN8J21/TO	DETRAN	SJ00HN10B0	14/11/2024	01:02	5010-0
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3002	14/11/2024	01:35	6599-2
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3003	14/11/2024	01:48	5010-0
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3004	14/11/2024	01:50	5258-3
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3005	14/11/2024	01:53	5738-0
QKF9745/TO	DETRAN	SJ00E306O	14/11/2024	01:43	7366-2
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3006	14/11/2024	01:57	5819-4
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00E306P	14/11/2024	01:57	5010-0
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00E306Q	14/11/2024	02:03	6637-1
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00E306R	14/11/2024	02:10	6599-2
MWV6420/TO	DETRAN	SJ004W207D	14/11/2024	02:12	6599-2
MWV6420/TO	DETRAN	SJ004W207E	14/11/2024	02:18	5010-0
MWX8E83/TO	DETRAN	SJ00Q301Y	14/11/2024	09:39	5010-0
MWD2A02/TO	DETRAN	SJ00TE00R	14/11/2024	10:11	5410-0
MWI7I91/TO	DETRAN	SJ00LG202B	14/11/2024	15:26	6599-2
QKC2I83/TO	DETRAN	SJ00AY400Q	14/11/2024	16:21	6653-1
QKC2I83/TO	DETRAN	SJ00AY400R	14/11/2024	16:23	5010-0
MWU4J91/TO	DETRAN	SJ00H91021	14/11/2024	14:30	7056-1
MWU4J91/TO	DETRAN	SJ00H91022	14/11/2024	14:30	5010-0
OYA4C85/TO	DETRAN	SJ00Q520HR	14/11/2024	17:22	5207-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100N	14/11/2024	18:45	5010-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100O	14/11/2024	18:55	6645-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100P	14/11/2024	19:00	6912-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100Q	14/11/2024	19:03	7340-0
MWGS167/TO	DETRAN	SJ00HT10AL	14/11/2024	19:22	5010-0
MWO1491/TO	DETRAN	SJ00HO109A	14/11/2024	20:27	6599-2
MWO1491/TO	DETRAN	SJ00HO109B	14/11/2024	20:37	5010-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100R	14/11/2024	21:06	5258-3
OLM4H54/TO	DETRAN	SJ00HT10AM	14/11/2024	21:32	5010-0
JUW1422/TO	DETRAN	SJ00JS6009	14/11/2024	21:54	6599-2
JUW1422/TO	DETRAN	SJ00JS600A	14/11/2024	22:04	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001903/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JTX0E51/TO	DETRAN	MB00028342	18/12/2024	07:53	6920-1
MWY9E13/TO	DETRAN	MB00028343	18/12/2024	08:01	6920-1
EF07G06/TO	DETRAN	MB00028344	18/12/2024	08:08	6920-1
POK4D57/TO	DETRAN	MB00028345	18/12/2024	08:09	6920-1
JUJ2J16/TO	DETRAN	MB00028346	18/12/2024	08:21	6920-1
QKK2D42/TO	DETRAN	MB00028347	18/12/2024	08:25	6920-1
RFA3B19/TO	DETRAN	MB00028348	18/12/2024	08:26	6920-1
MWA4I84/TO	DETRAN	MB00028349	18/12/2024	08:30	6920-1
AOD9B02/TO	DETRAN	MB00028350	18/12/2024	08:33	6920-1
MWU1H71/TO	AMTT	GU00040589	16/12/2024	10:03	7633-2
NLH7F25/TO	DETRAN	MB00028351	18/12/2024	08:37	6920-1
PBI7D35/TO	AMTT	GU00040591	17/12/2024	08:39	5991-0
MWY9G34/TO	DETRAN	MB00028352	18/12/2024	08:39	6920-1
PVH0A23/TO	AMTT	GU00040592	17/12/2024	10:13	6050-1
QKF6B21/TO	AMTT	GU00040593	17/12/2024	10:19	7366-2
QPQ6259/TO	AMTT	GU00040341	16/12/2024	17:06	5185-1
QWB2G88/TO	DETRAN	MB00028353	18/12/2024	08:50	6920-1
MWQJ08/TO	DETRAN	MB00028354	18/12/2024	08:52	6920-1
MWF7A43/TO	DETRAN	MB00028355	18/12/2024	08:52	6920-1

JYG8122/GO	AMTT	GU00040342	16/12/2024	17:17	5487-0
QKJ0E83/TO	AMTT	GU00040344	16/12/2024	17:29	5541-1
FRD1803/SP	AMTT	GU00040345	16/12/2024	17:20	5487-0
NSK5H45/TO	DETRAN	MB00028356	18/12/2024	09:03	6920-1
MWW4475/TO	AMTT	GU00040346	16/12/2024	17:45	5401-0
RSC3C23/TO	DETRAN	MB00028357	18/12/2024	09:06	6920-1
PAX5D23/TO	AMTT	GU00040332	13/12/2024	10:43	5452-2
MVS5984/TO	AMTT	GU00040348	16/12/2024	17:53	5410-0
RSC3C33/TO	DETRAN	MB00028358	18/12/2024	09:08	6920-1
RSD4H65/TO	AMTT	GU00040328	13/12/2024	09:13	6637-1
OJJ0H68/TO	AMTT	GU00040349	16/12/2024	17:56	5401-0
RSD4H65/TO	AMTT	GU00040329	13/12/2024	09:13	5010-0
QWD0B68/TO	AMTT	GU00040638	16/12/2024	14:50	5452-2
RKZ4C02/TO	DETRAN	MB00028359	18/12/2024	09:20	6920-1
RINTA34/TO	AMTT	GU00040639	16/12/2024	15:02	5452-2
QWA9B29/TO	AMTT	GU00040640	16/12/2024	16:38	5487-0
RONA208/TO	DETRAN	MB00028360	18/12/2024	09:25	6920-1
QUZ6H38/TO	AMTT	GU00040336	16/12/2024	16:28	5487-0
QPD5317/TO	AMTT	GU00040337	16/12/2024	16:49	5541-1
BAB5F69/TO	DETRAN	MB00028361	18/12/2024	09:30	6920-1
QEQ4B80/TO	DETRAN	MB00028362	18/12/2024	09:31	6920-1
AYN4J93/TO	DETRAN	MB00028363	18/12/2024	09:36	6920-1
QKJ2H14/TO	DETRAN	MB00028364	18/12/2024	09:36	6920-1
MWU9G63/TO	DETRAN	MB00028365	18/12/2024	09:36	6920-1
QOT6A11/TO	DETRAN	MB00028366	18/12/2024	09:36	6920-1
QKJ1J64/TO	DETRAN	MB00028367	18/12/2024	09:39	6920-1
SSK0136/TO	AMTT	GU00040338	16/12/2024	16:41	5487-0
QKJ8260/TO	DETRAN	MB00028368	18/12/2024	09:41	6920-1
QKL5461/TO	AMTT	GU00040339	16/12/2024	16:54	5452-2
QPQ8259/TO	AMTT	GU00040340	16/12/2024	17:05	7633-2
ANO9C46/TO	AMTT	GU00040320	16/12/2024	14:44	5487-0
QKJ0E83/TO	AMTT	GU00040319	16/12/2024	14:45	5541-1
QWC8C07/TO	AMTT	GU00040316	16/12/2024	14:35	5452-1
OLMB664/TO	DETRAN	MB00028369	18/12/2024	09:51	6920-1
RAP5E65/TO	AMTT	GU00040315	13/12/2024	17:00	5010-0
SGU8A38/DF	AMTT	GU00040297	16/12/2024	14:25	5487-0
MWS2872/TO	DETRAN	MB00028370	18/12/2024	09:59	6920-1
MWH8D66/TO	DETRAN	MB00028371	18/12/2024	10:04	6920-1
MWO8H25/TO	DETRAN	MB00028372	18/12/2024	10:09	6920-1
OLL8D59/TO	DETRAN	MB00028373	18/12/2024	10:16	6920-1
QVZ3J53/TO	DETRAN	MB00028374	18/12/2024	10:18	6920-1
HOA0F59/TO	DETRAN	MB00028375	18/12/2024	10:26	6920-1
HMV3C98/TO	DETRAN	MB00028376	18/12/2024	10:29	6920-1
HOA0F54/TO	DETRAN	MB00028377	18/12/2024	10:30	6920-1
OYA7934/TO	DETRAN	MB00028378	18/12/2024	10:30	6920-1
SCW6H87/TO	DETRAN	MB00028379	18/12/2024	10:34	6920-1
NWMS29/TO	DETRAN	MB00028380	18/12/2024	10:35	6920-1
QKE8965/TO	DETRAN	MB00028381	18/12/2024	10:38	6920-1
KBG6F94/TO	DETRAN	MB00028382	18/12/2024	10:39	6920-1
JHM5G37/TO	DETRAN	MB00028383	18/12/2024	10:41	6920-1
MVZ3C06/TO	DETRAN	MB00028384	18/12/2024	10:41	6920-1
JV16A38/TO	DETRAN	MB00028385	18/12/2024	10:41	6920-1
PXT1C06/TO	DETRAN	MB00028386	18/12/2024	10:52	6920-1
REO9G95/TO	DETRAN	MB00028387	18/12/2024	10:53	6920-1
PSU1173/TO	DETRAN	MB00028388	18/12/2024	10:57	6920-1
QE02F08/TO	DETRAN	MB00028389	18/12/2024	11:02	6920-1
PXH5G84/TO	DETRAN	MB00028390	18/12/2024	11:14	6920-1
HJA4D16/TO	DETRAN	MB00028391	18/12/2024	11:14	6920-1
PHS3E94/TO	DETRAN	MB00028392	18/12/2024	11:20	6920-1
JJVF19/TO	DETRAN	MB00028393	18/12/2024	11:21	6920-1
OMY1J95/TO	DETRAN	MB00028394	18/12/2024	11:24	6920-1
KEY8G21/TO	DETRAN	MB00028395	18/12/2024	11:26	6920-1
KDS8D42/TO	DETRAN	MB00028396	18/12/2024	11:33	6920-1
MXG8D32/TO	DETRAN	MB00028397	18/12/2024	11:37	6920-1
RVH2E97/TO	DETRAN	MB00028398	18/12/2024	11:38	6920-1
NLO3579/TO	DETRAN	MB00028399	18/12/2024	11:39	6920-1

MWJ5D86/TO	DETRAN	MB00028400	18/12/2024	11:40	6920-1
RMA0115/TO	DETRAN	MB00028401	18/12/2024	11:41	6920-1
QMR4I03/TO	DETRAN	MB00028402	18/12/2024	11:47	6920-1
MWH9A07/TO	DETRAN	MB00028404	18/12/2024	11:47	6920-1
QVE3I76/TO	DETRAN	MB00028405	18/12/2024	11:47	6920-1
RSE7J78/TO	DETRAN	MB00028406	18/12/2024	11:48	6920-1
QWF2J57/TO	DETRAN	MB00028407	18/12/2024	11:49	6920-1
GCA3J08/TO	DETRAN	MB00028408	18/12/2024	11:50	6920-1
OTD2H79/TO	DETRAN	MB00028409	18/12/2024	11:53	6920-1
GMQ5C20/TO	DETRAN	MB00028410	18/12/2024	12:00	6920-1
MWQ9C63/TO	DETRAN	MB00028411	18/12/2024	12:03	6920-1
MWZ1F94/TO	DETRAN	MB00028412	18/12/2024	12:04	6920-1
JMI3J70/TO	DETRAN	MB00028413	18/12/2024	12:06	6920-1
GYL3G64/TO	DETRAN	MB00028414	18/12/2024	12:06	6920-1
FCE1D36/TO	DETRAN	MB00028415	18/12/2024	12:08	6920-1
NSKH01/TO	DETRAN	MB00028416	18/12/2024	12:11	6920-1
MXB0D85/TO	DETRAN	MB00028417	18/12/2024	12:12	6920-1
KGF8J48/TO	DETRAN	MB00028418	18/12/2024	12:20	6920-1
QXU5I54/TO	DETRAN	MB00028419	18/12/2024	12:22	6920-1
QKB7E71/TO	DETRAN	MB00028420	18/12/2024	12:24	6920-1
SCM5A00/TO	DETRAN	MB00028421	18/12/2024	12:34	6920-1
JAR4G41/TO	DETRAN	MB00028422	18/12/2024	12:35	6920-1
QWC4E93/TO	DETRAN	MB00028423	18/12/2024	12:36	6920-1
ROQ7E92/TO	DETRAN	MB00028424	18/12/2024	12:36	6920-1
QXK8H71/TO	DETRAN	MB00028425	18/12/2024	12:37	6920-1
MVN4F77/TO	DETRAN	MB00028426	18/12/2024	12:37	6920-1
QDJ2H55/TO	DETRAN	MB00028427	18/12/2024	12:38	6920-1
PYV4C38/TO	DETRAN	MB00028428	18/12/2024	12:39	6920-1
PTF3F79/TO	DETRAN	MB00028429	18/12/2024	12:39	6920-1
MWV8J50/TO	DETRAN	MB00028430	18/12/2024	12:40	6920-1
QKD9C90/TO	DETRAN	MB00028431	18/12/2024	12:55	6920-1
OLH2G01/TO	DETRAN	MB00028432	18/12/2024	12:55	6920-1
OTU0H73/TO	DETRAN	MB00028433	18/12/2024	12:57	6920-1
MWS3F10/TO	DETRAN	MB00028434	18/12/2024	12:59	6920-1
MXA2261/TO	DETRAN	MB00028435	18/12/2024	12:59	6920-1
BXG8D44/TO	DETRAN	MB00028436	18/12/2024	13:00	6920-1
MXA0E05/TO	DETRAN	MB00028437	18/12/2024	13:00	6920-1
OMV4B10/TO	DETRAN	MB00028438	18/12/2024	13:02	6920-1
QXM0F49/TO	DETRAN	MB00028439	18/12/2024	13:02	6920-1
KDR4G79/TO	DETRAN	MB00028440	18/12/2024	13:04	6920-1
BSJ7H54/TO	DETRAN	MB00028441	18/12/2024	13:05	6920-1
MMJ7E30/TO	DETRAN	MB00028442	18/12/2024	13:06	6920-1
NSW5G46/TO	DETRAN	MB00028443	18/12/2024	13:07	6920-1
OBU8997/TO	DETRAN	MB00028444	18/12/2024	13:07	6920-1
RSE1H75/TO	DETRAN	MB00028445	18/12/2024	13:08	6920-1
DRF9F57/TO	DETRAN	MB00028446	18/12/2024	13:08	6920-1
NZK9283/TO	DETRAN	MB00028447	18/12/2024	13:08	6920-1
NSO9C21/TO	DETRAN	MB00028448	18/12/2024	13:14	6920-1
JIF3F54/TO	DETRAN	MB00028449	18/12/2024	13:14	6920-1
PQT1E23/TO	DETRAN	MB00028450	18/12/2024	13:14	6920-1
QNO3F80/TO	DETRAN	MB00028451	18/12/2024	13:15	6920-1
MW05963/TO	DETRAN	MB00028452	18/12/2024	13:15	6920-1
MWL7D56/TO	DETRAN	MB00028453	18/12/2024	13:16	6920-1
QWF5F26/TO	DETRAN	MB00028454	18/12/2024	13:16	6920-1
BCT3C81/TO	DETRAN	MB00028455	18/12/2024	13:22	6920-1
JGY5A76/TO	DETRAN	MB00028456	18/12/2024	13:25	6920-1
PZK5H31/TO	DETRAN	MB00028457	18/12/2024	13:25	6920-1
MWR5614/TO	DETRAN	MB00028458	18/12/2024	13:26	6920-1
MWA9669/TO	DETRAN	MB00028459	18/12/2024	13:27	6920-1
EFF7H93/TO	DETRAN	MB00028460	18/12/2024	13:28	6920-1
RSC9G14/TO	DETRAN	MB00028461	18/12/2024	13:28	6920-1
NSH9C90/TO	DETRAN	MB00028462	18/12/2024	13:29	6920-1
PRL7G33/TO	DETRAN	MB00028463	18/12/2024	13:30	6920-1
QJE9687/TO	DETRAN	MB00028464	18/12/2024	13:33	6920-1
MWZ5069/TO	DETRAN	MB00028465	18/12/2024	13:33	6920-1
MXD2H68/TO	DETRAN	MB00028466	18/12/2024	13:34	6920-1

QKG6158/TO	DETRAN	MB00028467	18/12/2024	13:35	6920-1
AGI3G81/TO	DETRAN	MB00028468	18/12/2024	13:37	6920-1
QWD7H35/TO	DETRAN	MB00028469	18/12/2024	13:38	6920-1
MWI4712/TO	DETRAN	MB00028470	18/12/2024	13:39	6920-1
MWLC63/TO	DETRAN	MB00028471	18/12/2024	13:40	6920-1
OJN6C58/TO	DETRAN	MB00028472	18/12/2024	13:41	6920-1
JH07C85/TO	DETRAN	MB00028473	18/12/2024	13:41	6920-1
MXD1F74/TO	DETRAN	MB00028474	18/12/2024	13:45	6920-1
RVJ6F04/TO	DETRAN	MB00028475	18/12/2024	13:47	6920-1
RMS3F42/TO	DETRAN	MB00028476	18/12/2024	13:47	6920-1
ONB6H27/TO	DETRAN	MB00028477	18/12/2024	13:47	6920-1
PNG8J29/TO	DETRAN	MB00028478	18/12/2024	13:48	6920-1
PTV2C69/TO	DETRAN	MB00028479	18/12/2024	13:51	6920-1
RSB5F37/TO	DETRAN	MB00028480	18/12/2024	13:53	6920-1
OMS7E94/TO	DETRAN	MB00028481	18/12/2024	13:54	6920-1
AHG6F18/TO	DETRAN	MB00028482	18/12/2024	13:55	6920-1
QKM5191/TO	DETRAN	MB00028483	18/12/2024	13:57	6920-1
IRP6D89/TO	DETRAN	MB00028484	18/12/2024	13:58	6920-1
MVY7J82/TO	DETRAN	MB00028485	18/12/2024	14:01	6920-1
QKJ1F54/TO	DETRAN	MB00028486	18/12/2024	14:02	6920-1
PQJ2G74/TO	DETRAN	MB00028487	18/12/2024	14:05	6920-1
QKI9B19/TO	DETRAN	MB00028488	18/12/2024	14:07	6920-1
NNS7D27/TO	DETRAN	MB00028489	18/12/2024	14:09	6920-1
SSH7I12/TO	DETRAN	MB00028490	18/12/2024	14:16	6920-1
REP8I13/TO	DETRAN	MB00028491	18/12/2024	14:23	6920-1
OFW7C25/TO	DETRAN	MB00028492	18/12/2024	14:46	6920-1
BCU8B77/TO	DETRAN	MB00028493	18/12/2024	15:49	6920-1
QKI2C91/TO	DETRAN	MB00028494	18/12/2024	16:14	6920-1
PZ08C55/TO	DETRAN	MB00028495	18/12/2024	16:20	6920-1
QEB4E77/TO	DETRAN	MB00028496	18/12/2024	16:27	6920-1
DGG6584/TO	DETRAN	MB00028497	18/12/2024	16:46	6920-1
ONH8301/TO	DETRAN	MB00028498	18/12/2024	16:59	6920-1
QPK6G08/TO	DETRAN	MB00028499	18/12/2024	17:04	6920-1
JKI1704/TO	DETRAN	MB00028500	18/12/2024	17:11	6920-1
HDM8058/TO	DETRAN	MB00028501	18/12/2024	18:04	6920-1
OLH6534/TO	DETRAN	SJ00I1602F	18/12/2024	01:04	5010-0
QKH7138/TO	DETRAN	SJ00KY2023	18/12/2024	02:08	5410-0
QKH7138/TO	DETRAN	SJ00KY2024	18/12/2024	02:19	6912-0
RSC3J53/TO	DETRAN	SJ00LA102B	18/12/2024	05:59	7030-1
SCE3C72/TO	DETRAN	TO01946671	25/11/2024	15:45	6050-1
QK4C10/TO	DETRAN	TO01946673	25/11/2024	16:49	7633-2
QLL9B46/TO	DETRAN	TO01946669	25/11/2024	07:51	6408-0
RIM4F94/TO	DETRAN	TO01946662	25/11/2024	17:02	6637-1
RCK0E20/TO	DETRAN	TO01790107	25/11/2024	09:02	7633-2
FYA3I32/TO	AMTT	GU00040359	17/12/2024	16:45	5541-1
MWZ8J08/TO	DETRAN	TO01790106	25/11/2024	09:00	5185-1
SBY1D71/TO	AMTT	GU00040358	17/12/2024	16:17	5541-1
PRT1J20/TO	AMTT	GU00040357	17/12/2024	14:29	5487-0
QKD2001/TO	DETRAN	TO01790105	25/11/2024	08:56	5185-1
NGV0413/TO	DETRAN	TO01790104	25/11/2024	08:55	5185-1
MTB4F53/TO	DETRAN	TO01790102	25/11/2024	08:52	5185-1
ONV0E16/TO	DETRAN	TO01790103	25/11/2024	08:53	5185-1
NKX6D40/TO	DETRAN	TO01524875	25/11/2024	17:29	5010-0
MWX6014/TO	DETRAN	TO01790101	25/11/2024	08:50	5185-1
MWN1637/TO	DETRAN	TO01789183	25/11/2024	09:05	6599-2
OLK7G54/TO	AMTT	GU00040356	17/12/2024	14:27	7633-2
MWN1637/TO	DETRAN	TO01789182	25/11/2024	09:05	7633-2
NKX6D40/TO	DETRAN	TO01524877	25/11/2024	17:29	5118-0
QWC6D69/TO	DETRAN	TO02192380	28/11/2024	17:30	5010-0
MMX3751/TO	DETRAN	TO02516284	25/11/2024	08:43	5185-1
PAX5D23/TO	AMTT	GU00040600	18/12/2024	10:20	5452-2
MXD7D68/TO	DETRAN	TO02192379	28/11/2024	16:55	6645-0
MVV8302/TO	DETRAN	TO02192377	28/11/2024	09:15	6599-2
QKC6973/TO	AMTT	GU00040354	17/12/2024	14:23	5487-0
QWC4322/TO	DETRAN	TO01443718	28/11/2024	18:28	6599-2
MWT1J52/TO	DETRAN	TO01443717	28/11/2024	17:38	6599-2

PBM4305/DF	DETRAN	TO02516287	25/11/2024	16:17	5380-0
RSD3E42/TO	DETRAN	TO01443716	28/11/2024	17:18	6599-2
RSA9F54/TO	AMTT	GU00040353	17/12/2024	14:01	5487-0
PAC3F30/GO	DETRAN	TO02516704	25/11/2024	16:16	5525-0
MXB0F61/TO	DETRAN	TO01443715	28/11/2024	16:49	5010-0
OMX6A97/TO	DETRAN	TO01443690	28/11/2024	17:08	6599-2
DFQ8C12/TO	DETRAN	TO02516701	25/11/2024	08:38	5185-1
NKD0764/GO	DETRAN	TO01443691	28/11/2024	16:56	7340-0
OYB1D41/TO	DETRAN	TO01524889	28/11/2024	10:05	5193-0
QJD9A94/TO	DETRAN	TO01443687	28/11/2024	17:44	5185-1
OYB1D41/TO	DETRAN	TO01524888	28/11/2024	10:05	5185-1
QWD9C20/TO	AMTT	GU00040352	17/12/2024	13:59	5487-0
HAN9619/TO	DETRAN	TO01524648	28/11/2024	10:34	5185-1
MWU1B24/TO	AMTT	GU00040351	17/12/2024	14:07	5541-1
MEU0893/TO	DETRAN	TO01524647	28/11/2024	10:30	5185-1
OLN6675/TO	AMTT	GU00040502	18/12/2024	10:55	6050-1
NKR6904/GO	DETRAN	TO01524887	26/11/2024	10:17	6599-2
OLK4E16/TO	DETRAN	TO01524800	28/11/2024	10:08	5185-1
OLH9179/TO	DETRAN	TO01524799	28/11/2024	09:22	5185-1
OBY4E22/PA	DETRAN	TO01444001	26/11/2024	17:08	6599-2
OLJ8B12/TO	DETRAN	TO01524885	26/11/2024	08:59	6599-2
OQQ9H21/TO	DETRAN	TO01524796	28/11/2024	09:00	5185-1
QKB8901/TO	DETRAN	TO01443706	26/11/2024	14:37	5487-0
MWX2174/TO	DETRAN	TO01946682	26/11/2024	21:47	6670-0
MWH2H81/TO	DETRAN	TO01524349	26/11/2024	09:00	5193-0
QWB5D85/TO	AMTT	GU00040500	17/12/2024	17:34	5401-0
MDF0A92/TO	DETRAN	TO01524795	28/11/2024	08:49	5185-1
RSF9F26/TO	DETRAN	TO01443652	26/11/2024	19:05	6599-2
MWX6944/TO	DETRAN	TO01946683	26/11/2024	21:06	6670-0
KEI9F22/TO	DETRAN	TO01524794	28/11/2024	10:42	6580-0
QKA5440/TO	AMTT	GU00040494	17/12/2024	17:45	5401-0
FBU9B71/SP	AMTT	GU00040499	17/12/2024	17:04	5487-0
QKC6533/TO	DETRAN	TO01946700	26/11/2024	18:46	6670-0
QKD9665/TO	DETRAN	TO02192373	26/11/2024	09:07	5010-0
MWP6C84/TO	DETRAN	TO01946699	26/11/2024	18:57	6670-0
QKC5G50/TO	AMTT	GU00040497	17/12/2024	16:38	5487-0
PAY1H59/PA	DETRAN	TO02192374	26/11/2024	10:10	6599-2
QWD4D64/TO	DETRAN	TO01946679	26/11/2024	17:19	6599-2
JI9H07/TO	AMTT	GU00040493	17/12/2024	17:35	5401-0
QKJ2963/TO	DETRAN	TO02192376	26/11/2024	17:21	6599-2
KEI9F22/TO	DETRAN	TO01524793	28/11/2024	10:42	6599-2
KBR5051/TO	DETRAN	TO01789255	26/11/2024	18:41	6599-2
NJK4519/MT	AMTT	GU00040496	17/12/2024	17:52	5401-0
QKJ6995/TO	DETRAN	TO02192375	26/11/2024	10:24	6599-2
MWN0C69/TO	DETRAN	TO01789254	26/11/2024	18:43	6599-2
NBW7754/GO	DETRAN	TO01444159	28/11/2024	18:05	6599-2
MVV0J57/TO	DETRAN	TO01789253	26/11/2024	18:44	6599-2
QKD9665/TO	DETRAN	TO02192372	26/11/2024	09:07	6599-2
QWD4D64/TO	DETRAN	TO01946680	26/11/2024	17:19	6670-0
MWM6A91/TO	DETRAN	TO01524790	26/11/2024	18:25	6670-0
MWT5188/TO	DETRAN	TO01946681	26/11/2024	21:51	6670-0
OYB3B12/TO	DETRAN	SJ00D61000	18/12/2024	09:30	5010-0
REE8D04/DF	DETRAN	TO01946686	26/11/2024	20:53	5452-2
MWM6A91/TO	DETRAN	TO01524787	26/11/2024	18:25	6599-2
RSB7C28/TO	DETRAN	TO01946678	26/11/2024	13:13	5185-1
QKD6850/TO	DETRAN	TO01524785	26/11/2024	09:19	6599-2
MVV0J57/TO	DETRAN	TO01789251	26/11/2024	18:44	5185-1
QKD4419/TO	DETRAN	SJ00KJ3004	18/12/2024	10:29	5452-1
QKF2981/TO	DETRAN	TO01524788	26/11/2024	10:15	5010-0
MWU4741/TO	DETRAN	TO01789257	26/11/2024	18:35	7234-0
QPI9F87/TO	AMTT	GU00040495	17/12/2024	17:49	5401-0
KBR5051/TO	DETRAN	TO01789256	26/11/2024	18:41	7234-0
MWM6A91/TO	DETRAN	TO01524789	26/11/2024	18:25	5010-0
JFJ5H31/TO	DETRAN	TO01946696	26/11/2024	19:11	6530-0
QKD6850/TO	DETRAN	TO01524786	26/11/2024	09:19	6637-1
MVT7406/TO	DETRAN	TO01443705	26/11/2024	18:24	5118-0

QKLE71/MA	AMTT	GU00040491	17/12/2024	17:18	5541-1
RSB7C28/TO	DETRAN	TO01946677	26/11/2024	13:13	7633-2
RCE5E81/GO	AMTT	GU00040490	17/12/2024	16:32	5487-0
OYB7968/TO	DETRAN	TO01946685	26/11/2024	20:57	7358-0
QKA2D87/TO	DETRAN	TO01443702	26/11/2024	17:34	5045-0
SSG7AZ2/DF	AMTT	GU00040489	17/12/2024	17:09	5452-2
PQJ6F24/TO	DETRAN	TO01946676	26/11/2024	10:13	5967-0
SBW5G00/GO	DETRAN	TO01946675	26/11/2024	09:34	5967-0
NGDOB10/GO	DETRAN	TO01443701	26/11/2024	17:16	5010-0
RIN9G87/TO	DETRAN	TO01946687	26/11/2024	20:48	7633-2
MV7406/TO	DETRAN	TO01443703	26/11/2024	18:24	5010-0
QKB2H73/TO	DETRAN	TO01946688	26/11/2024	20:40	6602-0
OOS7F86/SP	AMTT	GU00040488	17/12/2024	16:52	5541-1
QKB2C42/TO	DETRAN	TO01946698	26/11/2024	19:05	6670-0
MWH2H81/TO	DETRAN	TO01524348	26/11/2024	09:00	5010-0
QKD1003/TO	AMTT	GU00040487	17/12/2024	16:30	5541-1
QKL8F66/TO	AMTT	GU00040486	17/12/2024	16:31	5541-1
JFJ5H31/TO	DETRAN	TO01946695	26/11/2024	19:11	6670-0
RSA6A26/TO	DETRAN	TO01444013	27/11/2024	10:22	7340-0
RSB2B08/TO	DETRAN	TO01443672	28/11/2024	17:58	6599-2
RSA6A26/TO	DETRAN	TO01444014	27/11/2024	10:27	7048-1
MWJ6643/TO	DETRAN	TO01443671	28/11/2024	10:45	5045-0
HXH7161/TO	DETRAN	TO01443669	28/11/2024	10:29	6599-2
QLL5D99/TO	DETRAN	TO01444010	27/11/2024	14:09	5118-0
RSF8C89/TO	DETRAN	TO01443667	28/11/2024	09:31	6599-2
RSAOC76/TO	DETRAN	TO01443665	28/11/2024	09:00	6599-2
QLL5D99/TO	DETRAN	TO01444009	27/11/2024	09:14	5010-0
MWY9220/TO	DETRAN	TO01444207	28/11/2024	17:24	6599-2
MWY9220/TO	DETRAN	TO01444206	28/11/2024	17:24	5010-0
OGZ4G52/TO	DETRAN	TO01946694	26/11/2024	19:59	6670-0
JVG5277/TO	DETRAN	TO01524650	28/11/2024	10:40	5185-1
MWV4241/TO	DETRAN	TO01524649	28/11/2024	10:37	5185-1
KDI9036/GO	DETRAN	TO01524642	28/11/2024	10:22	5185-1
RIN3B42/TO	DETRAN	TO01443714	28/11/2024	09:27	5045-0
OLL7D23/TO	DETRAN	TO01987973	27/11/2024	21:21	6726-1
MXC0117/TO	DETRAN	TO01524898	28/11/2024	11:03	6599-2
OLL7D23/TO	DETRAN	TO01987972	27/11/2024	21:21	5010-0
MXF5552/TO	DETRAN	TO01946689	26/11/2024	20:03	6670-0
MXC0117/TO	DETRAN	TO01524897	28/11/2024	11:03	5185-1
NVPSJ11/TO	DETRAN	TO01524896	28/11/2024	10:49	5185-1
MWK1D82/TO	DETRAN	TO01524895	28/11/2024	10:45	6599-2
MWM7788/TO	DETRAN	TO01444007	26/11/2024	21:30	6599-2
QKD3720/TO	DETRAN	TO01987971	27/11/2024	17:10	5010-0
MVY9956/TO	DETRAN	TO01444002	26/11/2024	17:58	6726-1
NWE5362/TO	DETRAN	TO01987963	26/11/2024	21:30	6920-1
MWS6C31/TO	DETRAN	TO01987967	27/11/2024	09:10	5185-1
ASS1272/PR	DETRAN	TO01987960	26/11/2024	17:30	6599-2
MWV4401/TO	DETRAN	TO01987965	27/11/2024	09:00	5010-0
MWM7788/TO	DETRAN	TO01444008	26/11/2024	21:30	5045-0
MWV4401/TO	DETRAN	TO01987964	27/11/2024	09:00	6599-2
RSA6A26/TO	DETRAN	TO01444012	27/11/2024	10:27	6670-0
QWB7H98/TO	DETRAN	TO01946674	26/11/2024	09:20	6602-0
KET2F88/TO	DETRAN	TO01789302	26/11/2024	09:55	5185-1
NFR8627/TO	DETRAN	TO01789259	27/11/2024	17:24	6599-2
DDW0A40/SP	DETRAN	TO01789303	26/11/2024	09:39	5185-1
MW12506/TO	DETRAN	TO01789258	27/11/2024	17:05	6599-2
OVN2917/DF	DETRAN	TO01789306	26/11/2024	09:53	7633-2
OYC6H50/TO	DETRAN	TO01790109	27/11/2024	22:31	5819-4
JGB3496/DF	DETRAN	TO01789319	26/11/2024	09:44	5185-1
OYB7962/TO	DETRAN	TO01789263	27/11/2024	21:47	6599-2
NWE6361/TO	DETRAN	TO01789311	26/11/2024	09:39	5185-1
QLL3481/TO	DETRAN	TO01946691	27/11/2024	09:14	6599-2
QKA9141/TO	DETRAN	TO01789309	26/11/2024	09:46	6599-2
QKA9141/TO	DETRAN	TO01789310	26/11/2024	09:46	5185-1
MW08835/TO	DETRAN	TO01946693	27/11/2024	09:44	6670-0
MW08835/TO	DETRAN	TO01946692	27/11/2024	09:44	6670-0

MXG6G64/TO	DETRAN	TO01789314	26/11/2024	09:41	6599-2
MWK1D82/TO	DETRAN	TO01524894	28/11/2024	10:45	5185-1
OLJ1C78/TO	DETRAN	TO01524893	28/11/2024	10:40	5185-1
JUV2989/TO	DETRAN	TO01524892	28/11/2024	10:31	5185-1
RSC8D97/TO	DETRAN	TO01789270	27/11/2024	12:43	6670-0
KEL8422/TO	DETRAN	TO01524891	28/11/2024	10:22	5185-1
MWS7616/TO	DETRAN	TO01524646	28/11/2024	10:28	5185-1
MXG6G64/TO	DETRAN	TO01789313	26/11/2024	09:41	5185-1
QKG3140/TO	DETRAN	TO01524645	28/11/2024	10:26	5185-1
QLJ263/TO	DETRAN	TO01789271	27/11/2024	19:17	6670-0
NNB9H86/TO	DETRAN	TO01789304	26/11/2024	09:59	6599-2
MWH1G92/TO	DETRAN	TO01524890	28/11/2024	10:21	5185-1
MXA9524/TO	DETRAN	TO01524643	28/11/2024	10:24	5185-1
QKH8002/TO	DETRAN	TO01789272	27/11/2024	19:22	6670-0
NNB9H86/TO	DETRAN	TO01789305	26/11/2024	09:59	5185-1
MWV1J50/TO	DETRAN	TO01789290	28/11/2024	10:36	6670-0
OLM4H52/TO	DETRAN	TO01789293	28/11/2024	10:40	6670-0
OLL4131/TO	DETRAN	TO01789267	27/11/2024	08:36	7684-1
MWP4J76/TO	DETRAN	TO01789318	26/11/2024	09:42	6653-1
QKG8514/TO	DETRAN	TO01789294	28/11/2024	10:42	6670-0
QKA0705/TO	DETRAN	TO01789268	27/11/2024	10:50	6599-2
MWP4J76/TO	DETRAN	TO01789316	26/11/2024	09:42	6599-2
MWQ3803/TO	DETRAN	TO01789269	27/11/2024	18:45	6599-2
MWP4J76/TO	DETRAN	TO01789315	26/11/2024	09:42	6637-1
MVT1278/TO	DETRAN	TO01789307	26/11/2024	09:49	5185-1
RSC5H01/TO	DETRAN	TO01789283	28/11/2024	10:30	7684-2
MW06708/TO	DETRAN	TO01789288	28/11/2024	10:34	7684-2
RSC5H87/TO	DETRAN	TO01789289	28/11/2024	10:35	7684-2
MWB8423/TO	DETRAN	TO01789291	28/11/2024	10:38	7684-2
MWN4813/TO	DETRAN	TO01789292	28/11/2024	10:39	7684-2
MWP9162/TO	DETRAN	TO01789296	28/11/2024	10:51	7684-2
QKB2H22/TO	DETRAN	TO01789295	28/11/2024	10:47	7684-2
DKC8C64/TO	DETRAN	SJ00H0200H	18/12/2024	11:05	7366-2
MWA2169/TO	DETRAN	TO01789274	28/11/2024	10:23	5185-1
MXG6G64/TO	DETRAN	TO01789312	20/11/2024	09:41	5185-1
KEA6J27/TO	DETRAN	TO01789279	28/11/2024	10:27	5185-1
OLK9308/TO	DETRAN	TO01789280	28/11/2024	10:27	5185-1
MWP4J76/TO	DETRAN	TO01789317	26/11/2024	09:42	6602-0
MXC0117/TO	DETRAN	TO01789281	28/11/2024	10:30	5185-1
ONB4775/TO	DETRAN	TO01789287	28/11/2024	10:31	5185-1
OOD2G69/TO	DETRAN	TO01947224	26/11/2024	10:14	6599-2
NWK6A90/TO	DETRAN	TO01789298	28/11/2024	10:52	5185-1
OOD2G69/TO	DETRAN	TO01947225	26/11/2024	10:14	7633-2
MXC6C58/TO	DETRAN	TO01789266	28/11/2024	09:59	6670-0
NKX6D40/TO	DETRAN	TO01524880	25/11/2024	17:29	7765-0
MWL2D38/TO	DETRAN	TO01789275	28/11/2024	10:25	6599-2
MXC0117/TO	DETRAN	TO01789282	28/11/2024	10:30	6599-2
MW18893/TO	DETRAN	TO01789286	28/11/2024	17:06	6599-2
MWP9162/TO	DETRAN	TO01789297	28/11/2024	10:51	6599-2
OLL6J20/TO	DETRAN	TO01789284	28/11/2024	16:54	5010-0
RAO4E22/TO	DETRAN	TO01947226	26/11/2024	15:55	7633-2
POS5H62/TO	DETRAN	TO01947218	26/11/2024	16:53	5568-0
QMD0B47/TO	DETRAN	TO01947219	26/11/2024	16:36	5550-0
PRU1J15/TO	DETRAN	TO01947221	26/11/2024	16:38	5509-0
MWA0640/TO	DETRAN	TO01789265	28/11/2024	09:33	6637-2
OLJ5B13/TO	DETRAN	TO01789273	28/11/2024	10:21	6610-2
JID1B81/TO	DETRAN	TO01444161	28/11/2024	10:43	5185-1
QLL5811/TO	DETRAN	TO01444164	28/11/2024	10:54	5185-1
SGX2H69/DF	DETRAN	TO01947220	26/11/2024	16:50	5509-0
MWJ8578/TO	DETRAN	TO01444166	28/11/2024	11:12	5185-1
QKK4882/TO	DETRAN	SJ00EM508R	18/12/2024	12:44	5010-0
HKI3326/TO	DETRAN	TO01789264	28/11/2024	08:50	6599-2
RMQ9G90/SP	DETRAN	TO01947201	26/11/2024	09:40	5193-0
OYC6860/TO	DETRAN	TO01444162	28/11/2024	10:53	7684-2

MWN5644/TO	DETRAN	TO01444165	28/11/2024	10:56	7684-2
DBG9550/TO	DETRAN	TO01947202	26/11/2024	09:43	5185-1
MWG3887/TO	DETRAN	TO01789997	28/11/2024	16:30	6599-2
MWG3887/TO	DETRAN	TO01789996	28/11/2024	16:30	7633-2
OLK0964/TO	DETRAN	TO01947213	26/11/2024	09:54	5185-1
MOJ8888/MA	DETRAN	SJ00LW1001	18/12/2024	12:50	6599-2
MVS1731/TO	DETRAN	TO01789994	28/11/2024	18:15	6670-0
PVQ7344/MG	DETRAN	TO01947215	26/11/2024	09:57	5185-1
MWL9G03/TO	DETRAN	TO01789993	28/11/2024	18:00	6670-0
JZR9980/GO	DETRAN	TO01789992	28/11/2024	17:37	5185-1
MXB8F54/TO	DETRAN	TO01947211	26/11/2024	09:52	5185-1
MWJ8578/TO	DETRAN	TO01444167	28/11/2024	11:12	6599-2
MX1J85/TO	DETRAN	TO01947207	26/11/2024	09:49	5185-1
MWB3022/TO	DETRAN	TO01443722	29/11/2024	09:27	5541-1
OGT4627/TO	DETRAN	TO01443723	29/11/2024	10:58	5185-1
MWT7E66/TO	DETRAN	TO01443692	29/11/2024	18:06	5045-0
MWW5165/TO	DETRAN	TO02192302	29/11/2024	10:25	6599-2
MXA1119/TO	DETRAN	TO01947210	26/11/2024	09:52	5185-1
ESH1096/SP	DETRAN	TO02192305	29/11/2024	18:10	6670-0
MWW5165/TO	DETRAN	TO02192303	29/11/2024	10:25	5185-1
KAJ9557/TO	DETRAN	TO01947205	26/11/2024	09:47	5185-1
OLM9H30/TO	DETRAN	TO02192381	29/11/2024	10:18	5010-0
JRO2532/BA	DETRAN	TO01947204	26/11/2024	09:46	5185-1
JHN2565/TO	DETRAN	TO01947208	26/11/2024	09:51	7633-1
OLM9H30/TO	DETRAN	TO02192383	29/11/2024	10:18	7072-1
QKL8F66/TO	DETRAN	TO01443720	29/11/2024	09:26	5487-0
RSE7D77/TO	DETRAN	TO01947217	26/11/2024	15:13	7633-1
MWP6F47/TO	DETRAN	SJ00LG2048	18/12/2024	13:13	5010-0
MWC4772/TO	DETRAN	TO01443678	29/11/2024	11:59	5185-1
RFV3D67/TO	DETRAN	TO01947216	26/11/2024	15:09	7633-2
RSB5G15/TO	DETRAN	TO01443679	29/11/2024	12:00	5185-1
MWR8A78/TO	DETRAN	TO01443680	29/11/2024	11:58	6050-1
MVZ4B80/TO	DETRAN	TO01443681	29/11/2024	09:56	5185-1
RUX8H34/TO	DETRAN	TO01947214	26/11/2024	09:56	7633-1
QKG9B49/TO	DETRAN	TO01443682	29/11/2024	09:42	5452-2
QKB5124/TO	DETRAN	TO01443683	29/11/2024	09:40	5185-1
PRU1J15/TO	DETRAN	TO01947222	26/11/2024	16:38	6599-2
RSE0E61/TO	DETRAN	TO01443685	29/11/2024	09:40	7625-2
DBG9550/TO	DETRAN	TO01947203	26/11/2024	09:43	6599-2
MXB8F54/TO	DETRAN	TO01947212	26/11/2024	09:52	6599-2
JHN2565/TO	DETRAN	TO01947209	26/11/2024	09:51	6599-2
KAJ9557/TO	DETRAN	TO01947206	26/11/2024	09:47	6599-2
QEN2952/TO	DETRAN	TO01790108	25/11/2024	09:02	5185-1
POSF39/TO	DETRAN	TO01947151	29/11/2024	17:30	6599-2
MWY1158/TO	DETRAN	TO01987991	29/11/2024	11:00	6920-1
MWY1158/TO	DETRAN	TO01987990	29/11/2024	11:00	6670-0
MWY1158/TO	DETRAN	TO01987989	29/11/2024	11:00	6599-2
MWD8188/TO	DETRAN	TO01987988	29/11/2024	10:00	6599-2
MW6I21/TO	DETRAN	SJ00KZ2014	18/12/2024	13:46	5541-1
HTQ3F78/TO	DETRAN	SJ00KZ2015	18/12/2024	13:52	5541-1
RIM2H44/TO	DETRAN	SJ00KZ2016	18/12/2024	13:54	5541-1
OXR6412/TO	DETRAN	SJ00IQ302K	18/12/2024	16:05	5452-2
NFN1I23/GO	DETRAN	SJ00KI201C	18/12/2024	15:00	5010-0
MWR5206/TO	DETRAN	SJ00KZ2017	18/12/2024	16:42	6599-2
QWA3728/TO	DETRAN	SJ005M208A	18/12/2024	17:16	6912-0
OLJ8F51/TO	DETRAN	SJ00KZ2018	18/12/2024	17:49	6017-4
QLI4I67/TO	DETRAN	SJ00GL7046	18/12/2024	17:52	6653-1
QKC3B02/TO	DETRAN	SJ00H0200I	18/12/2024	17:35	5010-0
QKC3B02/TO	DETRAN	SJ00H0200J	18/12/2024	17:35	6653-1
QLI4I67/TO	DETRAN	SJ00GL7047	18/12/2024	18:00	5010-0
QWD1G94/TO	DETRAN	SJ005M208C	18/12/2024	19:06	5010-0
QWD1G94/TO	DETRAN	SJ005M208D	18/12/2024	19:09	6912-0
QWD1G94/TO	DETRAN	SJ005M208E	18/12/2024	19:11	5274-1
NVS0357/GO	DETRAN	SJ00B0503O	18/12/2024	10:45	6599-2
MWD3H26/TO	DETRAN	SJ009Z2001	18/12/2024	20:51	5010-0
QWC4B43/TO	DETRAN	SJ00HW109K	18/12/2024	22:38	5010-0
QWC4B43/TO	DETRAN	SJ00HW109L	18/12/2024	22:48	7340-0

FAPT

PORTARIA/FAPT Nº 48/2024/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA (Titular) nº funcional: 11921676-1, Assistente de Programas e Projetos em CT&I e JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN (Suplente), nº funcional: 1154982-1, Assessoria de Projetos e Programas da Saúde, para o encargo de Gestoras do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 315/2024, Processo nº 2024/20301/000152, que tem por objeto atender demandas acerca de auxílio para realização de eventos e capacitações para UFT - Campus Arraias, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

FOMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2024
EDITAL 002/2024CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS
DE CARTÃO CONSIGNADO

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 009/2024, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade CREDENCIAMENTO de operadoras de cartão consignado para liberação de crédito aos servidores públicos do estado de Tocantins, com recursos próprios das credenciadas, e sob as normativas operacionais da Agência de Fomento do Tocantins, conforme segue:

CREENCIADO	CPF/CNPJ
CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	26.653.480/0001-83
KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	39.330.901/0001-87
RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA	12.515.796/0001-02
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2.959.392/0001-46

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 20 de Dezembro de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

IGEPREV

PORTARIA Nº 2170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, a Lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor, Jalles Martins Parente, número funcional 1270664-2, Contador, constante na Gerência de Análise de Conformidade da Gestão para a Diretoria de Acompanhamento Processual, retroativo a 1º de dezembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição ao segurado Arilton Mota de Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida pelo Núcleo de Apoio as Comarcas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação judicial nº 0055012-69.2019.8.27.2729/TO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §§1º, 2º, 3º, 4º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887/2004, e art. 161, da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de setembro de 2019, ao segurado ARILTON MOTA DE AGUIAR, matrícula nº 936460/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XIII, Referência "H", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 39.346,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 15.229,20, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222731P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Luis Alberto Mesquita Marques.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 15 de março de 2024, os proventos do segurado LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES, aposentado por meio da Portaria nº 1612, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.702982PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 15 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Heleneide Alves Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de agosto de 2019, os proventos da segurada HELENEIDE ALVES CAVALCANTE, aposentada por meio da Portaria nº 918, de 30 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.410, de 01 de agosto de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.803286PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 11 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

Processo nº: 2024/99940/000103

Contrato nº: 46/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de "Cartão cesta de natal" através de cartão eletrônico, magnético ou similar, destinado ao uso dos colaboradores, para atender a Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Valor Estimado: R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Data da assinatura: 19/12/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratante: ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante do Contratado.

NATURATINS

PORTARIA Nº 261/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo, através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONCEDER,

A fruição das férias legais do servidor, LUIZ CARLOS TEODORO, número funcional 695479-1, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 04 de 06/01/2021, DOE nº 5766 de 15/01/2021 (30) dias, para fruí-los de 17/12/2024 a 15/01/2025.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS -
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 187/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/37A28F/2024 (Processo 2024/40311/012780), lavrado em desfavor do Sr. Aloisio Gehard Hammer Filho, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 22,24 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/954B38/2024 (Processo 2024/40311/012783).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Aloisio Gehard Hammer Filho, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 188/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/74CA2C/2024 (Processo 2024/40311/012925), lavrado em desfavor do Sr. Aloisio Gehard Hammer Filho, C.P. F xxx.xxx.xxx -20, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 34,70 hectares de vegetação nativa em área remanescente sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Aloisio Gehard Hammer Filho, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 189/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/4BA92D/2024 (Processo 2024/40311/012785), lavrado em desfavor do Sr. Aloisio Gehard Hammer Filho, C.P. F xxx.xxx.xxx -20, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 28 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente". Enquadramentos: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/7A208F/2024 (Processo 2024/40311/013090).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Aloisio Gehard Hammer Filho, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 190/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DAO367/2024 (Processo 2024/40311/014864), lavrado em desfavor de/da Arco da Calheta Agronegócios LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 25,3639 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente na Faz. Campeira" lote 01, CAR/TO nº 1802412, município de Tocantínia-To, de acordo com os pontos 1 e 2, mapa 240-2024-sgd-2024-40319-157451-alerta_1206800 e 6448020_car 1802412-f1 e f2". Contrariando: art. 52, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 72, Inciso II da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; art. 72, Inciso VII, da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/CE5D72/2024 (Processo 2024/40311/014714).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Arco da Calheta Agronegócios LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 191/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/772A0E/2024 (Processo 2024/40311/014644), lavrado em desfavor de/da Arco da Calheta Agronegócios LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 123,9300 hectares de vegetação nativa da tipologia Cerrado, em área de reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente na Fazenda Campeira - Lote 01, CAR/TO Nº 1802412, município de Tocantínia - TO, de acordo com os pontos 5 a 8, Mapa 240-2024-SGD-2024-40319-157451-ALERTA_1206800 e 6448020_CAR 1802412-f1 e f2". Contrariando: art. 51, da/do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 72, Inciso II da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; art. 72, Inciso VII, da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/01B534/2024 (Processo 2024/40311/014746).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Arco da Calheta Agronegócios LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 192/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/1827E2/2024 (Processo 2024/40311/014577), lavrado em desfavor de/da Arco da Calheta Agronegócios LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 2,5278 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP), na Fazenda Campeira - Lote 01, CAR/TO Nº 1802412, município de Tocantínia -TO, de acordo com os pontos 1 e 2, Mapa 240-2024-SGD-2024-40319-157451-ALERTA_1206800 e 6448020_CAR 1802412-f1 e f2". Contrariando: Art. 43, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 38, da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, Inciso II, da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/128C84/2024 (Processo 2024/40311/014716).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Arco da Calheta Agronegócios LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 193/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CF1549/2024 (Processo 2024/40311/017892), lavrado em desfavor do Sr. Dionísio Filho Rodrigues Rocha, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 9,82 (nove vírgulas oitenta e dois) hectares de vegetação nativa, tipologia Cerrado, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Contrariando o art. 26, da Lei Federal nº 12.651/12". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/AB7950/2024 (Processo 2024/40311/017918).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Dionísio Filho Rodrigues Rocha, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 194/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/3A8401/2024 (Processo 2024/40311/016798), lavrado em desfavor da Sra. Jocélia Rejane Bezerra dos Santos, C.P.F xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,2965 hectares de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente". Contrariando: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/84BC90/2024 (Processo 2024/40311/016788).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sr. Jocélia Rejane Bezerra dos Santos, C.P.F xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas -TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 195/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FB415B/2024 (Processo 2024/40311/013490), lavrado em desfavor do Sr. Antônio Alves da Silva, C.P.F xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar quaisquer atividades ou adotar conduta em desacordo com os objetivos da unidade conservação, e o seu plano de manejo e regulamentos - corte de 2 (duas) árvores imune de corte conforme a Constituição do Estado do Tocantins da espécie jatobá (Hymenaea sp.) dentro da unidade de conservação Parque Estadual do Jalapão. LEI DE CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO: Lei nº 1.203, de 12 de janeiro de 2001. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. Art. 112, Lei Fed. 9.605/08. Art. 15. São circunstâncias que agravam a pena quando não constituem ou qualificam o crime: II - Ter o agente cometido a infração áreas de unidades. e) atingindo áreas de conservação ou áreas sujeitas por ato do poder público a regime especial de uso". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 40 parágrafos §1º da/do Lei nº 9.605, de 12 fevereiro de 1988. Art. 90 da/do Decreto Fed. 6.514, de 22/07/2009. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o termo de apreensão nº APR-E/36EFF4/2024 (Processo 2024/40311/013416).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Alves da Silva, C.P.F xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 196/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8887B3/2024 (Processo 2024/40311/017141), lavrado em desfavor do Sr. Antônio Celso Ciufa, C.P.F xxx.xxx.xxx-58, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar árvores especialmente protegidas. (caryocar brasileiro, annona montana). Assim classificada por ato do poder pública sem permissão ou permissão do órgão ambiental competente.". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 44, da/do Decreto Fed. 6.6.514, de 22 de fevereiro de 1988. Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 45, da/do Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 93, da/do Decreto Fed. Nº 6.514, de 22/0/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Celso Ciufa, C.P.F xxx.xxx.xxx-58, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 197/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/840464/2024 (Processo 2024/40311/017136), lavrado em desfavor do Sr. Antônio Celso Ciufa, C.P.F xxx.xxx.xxx-58, com a descrição da seguinte conduta: "Apanhar espécimes da fauna silvestre nativos ou em rota migratória (abelhas da espécie - Melipona coarctata, melipona fasciculata) sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente, ou em desacordo com a obtida". Enquadramentos: Art. 70. Parágrafo §1º, da/do Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1980. art. 72. Inciso II, da/do Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 29. Parágrafo §1º, inciso II, da/do Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 24, parágrafo §3º, inciso I da/do Decreto Federal nº 6.514, de 2/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Celso Ciufa, C.P.F xxx.xxx.xxx-58, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 198/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/9EE2AA/2024 (Processo 2024/40311/013411), lavrado em desfavor do Sr. Manoel Moreira Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-36, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Memorando nº 5/2024/GEREH, SGD: 2024/40319/056521". Providências determinadas: Apresentar teste de bombeamento.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Manoel Moreira Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-36, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 199/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8A5CFD/2024 (Processo 2024/40311/017238), lavrado em desfavor do Sr. Narcelos Borges Guerreiro, C.P.F xxx.xxx.xxx-37, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, sem a autorização do órgão ambiental competente, 73,735 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP da Fazenda Gameleira, na coordenada centróide -12.729139, -47.531735, do polígono ID Alerta 923758". Enquadramentos: Lei Federal 9.605/98; art. 38; art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII; art. 43. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/A4B3C9/2024 (Processo 2024/40311/017240).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Marcelos Borges Guerreiro, C.P.F xxx.xxx.xxx-37, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 200/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F3B9CF/2024 (Processo 2024/40311/017236), lavrado em desfavor do Sr. Marcelos Borges Guerreiro, C.P.F xxx.xxx.xxx-37, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar sem autorização do órgão ambiental competente, 137,5 hectares de vegetação nativa em Área de Reserva Legal - ARL da Fazenda Gameleira na coordenada centróide -12.735666, -47.535688, do polígono ID Alerta 923758". Enquadramentos: Lei Federal 9.605/98; Art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII; art. 51. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/5A8866/2024 (Processo 2024/40311/017309).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Marcelos Borges Guerreiro, C.P.F xxx.xxx.xxx-37, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 201/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D4F8C9/2024 (Processo 2024/40311/017295), lavrado em desfavor do Sr. Welinton Lopes da Costa, C.P. F xxx.xxx.xxx -34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, sem a autorização do órgão ambiental competente, 3,608 hectares de vegetação nativa em Área Remanescente - AR da Fazenda Segredo da Serra na coordenada centróide -12.717948, -47.939525, do polígono ID Alerta 975558". Enquadramentos: Lei Federal 9.605/98; Art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII; art. 52. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/AA5D38/2024 (Processo 2024/40311/017323).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Welinton Lopes da Costa, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 202/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/598CB2/2024 (Processo 2024/40311/017297), lavrado em desfavor do Sr. Welinton Lopes da Costa, C.P. F xxx.xxx.xxx -34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, sem a autorização do órgão ambiental competente, 142,078 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP da Fazenda Segredo da Serra na coordenada centróide -12.719721, -47.924342, do polígono ID Alerta 975558". Enquadramentos: Lei Federal 9.605/98; art. 38; art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII; art. 43. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/C1545B/2024 (Processo 2024/40311/017322).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Welinton Lopes da Costa, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 203/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9A5618/2024 (Processo 2024/40311/017296), lavrado em desfavor do Sr. Welinton Lopes da Costa, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, sem autorização do órgão ambiental competente, 89,779 hectares de vegetação nativa em Área de Reserva Legal - ARL da Fazenda Segredo da Serra na coordenadas centróides -12.731470, -47.940289; -12.718199, -47.935677; -12.719370, -47.939070; -12.735134, -47.938121; -12.725941, -47.916450; -12.707729, -47.910292; -12.708048, -47.916233; -12.701591, -47.922844, do polígono ID Alerta 975558". Enquadramentos: Lei Federal 9.605/98; art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII; art. 51. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/7F0B55/2024 (Processo 2024/40311/017318).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Welinton Lopes da Costa, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 204/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/1FF5E7/2024 (Documento 2024/40319/015238), lavrado em desfavor de/da Pousada Alto do Tocantins LTDA, C.N.P.J xxx.xxx.xxx/xxxx-73, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração natural de 0,11 hectares em área de preservação permanente (APP). Cota Maximorum. Portaria Naturatins 35/2022 - do Lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães ". Providências determinadas: Regularizar ou desmobilizar as estruturas construídas e localizadas dentro da APP do Lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães no prazo de 60 (sessenta dias).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Pousada Alto do Tocantins LTDA, xxx.xxx.xxx/xxxx-73, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 205/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7E4298/2024 (Processo 2024/40311/015244), lavrado em desfavor de/da Pousada Alto do Tocantins LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-73, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração nativa de 0,11 hectares em área de preservação permanente (APP) - Cota Maximorum. Portaria Naturatins nº 35/2022 - do Lago do UHE Luiz Eduardo Magalhães". Contrariando: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605/1998. art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605/1998. art. 72, inciso VII, da Lei nº 9.605/1998. art. 48, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Pousada Alto do Tocantins Ltda, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-73, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 206/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0D4AEA/2024 (Processo 2024/40311/015242), lavrado em Pousada Alto do Tocantins LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-73, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,16 hectares de vegetação nativa em Área Remanescente (AR), no imóvel rural Pousada Alto do Tocantins (lote 05, desmembrado do lote 32-A) município de Miracema do Tocantins, sem licença e ou autorização do órgão ambiental competente.". Contrariando: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605/1998. art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605/1998. art. 72, inciso VII, da Lei nº 9.605/1998. art. 52, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/3B103F/2024 (Processo 2024/40311/015243).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Pousada Alto do Tocantins LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-73, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 207/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG., de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CFCB0C/2021 (Processo 2021/40311/014321), lavrado em desfavor do Sr. João Coelho de Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 5,1158 hectares em área de preservação permanente (APP)". Enquadramentos: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. João Coelho de Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 208/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/41DC69/2021 (Processo 2021/40311/014319), lavrado em desfavor do Sr. João Coelho de Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 15,9580 hectares em área de reserva legal". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr., João Coelho de Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 209/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/230DA9/2021 (Processo 2021/40311/014307), lavrado em desfavor do Sr. Francisco das Chagas Lira Vieira, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatamento de reserva legal (13,091 ha)". Enquadramentos: Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 65.455,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos cinquenta e cinco reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco das Chagas Lira Vieira, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 210/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/2341AD/2021 (Processo 2021/40311/014302), lavrado em desfavor do Sr. Francisco das Chagas Lira Vieira, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatamento de área remanescente (11,7115 ha)". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 11.711,50 (onze mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco das Chagas Lira Vieira, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 211/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/53EB16/2024 (Processo 2024/40311/014448), lavrado em desfavor da Sra. Eduarda Pacheco de Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx-16, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 75,94 hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente". Contrariando: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da/do Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da/do Decreto Fed. Nº 9.6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 76.000.00 (setenta e seis mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/79F42C/2024 (Documento 2024/40319/169318).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sr. Eduarda Pacheco de Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx- 6, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas -TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 212/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E45E53/2024 (Processo 2024/40311/018268), lavrado em desfavor do Sr. Jarbas Eustáquio Avelar, C.P. F xxx.xxx.xxx -15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 32,86 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural sem licença ou autorização do Órgão ambiental competente". Enquadramentos: Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 38, parágrafo ÚNICO da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/AD437B/2024 (Processo 2024/40311/018269).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Jarbas Eustáquio Avelar, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 213/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/75B67E/2024 (Processo 2024/40311/018243), lavrado em desfavor do Sr. Jarbas Eustáquio Avelar, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 155,04 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente. Art. 3º incisos II e VII CC Art. 51 do Decreto Federal 6514/08; art. 17m caput CC art. 31 da Lei 12.651/2012(CÓDIGO FLORESTAL)". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 50, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/49DA49/2024 (Processo 2024/40311/018246).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Jarbas Eustáquio Avelar, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 214/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A617D8/2024 (Processo 2024/40311/009814), lavrado em desfavor do Sr. Wilson Nazaré dos Reis Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-67, com a descrição da seguinte conduta: “Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente. Notificação Processo nº 2023/40311/016146”. Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso III, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Multa diária.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Wilson Nazaré dos Reis Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-67, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 215/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FCA26C/2024 (Processo 2024/40311/013079), lavrado em desfavor do Sr. André Avelino Ferreira Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, com a descrição da seguinte conduta: “Desmatar 29,1929 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado em Área de Reserva Legal (ARL), sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Conforme Mapa 141-2024-SGD 2023/40319/162961 - Diligência 27125/2023-MPE-TO-F2. Desmatamento realizado no imóvel rural denominado Fazenda Soares Filho, estando este inscrito no SIG/CAR nº 1504877, localizado no município de Lagoa do Tocantins/TO”. Contrariando: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. André Avelino Ferreira Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas -TO, 19 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Respondendo

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 003317-2023 ACT 003/2022 (PROCESSO SGD 2021 40310 000143)

2º ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS E O WWF-BRASIL, NO ÂMBITO DO PROJETO PRÓ-ESPÉCIES.

DOADOR: WWF-BRASIL

DONATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

OBJETO: As Partes, de comum acordo, concordam em firmar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Doação de Bens Móveis TDD 003317-2023 para (i) ampliar o rol de bens móveis adquiridos pelo WWF-Brasil e doados ao BENEFICIÁRIO, conforme Cláusula Décima do Termo de Doação. Por conseguinte, as Partes decidem alterar a Cláusula Nona do Termo Original que passará a vigor com a seguinte redação, conforme transcrita abaixo: “CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA 9.1. O presente Termo terá vigência e poderá acrescentar bens ao rol de itens doados até a data prevista para execução das atividades do Projeto Pró-Espécies, 31 de abril de 2025”.

Anexo I - Lista Descritiva de Bens Imobilizados

Produto	CNPJ	NF	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
IMB-MOV-BANCADA	26.990.192/0001-14	2640	4	R\$ 1.748,12	R\$ 6.992,48
Total					R\$ 6.992,48

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 003317-2023 ACT 003/2022 (PROCESSO SGD 2021 40310 000143)

ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS E O WWF-BRASIL, NO ÂMBITO DO PROJETO PRÓ-ESPÉCIES.

DOADOR: WWF-BRASIL

DONATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

OBJETO: As Partes, de comum acordo, concordam em alterar o Termo de Doação de Bens Móveis TDD 003317-2023 para (i) ampliar o rol de bens móveis adquiridos pelo WWF-Brasil e doados ao BENEFICIÁRIO, conforme Cláusula Décima do Termo de Doação; e (ii) prorrogar o prazo de execução do Projeto Pró-espécies, conforme solicitado pelo OFÍCIO Nº 7990/2023/MMA de 29/09/2023. Por conseguinte, as Partes decidem alterar a cláusula nona do Termo Original que passará a vigor com a seguinte redação, conforme transcrita abaixo: “CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA 9.1. O presente Termo terá vigência e poderá acrescentar bens ao rol de itens doados até a data prevista para execução das atividades do Projeto Pró-Espécies, 31 de abril de 2025”.

Anexo I - Lista Descritiva de Bens Imobilizados

Produto	CNPJ	NF	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
IMB-EQP-MICROCOMPUTADOR DESKTOP	26.990.192/0001-14	2632	12	R\$ 16.344,97	R\$ 196.139,64
IMB-EQP-MONITOR	26.990.192/0001-14	2632	24	R\$ 1.556,30	R\$ 37.351,20
Total					R\$ 233.490,84

RURALTINS

**PORTARIA Nº 91/2024/GABPRES,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD, de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 09/2024 da Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional, de 16 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) José Wilson Santana da Cruz, nº funcional 1010220-2, portador do CPF sob o nº 891.***-68, Extensionista Rural, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Pedro da Silva Pimentel, nº funcional 289672-6, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 92/2024/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Elisangela Maria Lopes, nº funcional 11149434/2, portador do CPF sob o nº 031.***-61, Economista Doméstica para responder pela Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Alécia Borges Machado, nº funcional 1008692/3, que se encontra de férias, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025 e 13/01/2025 a 17/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

**PORTARIA Nº 93/2024/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o compromisso dos integrantes da Administração Pública com comportamentos éticos e morais, que assegurem a lisura e a transparência dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública para implantação da Política de Governança Pública no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro compor o Comitê Interno de Governança Pública do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

ORD	MEMBROS	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	DOMICIO RODRIGUES BRITO	960758-2	Extensionista Rural
2	REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO	11190728-1	Extensionista Rural
3	JANAINE TURIBIO COSTA	987211-2	Gerente Geral de Administração

Art. 3º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas em que se encontram lotados.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública fica vinculado ao Gabinete do Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

**PORTARIA Nº 94/2024/GABPRES,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Danislei Rosa da Silva Sousa, nº funcional 11151382/1, portador do CPF sob o nº 031.***-04, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural, para responder pela Gerência de Aquisição de Alimentos, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Odair José Moura De Araújo, nº funcional 1072269/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias, no período de 13/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

**PORTARIA Nº 95/2024/GABPRES,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO a territorialidade das Delegacias Regionais de Apoio, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Regional, bem como o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ivanilson Maranhão dos Santos, nº funcional 1108077/3, lotado na Delegacia Regional de Colinas e Breno Paiani Galeazzi, nº funcional 11977671/1, lotado na Delegacia Regional de Taguatinga, para responder interinamente como Supervisores Regionais deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO: 2024/99911/000030.

AUTORIZANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, sociedade de economia mista de capital fechado, instituída pela Lei nº 2.616, de 08 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.579.560/0001-45;

AUTORIZATÁRIA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade anônima limitada, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

OBJETO: Fração ideal de 8.000,03 m², de uma gleba de terras urbana, da quadra AVSO 71, situado à Avenida LO-15, do loteamento Palmas, com área total de 150.000,00 m², matrícula nº 83.399, de propriedade do Estado do Tocantins".

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Pela Companhia Imobiliária de Participações Investimentos e Parcerias-TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves;

Pela Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A: o Diretor-Presidente: Alessandro Brum e o Diretor de Relações Institucionais: Alankardek Ferreira Moreira.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 509/2024/GABREITOR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III, XIV, XVI do Estatuto desta Universidade.

CONSIDERANDO o plano de trabalho 016207/2024, aprovado junto ao Fundo Nacional para Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Permanente da Reativação da Escola de Conselhos do Estado do Tocantins;

a) Fredson Costa Vieira - Coordenador Geral;

b) Laísa Giseli Neiva Leite - Coordenadora Didático - pedagógica;

c) Dayane Nunes Rodrigues - Coordenadora de Infraestrutura e Logística;

d) Marcela Barreto da Silva Oliveira - Coordenadora de Articulação e Mobilização;

e) Ana Clara Alves Farias - Secretaria Executiva;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2024.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 519/2024/GABREITOR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORD. PROTOCOLO/Nº 009/2024

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FÁBIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula funcional n. 810089, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Protocolo e Expedição - CDAI -1, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor José Carlos Ferreira dos Santos, matrícula 810030, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 520/2024/GABREITOR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/EDITORA UNITINS/Nº 06/2024

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 830178, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Editora Unitins - CDAS-4, no período de 07/01/2025 a 29/01/2025, totalizando 23 (vinte e três) dias, em substituição à servidora Lilliane Scarpin da Silva Storniolo, matrícula 810172, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 521/2024/GABREITOR,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/DIRADM/Nº 1/2024/DIRADM

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VICTOR HUGO DE AZEVEDO PEIXOTO, matrícula funcional n. 830386, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Elaboração de Termo de Referência - CDAI-1, no período de 13/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição à servidora Neutiana Ribeiro Costa Pereira Batista, matrícula 830327, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2024/RELT6-DILIG**

Processo nº 15.096/2023 - Entidade: Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 992/2023 - Portal da Transparência de Santa Maria do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1721/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Márcio Leandro Vieira, Advogado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO 1º TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO
E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 011/2024**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, a empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.386/0001-97. OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 011/2024, firmados entre as partes, em 18 de novembro de 2024. VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.500,01 (trinta e dois mil, quinhentos reais e um centavos). Data de Assinatura do Termo, 03 de dezembro de 2024. Wilmoney de Paula Ferreira - Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024, QUE FAZEM ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, E A
EMPRESA INOVATTO VEÍCULOS LTDA, DE ACORDO A ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2024**

Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, órgão gerenciador da ata, bem como a análise da Controladoria da Câmara Municipal e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, objetivando aquisição de um veículo automotor - tipo SUV - Zero km. Acato na Integra. - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77. - CONTRATADA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.386/0001-97. VALOR: R\$ 179.999,99 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 18 de novembro de 2024.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FME
CONTRATO Nº 009/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 41.232.444/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUIVER 28048906, inscrita no CNPJ nº 28.048.906/0001-03 no valor de R\$ 2.378,82 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). CONTRATADA: RODRIGO ARRUDA MIRANDA 03632042101, inscrita no CNPJ nº 42.580.246/0001-20 no valor de R\$ 1.990,91 (Um mil e novecentos e noventa reais e um centavos).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/FMAS
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FME
CONTRATO Nº 007/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 41.232.444/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATO Nº 036/2024/FME - ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUIVER 28048906, inscrita no CNPJ nº 28.048.906/0001-03 no Valor de R\$ 15.957,26 (quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).
CONTRATADA: CONTRATO Nº 037/2024/FMS - RODRIGO ARRUDA MIRANDA 03632042101, inscrita no CNPJ nº 42.580.246/0001-20 no Valor de R\$ 15.170,83 (quinze mil e cento e setenta reais e oitenta e três centavos).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 19 de dezembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024/FMS
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FME
CONTRATO Nº 008/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 41.232.444/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO torna pública, A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE ADESÃO 001/2024/FMS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6720, de 18 de dezembro de 2024, página 78. "Onde se lê: Cujo objeto e adesão parcial da ata de registro de preços 202430010103/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 001/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA. Leia-se: Cujo objeto é a adesão parcial a ata de registro de preços 202430010103/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Bacabal, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídicas para o fornecimento de veículos automotores novos, zero - quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Municipal de Bacabal/MA.

Alvorada/TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto Nº 031/2024

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CANCELAMENTO
DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/FMS
REFERENTE A ADESÃO Nº 001/2024/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna pública, a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE ADESÃO 001/2024/FMS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6720, de 18 de dezembro de 2024, página 78. Onde se lê: Extrato do termo de cancelamento do termo de adesão de ata de registro de preços nº 001/2024/FMS, Leia-se: Extrato de cancelamento do termo de adesão 001/2024/FMS.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto Nº 031/2024

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANULAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0320/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024,

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Brasilândia do Tocantins - TO

CONTRATADA: SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 02.050.048/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVOS, ZERO-QUILÔMETRO, VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO, para atender as demandas do Fundo Mun. de Brasilândia do Tocantins - TO.

Considerando a recomendação via ofício nº Nº 2999/2024, ao qual foi enviado do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, referente ao Processo Administrativo nº 0320/2024, instaurado pela Adesão parcial a ata de registro de preço nº 202430010103/2024, da Prefeitura Municipal de BACABAL - MA, contrato administrativo 027/2024, com a empresa SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 02.050.048/0001-30, o presente contrato está sendo ANULADO. Sendo assim:

Não há prejuízo para o erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

VALOR: R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais).

Brasilândia do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2024.

CICERO DE SOUZA BEZERRA

Fundo Municipal de Educação de Brasilândia do Tocantins

ANULAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0319/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024,

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Brasilândia do Tocantins - TO

CONTRATADA: SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 02.050.048/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVOS, ZERO-QUILÔMETRO, VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO, para atender as demandas do Fundo Mun. de Brasilândia do Tocantins - TO.

Considerando a recomendação via ofício nº Nº 2999/2024, ao qual foi enviado do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, referente a empresa SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 02.050.048/0001-30 o Processo Administrativo nº 0319/2024, instaurado pela Adesão parcial a ata de Registro de Preços nº 017/2024, Pregão Presencial nº 015/2024, contrato administrativo 028/2024, com a empresa SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 02.050.048/0001-30, o presente contrato está sendo ANULADO. Sendo assim:

Não há prejuízo para o erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Brasilândia do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2024.

CICERO DE SOUZA BEZERRA

Fundo Municipal de Educação de Brasilândia do Tocantins

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 7554/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 13 de janeiro de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 13/01/2025, às 08:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação**ITACAJÁ****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial nº 009/2024 (objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Itacajá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá, na Rua Paulo Falcão Teixeira, 403, Centro, Itacajá - TO, ou através do telefone: (63) 3439-1875.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, produtos laboratoriais, odontológicos, instrumentais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 09 de janeiro de 2025 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de dezembro de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Janeiro de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de dezembro de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 - ADM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - ADM

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Licitação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ nº 00.007.401/0001-73;
CONTRATADA: IRIRI CONSTRUTORALTD, CNPJ nº 26.465.205/0001-36;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal de Tempo Integral de 13 salas padrão FNDE em Palmeirópolis - TO.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 27 (vinte e sete) meses partir da Publicação do Extrato de Contrato;
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme previsto em contrato;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.912.468,97 (oito milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99.45.15.451.2607.1.014
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n. 036/2024
PROCESSO: 317/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e JC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira - Alteração de quantitativos, do Contrato n. 036/2024, com base no art. 124, inc. I da Lei nº 14.133, de 2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 96.201,23 (noventa e seis mil duzentos e um real e vinte e três centavos), passando o valor total para R\$ 2.897.814,38 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/11/2024 até 30/04/2025
ASSINAM: Phabio Augustus da Silva Moreira e Jaferson Sousa Carneiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n. 042/2024
PROCESSO: 319/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e JC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira - Alteração de quantitativos, do Contrato n. 042/2024, com base no art. 124, inc. I da Lei nº 14.133, de 2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 45.604,83 (quarenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos), passando o valor total para R\$ 1.053.760,60 (um milhão cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/11/2024 até 30/04/2025
ASSINAM: Phabio Augustus da Silva Moreira e Jaferson Sousa Carneiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n. 043/2024
PROCESSO: 320/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e JC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira - Alteração de quantitativos, do Contrato n. 043/2024, com base no art. 124, inc. I da Lei nº 14.133, de 2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 102.170,17 (cento e dois mil cento e setenta reais e dezessete centavos), passando o valor total para R\$ 596.131,50 (quinhentos e noventa e seis mil cento e trinta e um real e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/11/2024 até 30/04/2025
ASSINAM: Phabio Augustus da Silva Moreira e Jaferson Sousa Carneiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 042/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS.
Contratado: JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.276.668/0001-4. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS - PONTE SOBRE O CÔRREGO RIACHO FUNDO COM 32,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA, Nº 042/2024, de acordo com o preceituado arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, de 18 de novembro de 2024 até 30 de abril de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 043/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.276.668/0001-94. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS, BUEIROS CELULAR TIPO PADRÃO EM CONCRETO ARMADO DE 3,00M X 3,00M E COMPRIMENTO DE 7M (CADA UMA): GALERIA 01 - CÔRREGO AÇOITA CAVALO (12°47'52.32"S/47°40'38.01"O.); GALERIA 02 - CÔRREGO FORMOSA (12°48'34.71"S/47°40'47.39"O.); GALERIA 03 - GROTA DO MATEUS (12°51'25.97"S/47°41'30.55"O.), Nº 043/2024, de acordo com o preceituado arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, de 18 de novembro de 2024 até 30 de abril de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

PONTE ALTA DO BOM JESUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 foi devidamente homologado. Após abertura, foi conduzido de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, tendo sido analisadas todas as propostas apresentadas. O vencedor, Paraíso Comércio de Produtos, CNPJ nº 29.045.704/0001-62, apresentou a melhor proposta, em conformidade com as especificações do edital. Objeto: Aquisição e instalação de Playgrounds Infantis no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO para execução do Convênio 962205 firmado com o Ministério dos Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Técnico e Termo de Referência. Valor global: R\$ 302.760,00 Processo Administrativo nº 056/2024.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 18 de dezembro de 2024.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 046/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa parcialmente o Resultado Final do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando parcialmente o resultado final do V Concurso Público do Poder Executivo, apresentado nas Resoluções CECP nºs. 008/2024, de 12 de dezembro de 2024 e 009/2024, de 16 de dezembro de 2024, da Comissão Especial de Concurso Público, desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado parcialmente o Resultado Final do V Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Abertura do Concurso Público, nº 001/2024, de 08 de abril de 2024 e suas rerratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto, que a este se integra.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas, constantes do Edital de Rerratificação nº 003/2024, datado de 04 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês dezembro de 2024.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

V CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE ALTA DO TOCANTINS - 2024

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 046/2024

Cargo: Agente Administrativo (06 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001721	034.***.***-25	- ANDERLAN RAMOS GOVEIA	67.50	Classificado
002	000314	109.***.***-23	- MARCOS AJURÉLIO TINOCO	60.00	Classificado
003	002009	027.***.***-08	- JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA MESSIAS	52.50	Classificado
004	001382	033.***.***-05	- ARIANE BATISTA BARBOSA	50.00	Classificado
005	000388	074.***.***-16	- NICOLY FERNANDES CHAVES	50.00	Classificado
006	002200	092.***.***-01	- DEBORA CARVALHO DA SILVA	50.00	Classificado
Cargo: Agente Administrativo (01 vaga reserva para PcD***)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 22 (01 vaga AC/R**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 23 (01 vaga AC/R**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001059	010.***.***-58	- CLAYONDINEY FERREIRA DOS SANTOS	55.00	Classificado
002	001165	043.***.***-51	- MARCOS BARBOSA BRITO	55.00	Aprovado
003	002451	038.***.***-25	- RAYANNE AIRES GUEDES	55.00	Aprovado
004	001524	737.***.***-59	- DANILO FERNANDES LEOBAS	52.50	Aprovado
005	000473	931.***.***-15	- MORETSON BORGES PINHEIRO	50.00	Aprovado
006	001839	029.***.***-07	- ESTEFANO AMARAL RIBEIRO PAULINO	50.00	Aprovado
Cargo: Assistente Social (02 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000741	043.***.***-70	- BEATRIZ CANDIDO ARAUJO	60.00	Classificado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (06 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001023	045.***.***-30	- SUZELI SOARES BRITO	82.50	Classificado
002	001105	038.***.***-26	- TATIANE SUELLEN CUNHA LEAO	82.50	Classificado
003	001436	066.***.***-96	- DANIELA PEREIRA DA SILVA	82.50	Classificado
004	001370	036.***.***-24	- SUILHA RICARDO DE SOUSA	80.00	Classificado
005	000067	038.***.***-29	- POLIANA AIRES DA SILVA	80.00	Classificado
006	001956	029.***.***-90	- EUNICE PEREIRA GAMA	77.50	Classificado
007	000611	038.***.***-07	- ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES	77.50	Aprovado
008	001497	068.***.***-28	- AMANDA ALVES AMARAL	77.50	Aprovado
009	002226	078.***.***-62	- THALLIS TAVARES JUNIOR	77.50	Aprovado
010	002222	038.***.***-96	- ALINY ALVES AMARAL	75.00	Aprovado
011	001813	059.***.***-60	- LETICIA BARROS BATISTA	75.00	Aprovado
012	001521	031.***.***-94	- ALANA MATOS DE CARVALHO	72.50	Aprovado
013	001965	038.***.***-93	- RAFAEL DE SOUSA ALMEIDA	72.50	Aprovado
014	001754	075.***.***-74	- ELAINE MARINHO COSTA	72.50	Aprovado
015	000063	017.***.***-57	- IVONE CORREIA GLÓRIA	70.00	Aprovado
016	000252	015.***.***-02	- LUZINEIA MELQUIADES DA CRUZ	70.00	Aprovado
017	001558	634.***.***-34	- DEUSLENE JACOBINA RAMOS	67.50	Aprovado
018	000029	794.***.***-34	- WILMA AIRES PIMENTA	67.50	Aprovado
019	001431	038.***.***-08	- DEUSIVÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS	67.50	Aprovado
020	000914	984.***.***-00	- ADELVANIA RAMOS DE MOURA	67.50	Aprovado
021	000361	038.***.***-12	- VANESSA VELOZO DA SILVA	67.50	Aprovado
022	000784	047.***.***-16	- LAILANE ALVES RICARDO DE OLIVEIRA	67.50	Aprovado
023	002385	072.***.***-14	- QUESIA BONFIM DOS SANTOS	67.50	Aprovado
024	002327	092.***.***-23	- BRUNA LISBOA RODRIGUES	67.50	Aprovado
025	001183	038.***.***-66	- LAIANE RIBEIRO DA SILVA	65.00	Aprovado
026	001405	007.***.***-50	- SOLIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	65.00	Aprovado
027	001511	037.***.***-44	- DARLETE ALVES BATISTA	65.00	Aprovado
028	001908	036.***.***-40	- LUZINEIA ALVES MARTINS	65.00	Aprovado
029	000637	052.***.***-76	- NEURENI RIBEIRO BATISTA	65.00	Aprovado
030	001157	038.***.***-09	- JOANA KARINE MELQUIADES DA CRUZ	65.00	Aprovado
031	002332	065.***.***-64	- VICENTE ELIZIO DIAS NETO	65.00	Aprovado
032	001485	054.***.***-74	- LUCILIA FERREIRA XAVIER	65.00	Aprovado
033	000460	104.***.***-21	- BRENO MARTINS DIAS	65.00	Aprovado
034	000421	089.***.***-26	- FRANCYELLE SOARES BARROS	65.00	Aprovado
035	002250	162.***.***-64	- MARIA EDUARDA PELLEGRINO TELES	65.00	Aprovado
036	001618	006.***.***-07	- NELMA GONÇALVES BARROS	62.50	Aprovado
037	001660	016.***.***-07	- CRISTIANE NUNES MATOS	62.50	Aprovado
038	001996	022.***.***-13	- MARINALVA CARVALHO MARTINS	62.50	Aprovado
039	002155	014.***.***-38	- JANE GREICY CARVALHO MARTINS	62.50	Aprovado
040	002121	030.***.***-70	- GISLENE RODRIGUES VIEIRA	62.50	Aprovado
041	000633	029.***.***-11	- CLEICE CARVALHO DE SOUZA	62.50	Aprovado
042	000603	020.***.***-71	- DAIANY PEREIRA JACOBINA	62.50	Aprovado
043	000518	042.***.***-09	- LUCILEIDE MELQUIADES DA SILVA	62.50	Aprovado
044	001601	038.***.***-40	- MARCOS ANTONIO RABELO VIANA	62.50	Aprovado

045	001415	041.***-90	IVANILDE DA CONCEIÇÃO LEITE	60.00	Aprovado
046	001377	031.***-51	DONIZETE ALVES BATISTA	60.00	Aprovado
047	000358	030.***-27	MARIA ZILDENE MOREIRA DA CUNHA	60.00	Aprovado
048	002138	043.***-99	LUCIENE FONTOURA CARVALHO	60.00	Aprovado
049	001095	033.***-21	ANTONIO SOARES RAMOS	60.00	Aprovado
050	000630	038.***-60	NEURIENE RIBEIRO BATISTA	60.00	Aprovado
051	002242	045.***-40	LUCIMAR RAMOS PACHECO	60.00	Aprovado
052	000509	035.***-01	LEIDIANE CARVALHO MARTINS	60.00	Aprovado
053	000556	038.***-38	JAQUELINE NORONHA PEREIRA	60.00	Aprovado
054	001883	082.***-50	OZANA FERREIRA LIMA	60.00	Aprovado
055	001702	038.***-22	CLAUDINEI VIEIRA GLÓRIA GAMA	60.00	Aprovado
056	002103	030.***-86	DIELLEN CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	60.00	Aprovado
057	001872	020.***-39	ANGELA CRIS AIRES DE BRITO	57.50	Aprovado
058	000461	036.***-60	KAMILLA AIRES BARRIOS CASTRO	57.50	Aprovado
059	002049	046.***-75	DILMA PAXECO DOS SANTOS	57.50	Aprovado
060	001464	048.***-65	MARIA SANDRA MARTINS MATOS	57.50	Aprovado
061	000254	038.***-29	NELCOVANIA GONÇALVES BARROS	57.50	Aprovado
062	001440	066.***-50	MARTA DE SOUSA NUNES	57.50	Aprovado
063	002350	074.***-18	MEURY BEZERRA DE ASSIS	57.50	Aprovado
064	001522	103.***-93	KALLAYNE PEREIRA RIBEIRO	57.50	Aprovado
065	001932	859.***-15	CLÉIA MARA MESSIAS BARROS	55.00	Aprovado
066	001735	950.***-20	EDVAN BARBOSA CARVALHO MARINHO	55.00	Aprovado
067	001218	026.***-98	MARIA DIVINA FLORÊNCIO RIBEIRO	55.00	Aprovado
068	002244	035.***-16	MARIA NILZA DA SILVA NORONHA	55.00	Aprovado
069	000517	007.***-58	LINDALVA FERREIRA PEREIRA	55.00	Aprovado
070	002127	855.***-25	CLEBIENE ROCHA DE SOUSA ALVES	55.00	Aprovado
071	002423	041.***-06	JHEMERSON PEREIRA LUZ	55.00	Aprovado
072	001278	038.***-70	MARIA APARECIDA RODRIGUES NERES	55.00	Aprovado
073	002193	053.***-23	KARINE AIRES DA SILVA	55.00	Aprovado
074	001387	109.***-21	HRAFLÉSIA ARAUJO DA SILVA	55.00	Aprovado
075	002102	084.***-45	KALINE ALVES REIS	55.00	Aprovado
076	001389	925.***-49	DENIZ PEREIRA GAMA	52.50	Aprovado
077	001531	022.***-75	EUZENIR MENDES MAURICIO	52.50	Aprovado
078	001976	017.***-31	LEILA FRANCISCO DOS SANTOS	52.50	Aprovado
079	001477	017.***-07	MARCILENE RODRIGUES DE SÁ	52.50	Aprovado
080	001174	026.***-93	RAMILTON DA SILVA COELHO JUNIOR	52.50	Aprovado
081	000682	033.***-54	ELIANE GLÓRIA LIMA	52.50	Aprovado
082	001875	050.***-98	KELY MATOS MASCARENHAS	52.50	Aprovado
083	000801	038.***-66	GRAZIELE COSTA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
084	001840	071.***-58	JOVESON BATISTA FREIRE	52.50	Aprovado
085	002268	053.***-84	THAIS PEREIRA JACOBINA	52.50	Aprovado
086	001412	062.***-78	KÊNIA MONTEIRO OLIVEIRA	52.50	Aprovado
087	001722	085.***-60	CAROLINA TAVARES TEIXEIRA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
088	000177	011.***-56	PATRICIA DA SILVA LIMA	52.50	Aprovado
089	001551	116.***-59	MATEUS VIEIRA LIMA	52.50	Aprovado
090	001293	000.***-05	ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	50.00	Aprovado
091	000244	010.***-96	ROSSIMAR ALVES RAMOS	50.00	Aprovado
092	000992	014.***-99	ELIANE TAVARES DE SOUZA	50.00	Aprovado
093	001380	022.***-82	ADELMAIR RAMOS DE MOURA	50.00	Aprovado
094	000165	037.***-50	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	50.00	Aprovado
095	001052	038.***-05	MARIA DE JESUS RABELO REIS	50.00	Aprovado
096	001018	047.***-58	GEANE BATISTA DE SOUSA	50.00	Aprovado
097	000573	053.***-00	JESSICA LORRANE GONÇALVES REIS	50.00	Aprovado
098	001655	038.***-81	CARLENE RIBEIRO DA SILVA	50.00	Aprovado
099	000968	096.***-46	ROSSANA CARVALHO LIMA DE SOUSA	50.00	Aprovado
100	001894	109.***-14	LUSLANE MELQUIADES DA SILVA	50.00	Aprovado
101	002026	084.***-19	HEMYLE FLORENCIO DOS SANTOS	50.00	Aprovado
102	001987	038.***-38	ELIANE MARQUES BATISTA AMARAL	50.00	Aprovado
103	001232	012.***-11	DULCIANE RODRIGUES CUNHA	50.00	Aprovado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (01 vaga reserva para PcD***)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES					
Cargo: Brigadista de Combate a Incêndios Florestais (02 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000984	028.***-44	LUIZ CARLOS MENDONÇA LIMA	67.50	Classificado
002	000996	025.***-51	ILDINEI QUIRINO DE SOUSA	67.50	Classificado
003	001277	090.***-19	RAFAL MESSIAS GAMA	67.50	Aprovado
004	000116	029.***-31	RAU DEOMAR SOUZA TAVARES	65.00	Aprovado
005	001665	039.***-85	JOÃO GABRIEL MARTINS OLIVEIRA	60.00	Aprovado
Cargo: Enfermeiro (02 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000024	732.***-04	ROSIANE CARVALHO MATOS	62.50	Classificado
002	001631	073.***-14	LAYANE MOREIRA MIRANDA	60.00	Classificado
003	001654	259.***-62	JANIO FONSECA MASCARENHAS	57.50	Aprovado
004	001548	034.***-18	THAYNARA SUELLEN ANDRADE CUNHA	57.50	Aprovado
005	000990	052.***-56	MONIQUE EVA CONCEIÇÃO DA SILVA	55.00	Aprovado
006	002119	911.***-15	JOSEILDA FAUSTINO SOARES	52.50	Aprovado
007	000639	036.***-78	RODRIGO FONTOURA SILVA	52.50	Aprovado
008	001860	048.***-02	SIMONE CUSTODIO DOS SANTOS	52.50	Aprovado
009	001066	065.***-22	ANA CLARA OLIVEIRA FERNANDES	52.50	Aprovado
010	000856	038.***-41	LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO	50.00	Aprovado

011	000474	038.***-76	TIAGO FERREIRA RODRIGUES	50.00	Aprovado
012	000083	066.***-48	VICTÓRIA MOURA TAVARES	50.00	Aprovado
013	001259	078.***-92	ELIZAMA DA LUZ AIRES PIMENTA	50.00	Aprovado
Cargo: Farmacêutico - Bioquímico (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Fiscal de Postura Municipal (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001392	689.***-49	FELIX PEREIRA AIRES	85.00	Classificado
002	002012	022.***-04	WISNEY OLIVEIRA GOMES	85.00	Aprovado
003	002313	081.***-22	CARLOS EDUARDO CLEMENTINO COELHO	77.50	Aprovado
004	000870	038.***-54	MATHEUS FERREIRA RODRIGUES	75.00	Aprovado
005	001755	003.***-18	MARIA ALICE PEREIRA LIMA	70.00	Aprovado
006	001667	112.***-03	FERNANDA VIEIRA MENDES ****	70.00	Aprovado
007	001398	007.***-77	MARIA JOSÉ FAUSTINO SOARES	62.50	Aprovado
008	002100	044.***-41	LUZIA NORONHA PEREIRA	62.50	Aprovado
009	002225	038.***-64	LUANA SOUSA RAMOS	62.50	Aprovado
010	001071	998.***-34	LEANE RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	60.00	Aprovado
011	001495	076.***-05	FABRICIA MACARIO CARDOSO	60.00	Aprovado
012	001494	071.***-17	ISMAEL MESSIAS GAMA	60.00	Aprovado
013	001451	038.***-66	FABIANE SOUSA SARGIO	55.00	Aprovado
014	002188	485.***-15	JOSÉ ADALBERTO BARROS MESSIAS	52.50	Aprovado
015	001546	105.***-18	ITALO LEONARDO RODRIGUES NUNES	52.50	Aprovado
016	000983	070.***-80	SABRINA PEREIRA MARIANO	50.00	Aprovado
Cargo: Monitor de Educação Infantil (06 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002247	084.***-56	MARIA CLARA FERNANDES LINO	55.00	Classificado
002	000955	101.***-71	FABRICIO RAMOS VELOZO TURIBIO	50.00	Classificado
Cargo: Monitor de Transporte Escolar (04 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000014	611.***-60	KATIARA DE ALMEIDA NASCIMENTO	85.00	Classificado
002	002236	022.***-07	MARISMAR RIBEIRO DOS SANTOS	77.50	Classificado
003	002030	945.***-53	MARLENE SOARES DA LUZ AIRES	75.00	Classificado
004	002140	735.***-20	TIAGO AIRES COELHO	75.00	Classificado
005	001121	929.***-20	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	70.00	Aprovado
006	001104	014.***-47	FABIO JUNIOR GOMES BATISTA	70.00	Aprovado
007	000681	028.***-70	ALECIANA CUNHA RODRIGUES	70.00	Aprovado
008	001296	066.***-32	PAULO VICTOR REGO MASCARENHAS	70.00	Aprovado
009	000743	993.***-34	PATRICIA SOARES DE SOUSA COELHO	70.00	Aprovado
010	001272	839.***-34	LAZARO PEREIRA SOUSA	67.50	Aprovado
011	001575	012.***-16	EDMILSON PEREIRA GAMA	67.50	Aprovado
012	000564	049.***-63	THAUJANE ALVES DE ANDRADE DA S CARVALHO	67.50	Aprovado
013	001659	084.***-96	JOÃO PEDRO CAVALCANTE GLÓRIA	67.50	Aprovado
014	000593	025.***-27	GEDERSON TAVARES DE SOUZA	65.00	Aprovado
015	001821	030.***-99	ODENE MELQUIADES DA SILVA	65.00	Aprovado
016	001442	019.***-84	CLEONICE DE MOURA OLIVEIRA	62.50	Aprovado
017	001937	041.***-30	SEBASTIÃO CARVALHO TAVARES	62.50	Aprovado
018	002348	031.***-85	MARCILENE GOMES LIMA	60.00	Aprovado
019	002060	037.***-60	MARIZA TAVARES CAMPOS SILVA	60.00	Aprovado
020	001255	038.***-35	ROMARIO MOREIRA TAVARES	60.00	Aprovado
021	000974	075.***-51	CICERO DE SOUSA NASCIMENTO JUNIOR	60.00	Aprovado
022	001396	081.***-07	ROZANE MELQUIADES COSTA	60.00	Aprovado
023	001832	110.***-35	THIAGO GLORIA PEREIRA	60.00	Aprovado
024	002011	072.***-86	ANA FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	57.50	Aprovado
025	001348	009.***-47	DIVINA RAQUEL ALMEIDA LACERDA BOMFIM	55.00	Aprovado
026	000734	038.***-10	JOSIANA RAMOS REIS	55.00	Aprovado
027	001155	059.***-18	MARCOS RANGEL RICARDO DE SOUSA	55.00	Aprovado
028	001299	038.***-43	TAILANE ALVES RODRIGUES	55.00	Aprovado
029	002186	071.***-01	DIVINO DA SILVA OLIVEIRA	55.00	Aprovado
030	002183	091.***-10	ELLEN CRISTINA ALVES DE SOUSA	55.00	Aprovado
031	000398	041.***-11	WILLIAN MARTINS DE CARVALHO	55.00	Aprovado
032	000427	859.***-49	ADRIANA LOUREIRO SAGIO	52.50	Aprovado
033	001732	045.***-74	LEONAM CARVALHO DE SOUZA	52.50	Aprovado
034	001247	031.***-98	JOSIMAR CARDOSO DE ALMEIDA	52.50	Aprovado
035	001347	081.***-54	LORRANE DE SOUZA BARBOSA	52.50	Aprovado
036	000364	089.***-36	CARLOS EDUARDO MOREIRA DE CARVALHO	52.50	Aprovado
037	000659	022.***-51	ROSILDA ALVES BATISTA	50.00	Aprovado
038	001094	049.***-51	MARCELO ARAUJO RIBEIRO	50.00	Aprovado
039	001900	027.***-51	POLLYANNA ARAUJO SANTOS	50.00	Aprovado
040	002160	039.***-10	SUILLANE MELQUIDES SOUSA	50.00	Aprovado
041	002171	055.***-43	WEVERTON CARLOS SOARES BENEVUTO	50.00	Aprovado
042	001420	044.***-03	ROSÁLIA NONATO CURUJA	50.00	Aprovado
043	001236	053.***-11	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	50.00	Aprovado
Cargo: Operador de Máquina Leve (02 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001621	015.***-32	FLEUDO DE SOUZA SILVA	70.00	Classificado
002	001853	007.***-16	GILDEON FERREIRA RODRIGUES	65.00	Classificado
003	002106	084.***-79	FANOEL FERREIRA GONÇALVES	60.00	Aprovado
004	000602	036.***-07	BURITHAGO OLIVEIRA RAMOS	55.00	Aprovado
005	001048	110.***-07	ANDRE RAMOS PUGAS	55.00	Aprovado
006	001306	885.***-15	JOSENILSON AMARAL OLIVEIRA	50.00	Aprovado

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
007	002191	047.***.***-40	HELITON RODRIGUES DE AMORIM	50,00	Aprovado
Cargo: Pedreiro (01 vaga AC*)					
001	001242	038.***.***-73	WARLEY PEREIRA TAVARES	67,50	Classificado
Cargo: Professor Nivel Superior (9 vagas AC*)					
001	001391	815.***.***-20	JULIANA GASTALDI LOPES FERNANDES	75,00	Classificado
002	000305	713.***.***-72	ROSANIA DE ARAUJO FERNANDES	68,50	Classificado
003	000677	864.***.***-20	WAGNER CARVALHO DE SOUSA	60,00	Classificado
004	002261	096.***.***-00	THIAGO HONORIO LEANDRO	60,00	Classificado
005	001275	989.***.***-04	LILIA FLORENCIO RODRIGUES SANTOS	59,50	Classificado
006	001474	863.***.***-00	AILSON FONTOURA DANTAS	57,50	Classificado
007	000560	978.***.***-53	SIMONE ARRUDA COELHO PEREIRA	57,50	Classificado
008	002384	004.***.***-57	DANYEL DA SILVA COSTA	57,50	Classificado
009	002148	042.***.***-63	PEDRO HENRIQUE PIMENTA CAVALCANTE	57,50	Classificado
010	001569	003.***.***-57	CLAUDIANE DE SANTANA LOPES	57,00	Aprovado
011	001161	710.***.***-72	JANAINA REIS DE SOUSA SOARES	57,00	Aprovado
012	002013	047.***.***-21	ROSILENE ALBRECHT SMANIOTTO	57,00	Aprovado
013	000783	825.***.***-68	SILANY AIRES MATOS	55,00	Aprovado
014	000423	010.***.***-40	RONIMAR FERREIRA FAUSTINO	55,00	Aprovado
015	001851	832.***.***-91	ROSANA FARIAS BARBOSA	54,50	Aprovado
016	001349	004.***.***-03	FABRICIO PEREIRA DE SÁ	54,50	Aprovado
017	000189	060.***.***-99	VERONICA RAMOS DE ALMEIDA	53,50	Aprovado
018	000646	022.***.***-94	GEANE ALVES RIBEIRO	52,50	Aprovado
019	001443	019.***.***-51	RUTILENE MARTINS DOS SANTOS	52,50	Aprovado
020	002255	036.***.***-90	MICHELY SUSE BARBOSA TEIXEIRA	52,50	Aprovado
021	001717	025.***.***-83	ANDRÉIA FERNANDES MORAIS	52,50	Aprovado
022	000545	017.***.***-80	EVA CARVALHO DE SOUSA	52,00	Aprovado
023	001502	971.***.***-91	LARISSA RODRIGUES DE CARVALHO	51,00	Aprovado
024	001252	009.***.***-30	LUCIANA TAVARES DE SOUSA	50,00	Aprovado
025	002194	031.***.***-67	SUELLEN RODRIGUES DE SOUSA	50,00	Aprovado
026	001533	663.***.***-34	CLEIBIO GONÇALVES PEREIRA	50,00	Aprovado
Cargo: Professor Nivel Superior (01 vaga reserva para PcD***)					
001	000949	039.***.***-54	RICARDO FERNANDES DE SOUSA	62,00	Classificado
Cargo: Técnico em Consultório Odontológico (02 vagas AC*)					
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Técnico em Enfermagem (04 vagas AC*)					
001	000196	577.***.***-87	VALDINEIDES FERNANDES LINO CHAVES	65,00	Classificado
002	002232	024.***.***-74	MARA LAISSA MASCARENHAS SANTOS	65,00	Classificado
003	000632	003.***.***-50	ELIZEU LIRA MELQUIADES	57,50	Classificado
004	000005	027.***.***-30	SEILA AZEVEDO BORGES	57,50	Classificado
005	001427	006.***.***-00	ALIA RIBEIRO DE FRANÇA	55,00	Aprovado
006	001661	995.***.***-06	ELIANE RAMOS NERES	55,00	Aprovado
007	001314	001.***.***-61	LUCIANA FERREIRA GLÓRIA	55,00	Aprovado
008	000357	037.***.***-26	LUCILÉIA RODRIGUES DE ARAÚJO	55,00	Aprovado
009	001526	041.***.***-11	CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES	52,50	Aprovado
010	000229	023.***.***-90	DAILANE SILVA RODRIGUES	52,50	Aprovado
011	002000	037.***.***-84	MARCIA CRISTINA LISBOA GOMES DE SOUSA	50,00	Aprovado
012	001020	045.***.***-30	SUZELI SOARES BRITO	50,00	Aprovado
013	001891	042.***.***-82	EUNICE DOS SANTO MATOS	50,00	Aprovado

* Ampla Concorrência

** Ampla Concorrência com Residência na Microárea

*** Pessoa com Deficiência

**** Prestou concurso na condição de trainee

RIACHINHO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2.024
EXTRATO DO CONTRATO 60/2024**

MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito Municipal LOURIVAL JOSE VELOSO, brasileiro, portador do RG 47974 SSP/TO, Órgão Emissor SSP-TO e CPF nº 816.308161-91, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA, CNPJ nº 21.261.911/0001-42, por seu Representante o Sr. LUCAS ALVES PIRES, brasileiro, inscrito no CPF: 036.041.721-36 e RG: 934.396 SSP/TO. O presente contrato tem por objeto a apresentação artística e show em comemoração de fim de ano Réveillon da Cidade de Riachinho - TO, que irá se realizar no dia 31 de dezembro de 2024, com duração de show de 03h, em horário pré-estabelecido entre as partes. VALOR: R\$ 60.000,00. Da vigência da data da assinatura até o dia 31/12/202024.

Riachinho/TO, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO
CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57LOURIVAL JOSE VELOSO
CONTRATANTE**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AAGROPECUÁRIA SERRA GRANDE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.015.043/0001-62, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA RETIRO, em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ambienger Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ: xx.358.829/0001-xx, torna público que obteve ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, à Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS), nº 08-DBAP/2024, para Execução do Programa de Monitoramento de Proteção da Fauna, da TO-255, trecho: Lagoa da Confusão a Barreira da Cruz (Rio Javaés). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86; 237/97 e 006/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO ALVES GUIMARÃES, inscrito no CPF: 24X.01X.50X-6X e RG: 633.115 - SSP-DF, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 em sua propriedade, denominada de Lotes 104 e 105 (Gleba 02) do Loteamento Toribero e Barreiro - Zona rural do município de Cristalândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Mendes Freire, CPF nº xxx.794.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia (LP) para a atividade de Pecuária localizada em sua fazenda particular, Fazenda São Francisco, na parte desmembrada do Lote 26, da 4ª Etapa do Loteamento Araguacema, Dois Irmãos do Tocantins/TO, zona rural do município de Dois Irmãos - TO sob as Coordenadas Geográficas UTM 22 L (714150.85 m E; 8970920.90 m S). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABALSAS ENERGETICAS S.A., CNPJ: xx.112.673/0001-xx, torna público que obteve do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, nº 85-DBAP/2024, para o Levantamento da Fauna Silvestre, na área de influência da PCH Zacarias, no rio das Balsas, nos municípios de Monte do Carmo e Ponte Alta do Tocantins no estado de Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DARVIN MARCOS LUTZ, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Bico Fino, município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DJALMA PEREIRA LISBOA LTDA, CNPJ nº 35.586.500/0001-31, torna público que requereu a Prefeitura de Gurupi as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/21997 e COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Pesca e Aquicultura (Embrapa), CNPJ nº 00.348.003/0019-40, torna público que requereu junto ao Naturatins, a outorga para captação e uso de água em barramento localizado no município Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Erley Coelho Soares, CPF 534.***.***-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Riqueza, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INNOVAGRO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: nº 51.959.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de FABRICAÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS, na FAZENDA MONTE SANTO LOTE ÚNICO, localizada no Município de Santa Rosa do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JESSICA MILENA CORREA DOS SANTOS, CPF 455.xxx.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental, para atividade de Agropecuária no município de Figueirópolis - TO. Foi determinado PROJETO AMBIENTAL (PA) ELABORADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO HÉRCULES JUNIOR, CPF: xxx.184.xxx-34, MAURO HÉRCULES, CPF: xxx.892.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Dois Irmãos, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOELSON LUIS DELEVATTI CPF: xxx.080.xxx-04 requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Soledade/Gleba Remanescente, constituída por parte do Lote 26 Loteamento Guará, no município de Guará - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAURIMAR DELEVATTI e Outros CPF: xxx.296.xxx-06 requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Soledade, constituída por parte dos Lotes 19 e 27 do Loteamento Guará, no município de Guará - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: MOTOSHOW MOTOR PALMAS LTDA (MOTOSHOW MOTOR PALMAS). CNPJ: 55.207.616/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação. Endereço: Quadra ACSO 11, Rua SO 7, nº 01, Conjunto 01, Lote 42, Plano Diretor Sul - Palmas/Tocantins. CEP: 77.015-030. Para desenvolver a Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e manutenção e reparação nas mesmas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO TOCANTINS
GERÊNCIA TÉCNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, informar as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para tomarem conhecimento da anulação ou cancelamento da ART discriminada, de seu interesse, da qual consta como parte contratante e/ou proprietário, em cumprimento ao artigo 25, §3º da Resolução nº 1.137/23.

Cancelamento de ART: ROSY FRANCE SOCORRO DA SILVA (ART Nº TO20230469579); Tiago Sarmiento Lopes (ART Nº TO20240479070); LINDOLFO DO AMARAL FILHO (ART Nº TO20220363386); FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ (ART Nº TO20230416021); RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA (ART Nº TO20220400081); Prefeitura Municipal de Miranorte (ART Nº TO20210325005); Prefeitura Municipal de Miranorte (ART Nº TO20210328042); Jose Antonio Martins (ART Nº TO20220403970); SUZANO S.A. (ART Nº TO20210317160); MRV PRIME INCORPORACOES PALMAS TOPOS LTDA (ART Nº TO20240506903); RAFAELA BARBALHO CAVALCANTE MANTIZUMA (ART Nº TO20240495256); METON BORGES DE SOUZA (ART Nº TO20230430015).

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

ERRATA Nº 01/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO informa a seguinte errata: na página 92 do DIÁRIO OFICIAL n. 6718, publicado na segunda-feira, 16 de dezembro de 2024, onde se lê: "EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2024", Leia-se: "EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2024".